



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº  
03/2018-MB

FOLHA nº

Fis. nº

CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 59/2018-PMB: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018-PMB

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA A  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES- PR.**

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

## **AUTUAÇÃO**

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

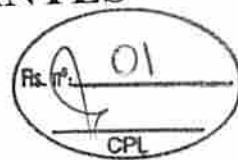
Em 19 de abril de 2018.

**José Carlos Sitta**  
Presidente da Comissão de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



Bandeirantes, 01 de março de 2018.

Ilmo. Sr.

ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo licitatório para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR**, conforme ofício nº 041/2018 em anexo.

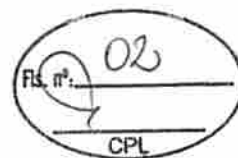
Atenciosamente,

Antônio Donizetti de Souza  
Diretor da Divisão de Compras



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



Bandeirantes, 01 de março de 2018.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR**, conforme ofício nº 41/2018 em anexo.

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

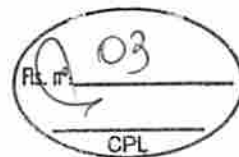
  
ANTONIO CARLOS ZANARDO  
Secretário Municipal de Administração

Exmo. Sr.  
Lino Martins  
Prefeito Municipal  
Bandeirantes – Paraná



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



Bandeirantes, 01 de março de 2018.

*Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.*

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR, conforme ofício nº 041/2018 em anexo.

*Encaminhe-se a:*

1. *Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
2. *Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
3. *Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
4. *Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

**LINO MARTINS**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
Estado do Paraná



Ofício nº 91 /2018

Bandeirantes, 28 de Fevereiro de 2018.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a realização de um Processo Licitatório referente a Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços para a Realização de Exames Laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde de Bandeirantes, podendo se chegar ao valor total de R\$ 12.000,00 mensais para cada laboratório contratado, sendo necessário a contratação de 3 laboratórios, com prazo de validade do contrato de 12 meses

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

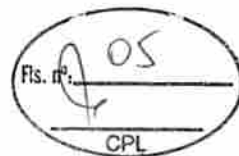
\_\_\_\_\_  
Daiane Tomé  
Secretária Municipal de Saúde de Bandeirantes

Exmo. Sr.  
LINO MARTINS  
Prefeito Municipal  
Bandeirantes – Paraná



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

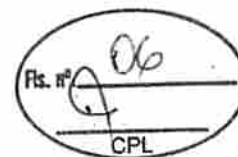
Estado do Paraná



## JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a solicitação para a realização de um processo licitatório para a contratação de Prestadores de Serviços para a Realização de Exames Laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde de Bandeirantes, pois o município não possui esses serviços, fazendo necessária a contratação de clínicas especializadas para a realização dos exames em pacientes encaminhados pela secretaria de saúde do município.

Bandeirantes, 28 de Fevereiro de 2.018



**DECRETO nº 3.024/2017**

**LINO MARTINS**, Prefeito Municipal de Bandeirantes,  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica estipulados os exames laboratoriais, com o preços máximo, respectivamente, abaixo discriminados, que o município de Bandeirantes(PR), através da Secretaria Municipal de Saúde, poderá assumir a responsabilidade de pagá-los.

|                              |       |
|------------------------------|-------|
| 17 ALFA HIDROXIPROGESTERONA  | 24,00 |
| 17 CESTOSTEROIDES - 17KS     | 60,00 |
| 17 HIDROXICORTICOSTEROIDES   | 60,00 |
| ACIDO FÓLICO                 | 20,00 |
| ACIDO DELTA AMINO LEVULINICO | 22,00 |
| ACIDO LÁTICO                 | 20,00 |
| ACIDO URICO                  | 4,00  |
| ACIDO VALPRÓICO              | 18,00 |
| ACIDO VANIL MANDÉLICO        | 17,00 |
| ACTH                         | 25,00 |
| ALBUMINA                     | 5,00  |
| ALDOLASE                     | 10,00 |
| ALDOSTERONA                  | 25,00 |
| ALFA 1 GLICOPROTEINA ACIDA   | 15,00 |
| ALFA FETOPROTEINA            | 17,00 |
| ANÁTOMO PATOLÓGICO           | 80,00 |
| AMILASE                      | 5,00  |
| ANDROSTENEDIONA              | 21,00 |
| ANTI SSA (RO)                | 21,00 |
| ANTI SSB (LA)                | 21,00 |
| ANTI DNA                     | 17,00 |
| ANTI GLIADINA IGA            | 36,00 |
| ANTI GLIADINA IGG            | 36,00 |
| ANTI BIOG RAMA               | 8,00  |
| ANTI TPO/ANTI MICROSSOMAL    | 18,50 |
| ANTI TIROGLOBULINA           | 20,00 |
| ANTI HIV                     | 18,00 |
| ANTI SM                      | 18,00 |

|                                       |       |
|---------------------------------------|-------|
| ANTI CARDIOLIPINA IgG                 | 46,00 |
| ANTI CARDIOLIPINA IgM                 | 46,00 |
| ASLO - ANTISTREPTOLISINA O            | 6,00  |
| APO LIPOPROTEINA A1                   | 20,00 |
| APO LIPOPROTEINA B                    | 20,00 |
| BAAR - PESQUISA                       | 7,00  |
| BACTERIOSCOPIA (GRAM)                 | 7,00  |
| BETA HCG                              | 15,00 |
| BILIRRUBINAS                          | 5,00  |
| BLASTOMICOSE - PESQUISA               | 26,00 |
| BRUCELOSE - LATEX                     | 9,00  |
| CA 125                                | 36,00 |
| CA 15-3                               | 36,00 |
| CÁLCIO                                | 4,00  |
| CÁLCIO IÔNICO                         | 7,00  |
| CÁLCIO URINÁRIO                       | 10,00 |
| CÁLCULO URINÁRIO                      | 8,00  |
| CARBAMAZEPINA                         | 26,00 |
| CAXUMBA IGG                           | 46,00 |
| CAXUMBA IGM                           | 46,00 |
| CEA - ANTIGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO    | 16,00 |
| CÉLULA LE - PESQUISA                  | 9,00  |
| CERULOPLASMINA                        | 30,00 |
| CHAGAS                                | 13,00 |
| CHUMBO SANGÜINEO                      | 19,00 |
| CITOMEGALOVIRUS IGG                   | 17,00 |
| CITOMEGALOVIRUS IGM                   | 17,00 |
| CLEARANCE DE CREATININA               | 9,00  |
| PAINEL DROGAS DE ABUSO                | 80,00 |
| COAGULOGRAMA                          | 9,00  |
| CAPACIDADE DE LIGAÇÃO DO FERRO - TIBC | 8,00  |
| CPK - CREATINO FOSFOQUINASE           | 7,00  |
| COLESTEROL TOTAL                      | 4,00  |
| COLESTEROL HDL                        | 6,00  |
| COLESTEROL LDL                        | 6,00  |
| COLESTEROL VLDL                       | 6,00  |
| COLINESTERASE                         | 10,00 |
| COPROCULTURA                          | 10,00 |
| CORTISOL                              | 14,00 |
| CREATININA                            | 4,00  |
| COMPLEMENTO C3                        | 17,50 |
| COMPLEMENTO C4                        | 17,50 |
| COMPLEMENTO CH50                      | 17,50 |
| COOMBS DIRETO                         | 4,50  |
| COOMBS INDIRETO                       | 17,00 |
| CREATININA URINÁRIA                   | 5,00  |
| CRIOAGLUTININAS - PESQUISA            | 17,00 |

|                                            |       |
|--------------------------------------------|-------|
| CRIOAGLOBULINAS - PESQUISA                 | 17,00 |
| CULTURA EM GERAL                           | 12,00 |
| CULTURA DE SECREÇÃO                        | 12,00 |
| CURVA GLICÊMICA GESTANTE - 02 dosagens     | 10,00 |
| CURVA GLICÊMICA SIMPLIFICADA - 02 dosagens | 10,00 |
| DHEA - DEHIDROPIANDROSTERONA               | 16,00 |
| DHT - DEHIDROTESTOSTERONA                  | 34,00 |
| DENGUE IGG                                 | 30,00 |
| DENGUE IGM                                 | 20,00 |
| DESIDROGENASE LÁTICA - LDH                 | 8,00  |
| ESPERMOGRAMA                               | 19,00 |
| ELETOFORESE DE HEMOGLOBINAS                | 21,00 |
| ELETOFORESE DE PROTEINAS                   | 12,00 |
| EPSTEIN BAAR IGG                           | 32,00 |
| EPSTEIN BAAR IGM                           | 32,00 |
| ESTRADIOL - E2                             | 13,00 |
| ESTRIOL - E3                               | 24,00 |
| ESTRONA EI                                 | 26,00 |
| EXAME A FRESCO                             | 6,00  |
| FALCIZAÇÃO                                 | 6,00  |
| FAN - FATOR ANTI NÚCLEO                    | 18,50 |
| FATOR REUMATÓIDE - LATEX                   | 5,00  |
| FATOR RH                                   | 5,70  |
| FENOBARBITAL                               | 34,00 |
| FERRITINA                                  | 16,00 |
| FERRO                                      | 6,00  |
| FIBRINOGENIO                               | 7,00  |
| FOSFATASE ALCALINA                         | 5,00  |
| FOSFATASE ACIDA TOTAL                      | 10,00 |
| FÓSFORO                                    | 5,00  |
| FÓSFORO URINÁRIO                           | 9,00  |
| FRUTOSAMINA                                | 15,00 |
| FSH - FOLICULO ESTIMULANTE                 | 12,00 |
| FTA-ABS IGG                                | 16,00 |
| FTA-ABS IGM                                | 16,00 |
| FUNGOS - PESQUISA                          | 6,00  |
| GAMA GT                                    | 6,00  |
| GASOMETRIA ARTERIAL                        | 50,00 |
| GASOMETRIA VENOSA                          | 50,00 |
| GLICOSE                                    | 4,00  |
| GLICOSE PÓS PRANDIAL                       | 6,00  |
| GLICOSE POTENCIALIZADA                     | 9,00  |
| GRUPO SANGUINEO - ABO                      | 5,70  |
| HEPATITE A IgG                             | 28,00 |
| HEPATITE A IgM                             | 19,00 |
| HEPATITE B - HBSAg                         | 19,00 |
| HEPATITE B - ANTI HBC - IgG                | 23,00 |

|                                    |       |
|------------------------------------|-------|
| HEPATITE B - ANTI HBC - IGM        | 30,00 |
| HEPATITE B - ANTI HBE              | 22,00 |
| ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE E  | 22,00 |
| HEPATITE B - ANTI HBS              | 19,00 |
| HEPATITE C                         | 20,00 |
| HEMOGLOBINA GLICOSILADA            | 12,00 |
| HEMOGRAMA                          | 7,00  |
| HEMOSEDIMENTAÇÃO -VHS              | 5,00  |
| HGH - HORMÔNIO DO CRESCIMENTO      | 27,00 |
| IgA -IMUNOGLOBULINA A              | 20,00 |
| IgG - IMUNOGLOBULINA G             | 18,00 |
| IgE - IMUNOGLOBULINA E             | 12,00 |
| IGE - RAST                         | 26,00 |
| IgM -IMUNOGLOBULINA M              | 18,00 |
| IGF1- SOMATOMEDINA C               | 53,00 |
| IGFBP3                             | 80,00 |
| INDICE DE TIROXINA LIVRE - ITL     | 42,00 |
| INSULINA jejum                     | 12,00 |
| KPTT - TEMPO DE TROMBOPLASTINA     | 8,00  |
| LEISHAMANOSE - PESQUISA            | 15,00 |
| LH - HORMÔNIO LUTEINIZANTE         | 13,00 |
| LIPASE                             | 7,00  |
| LIPÍDIOS TOTAIS                    | 6,00  |
| LÍTIO                              | 18,00 |
| MAGNÉSIO                           | 5,00  |
| MALÁRIA                            | 15,00 |
| MH BORDA DE LESÃO POR LOCAL        | 10,00 |
| MONONUCLEOSE (MONOTEST)            | 7,00  |
| MUCOPROTEÍNAS                      | 5,00  |
| MICROALBUMINÚRIA AMOSTRA ISOLADA   | 17,00 |
| MICROALBUMINÚRIA URINA DE 24 HORAS | 17,00 |
| PARASITOLÓGICO (cada amostra)      | 5,00  |
| PTH - PARATORMÔNIO                 | 44,00 |
| PEPTÍDEO C                         | 35,00 |
| PLAQUETAS - contagem               | 4,00  |
| POTÁSSIO                           | 4,00  |
| PROGESTERONA                       | 15,00 |
| PROLACTINA                         | 14,00 |
| PCR ULTRASSENSÍVEL                 | 15,00 |
| PCR - PROTEÍNA C REATIVA           | 6,00  |
| PROTEÍNAS TOTAIS                   | 5,00  |
| PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES         | 6,00  |
| PROTEINÚRIA URINA DE 24 HORAS      | 8,00  |
| PESQUISA DE STREPTOCOCCUS          | 30,00 |
| PSA TOTAL                          | 18,00 |
| PSA LIVRE                          | 18,00 |
| RETICULÓCITOS - contagem           | 5,00  |

|                                        |       |
|----------------------------------------|-------|
| ROTAVIRUS                              | 14,00 |
| RUBÉOLA IGG                            | 28,00 |
| RUBÉOLA IGM                            | 28,00 |
| SANGUE OCULTO                          | 5,00  |
| SÓDIO                                  | 4,00  |
| SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA      | 62,00 |
| T3                                     | 10,00 |
| T3 LIVRE                               | 13,00 |
| T4                                     | 10,00 |
| T4 LIVRE                               | 13,00 |
| TEMPO DE COAGULAÇÃO - TC               | 4,00  |
| TEMPO DE SANGRAMENTO - T5              | 4,00  |
| TAP - TEMPO DE PROTROMBINA             | 6,00  |
| TESTE DE GRAVIDEZ - TIG                | 10,00 |
| TESTOSTERONA TOTAL                     | 14,00 |
| TESTOSTERONA LIVRE                     | 18,50 |
| TIREOGLOBULINA - HTG                   | 32,00 |
| TOXOPLASMOSE IGG                       | 19,00 |
| TOXOPLASMOSE IGM                       | 19,00 |
| TGO                                    | 5,00  |
| TGP                                    | 5,00  |
| TRANSFERRINA                           | 13,00 |
| TRIGLICÉRIDES                          | 5,00  |
| TRAB - ANTICORPOS ANTI RECEPTOR DE TSH | 70,00 |
| TSH                                    | 10,00 |
| UREIA                                  | 4,00  |
| URINA I                                | 6,00  |
| UROCULTURA                             | 8,00  |
| VDRL                                   | 8,00  |
| VITAMINA B12                           | 19,00 |
| VITAMINA D 25 HIDROXI                  | 90,00 |
| WALLER ROSE                            | 14,00 |
| WIDAL - REAÇÃO                         | 26,00 |

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

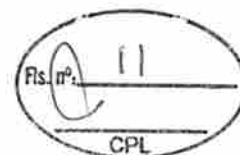
Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 28 de março de 2017.

**Lino Martins**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 59/2018-PMB

Bandeirantes-PR, 19 de abril de 2018.

Ref.: Processo de Chamamento Público nº 03/2018-PMB

Prezado Senhor:

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.** através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme estabelecido nos artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 26 de agosto de 2007.

Por oportuno encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Chamamento Público nº 03/2018-PMB, modalidade Credenciamento e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

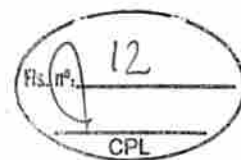
  
José Carlos Sitta  
Presidente da Comissão de Licitações

Vinicius Alves Scherch  
Advogado  
OAB- PR Nº 61.358  
Rua Frei Rafael Proner nº1457 - centro  
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES-PR – PR  
Caixa Postal 281



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### MINUTA DO EDITAL

## CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018 – PMB PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR

### 1- PREÂMBULO

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 1.434/2018, com devida autorização expedida pelo Prefeito do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná e de conformidade com artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 combinada com a Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR, nos termos e condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento Público.

### 2 – OBJETO:

2.1 – O presente Chamamento Público tem por objetivo o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, qualificadas tecnicamente, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.

2.2 – O valor a ser pago por exame laboratorial devidamente regulamentado no ato do credenciamento obedecerá os valores estabelecidos pelo Decreto nº 2.573/2009, de 08 de maio de 2009 publicado na edição nº 66 do Jornal Folha do Norte Paranaense em 12 de maio de 2009, a saber:

| ITEM  | UN  | QTDE | SERVIÇO                       | VLR MENSAL | VLR TOTAL  |
|-------|-----|------|-------------------------------|------------|------------|
| 01    | Mês | 12   | Exames Laboratoriais diversos | 36.000,00  | 432.000,00 |
| TOTAL |     |      |                               |            | 432.000,00 |

2.3 – Fica estabelecido que a quantidade de exames realizados (demanda) não poderá exceder o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) a cada mês para cada credenciado, sendo que valor constante da coluna "VLR MENSAL" acima será considerado para no mínimo 03 (três) credenciados.

2.4 - A prestação dos serviços objeto do credenciamento obedecerá a sistema de rodízio entre os participantes sendo que a cada credenciado corresponderá quantidade proporcional ao total dos atendimentos previstos.

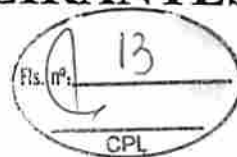
### 3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

Rua Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel. 3542-4525 E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br CNPJ 76.235.753/0001-48



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



3.1 – Poderão participar no Credenciamento todas as empresas indicadas no item 2.1, desde que atendidos os requisitos exigidos neste instrumento de chamamento e que mantenham estrutura física para coleta do material a ser examinado, no perímetro urbano da cidade de Bandeirantes-PR.

3.2 – Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

3.3 – Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 (aplicável a todas as licitações sob qualquer modalidade, bem como aos procedimentos de dispensa e inexistência de licitação por força do disposto no art. 97 desta mesma Lei).

#### 4 – FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

4.1 – Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, no Setor de Licitação, a partir da publicação do presente instrumento no jornal Folha do Norte Paranaense e no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União.

4.2 – Serão considerados credenciados as empresas que apresentarem os documentos enumerados no item 6 deste instrumento.

4.3 – Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento a qualquer momento, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento que será de 01 (um) ano.

#### 5 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

– Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 6.1 ao Setor de Protocolo, no horário das 8h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, em dias de expediente no setor de protocolo do Município de Bandeirantes, no seguinte endereço: Rua Frei Rafael Proner, 1457, Centro – Bandeirantes – Paraná. Os envelopes serão recebidos para o credenciamento à partir da publicação do presente aviso no jornal Folha do Norte Paranaense e no Diário Oficial do Paraná, devendo estar devidamente lacrados e com as seguintes indicações:

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018-PMB.

INTERESSADO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

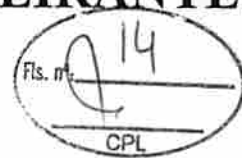
CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_

TELEFONE PARA CONTATO: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### 6 – DOCUMENTAÇÕES REFERENTES À HABILITAÇÃO

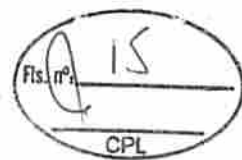
6.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, DE REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A SEREM APRESENTADOS POR PESSOA JURÍDICA AO PARTICIPAR DE LICITAÇÕES (Lei nº 8.666/93, Art.28, Art.29, Art.30 e Art.87):

- a) Proposta para credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (INSS);
- c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;
- f) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais expedida pela Prefeitura Municipal da sede do proponente – solicitar na prefeitura ou no site do município se for o caso;
- g) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (CARTÃO CNPJ);
- h) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Tributos Estaduais expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;
- i) Alvará de Licença expedido pela Prefeitura Municipal da sede do proponente;
- j) Contrato Social e última alteração contratual (no caso de sociedade Ltda.) ou Requerimento de Empresário expedido pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio (no caso de empresa individual) ou Estatuto e Ata da Eleição da Última Diretoria (no caso de Sociedade Anônima ou associação civil);
- k) Relação atualizada contendo nome, especialidade e número de inscrição no órgão de classe dos profissionais que compõem o quadro da proponente;
- l) Certidão de Regularidade perante o Conselho Regional da Classe (Certidão Negativa de Débitos);
- m) Declaração da proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no Anexo II (em função do disposto no art. 97);
- n) Declaração assinada pela proponente de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste Chamamento Público conforme modelo constante no Anexo III.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



- o) Declaração assinada pelo proponente de que cumpre o contido no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 conforme anexo IV;
- p) Formulário com a informação do Banco, Agência, número e tipo de conta (corrente/poupança) e data de abertura da mesma para recebimento dos valores a serem pagos conforme anexo V.

6.1.2 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial (art.32 da Lei nº 8.666/93).

### PROCEDIMENTOS DO CADASTRO

7.1 – O credenciamento será amplamente divulgado, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder no mínimo anualmente, através da imprensa oficial e de jornal diário o chamamento público para atualização dos registros existentes.

7.2 – A atuação do credenciado no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral.

7.3 – A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o credenciamento do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o credenciamento.

### 8 – CRITÉRIOS DE CADASTRAMENTO

8.1 – As pessoas jurídicas serão inicialmente credenciados pela ordem de protocolo dos envelopes contendo os documentos de habilitação, junto ao setor indicado no item 5.1 do presente instrumento.

### 9 – DO VALOR

9.1 – A remuneração pela prestação dos serviços será aquela definida no item 2.2 do presente instrumento, sendo respeitadas as quantidades definidas no item 2.3 do mesmo sendo vedada qualquer cobrança de sobretaxa em relação à tabela adotada.

### 10 – CRITÉRIOS DE REAJUSTE

10.1 – O valor indicado no item 9.1 somente sofrerá reajuste desde que devidamente justificados, em carta protocolada, em havendo concordância entre as partes e respeito à legislação pertinente.

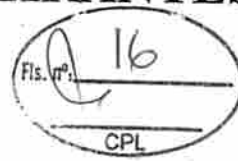
### 11 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO DOS SERVIÇOS.

11.1 – Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Bandeirantes poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



11.2 - Poderão os usuários denunciarem à Secretaria de Saúde do município de Bandeirantes-PR, irregularidades na prestação dos serviços e/ou faturamento

11.3 - Poderá o credenciado solicitar o cancelamento do credenciamento sem incorrer nas sanções previstas no item 11.1 acima desde que comunique, por escrito, à Secretaria Municipal de Saúde sua intenção de desligamento com mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

### 12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 – O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 20 (vinte) dias após a apresentação dos documentos do mês imediatamente anterior, a saber:

12.1.1 – Apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços juntamente com o relatório dos exames realizados no período, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

12.2 – Os pagamentos serão realizados mediante crédito em conta corrente dos prestadores de serviço, sendo vedada emissão de boleto bancário em nome do município.

12.3 – Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias do exercício de 2018 abaixo relacionadas, a saber:

| SECRETARIA | DESPESA / FONTE | DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA             | DESCRIÇÃO                                       |
|------------|-----------------|--------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| SAÚDE      | 2940/303        | 11.001.10.301.1003.6051<br>3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE<br>TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA |

### 13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 – Ao credenciado é assegurado o direito de petição, nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93, jetivando a defesa de seus interesses no credenciamento, em requerimento formulado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos termos da Lei.

13.2 – O recurso, que deverá ser protocolado no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, na Rua Frei Rafael Proner, 1457, Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, será dirigido ao Presidente da Comissão de Licitação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 02 dias (dois) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

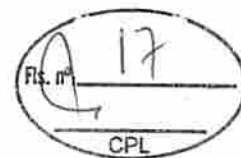
### 14 – ANEXOS

- Anexo I - Modelo de Requerimento para Credenciamento;
- Anexo II - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- Anexo III - Declaração de Recebimento e/ou acesso a Documentação;
- Anexo IV - Declaração de que cumpre o contido no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição;
- Anexo V - Formulário com a informação do Banco, Agência, número e tipo de conta e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



d) Anexo VI – Minuta de Contrato.

### 15 – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – Fica eleito o foro de Bandeirantes/PR, para dirimir as questões oriundas da execução deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

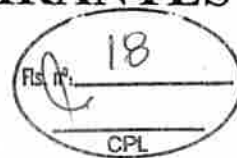
Bandeirantes-PR, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

José Carlos Sitta  
Presidente da Comissão de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### ANEXO I (Modelo)

#### PROPOSTA DE ADESÃO

#### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018-PMB

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado propõe sua adesão ao CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018-PMB, divulgado pelo Município de Bandeirantes, objetivando a prestação de serviços para realização de exames laboratoriais previstos no Decreto nº 2.573/2009, de 08 de maio de 2009 publicado na edição nº 66 do Jornal Folha do Norte Paranaense em 12 de maio de 2009.

Razão Social: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_

Dados do responsável:

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CRM nº: \_\_\_\_\_ RG nº: \_\_\_\_\_ SSP \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

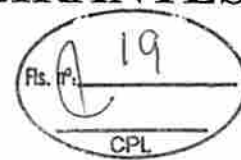
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

(ASSINATURA, RAZÃO SOCIAL, NOME, CPF, RG E CARGO)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### ANEXO II (Modelo)

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado declara para os fins de direito, na qualidade de solicitante do credenciamento na área serviços de exames laboratoriais, processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018-PMB instaurado pelo Município de Bandeirantes, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

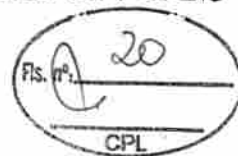
\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(ASSINATURA, RAZÃO SOCIAL, NOME, CPF, RG E CARGO)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### ANEXO III (Modelo)

#### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações deste Credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

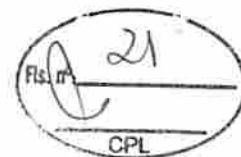
---

(Carimbo e assinatura do solicitante)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### ANEXO IV (Modelo)

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018-PMB.

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

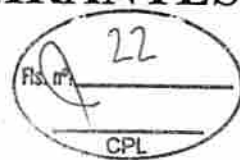
Bandeirantes-PR, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2.018.

\_\_\_\_\_  
(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### ANEXO V (Modelo)

PROPONENTE: .....  
ENDEREÇO: .....  
CNPJ/CPF: ..... FONE/FAX: (0xx) .....

### DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de requerente do CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018-PMB, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:  
Agência nº:  
Nome da agência:  
Cidade da agência:  
Endereço da agência:  
Conta nº:  
Titular:  
Data de abertura:

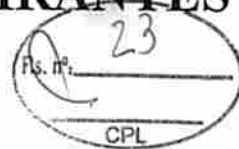
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., ..... de ..... de 2018.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### ANEXO VI

## MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_ - PMB

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES** e \_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1330 - Centro - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, estabelecido na Rua Prefeito José Mário Junqueira nº 661 - Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 09.520.756/0001-36, neste ato representado pela Secretária de Saúde do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, a Senhora Daiane Fernanda Dela Roza Tome, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG 8.244.000-3, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 030.441.839-01, abaixo assinados, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro \_\_\_\_\_ com sede na Rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de(o) \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro da Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do \_\_\_\_\_ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93, da Lei Estadual nº 15.608/07 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços decorrência do processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ - PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

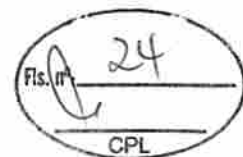
O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES- PR**, que o(a) **CONTRATADO(A)** se declara em condições de prestar, em estrita observância ao indicado nas especificações levadas a efeito pelo processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ - PMB - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018**, a saber:

| ITEM | UN | QTDE | SERVIÇO | VLR<br>MENSAL | VLR TOTAL |
|------|----|------|---------|---------------|-----------|
|------|----|------|---------|---------------|-----------|



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



|       |     |    |                               |           |            |
|-------|-----|----|-------------------------------|-----------|------------|
| 01    | Mês | 12 | Exames Laboratoriais diversos | 12.000,00 | 144.000,00 |
| TOTAL |     |    |                               |           | 144.000,00 |

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os serviços serão prestados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações formuladas pelo **CONTRATANTE**, aprovadas pelas autoridades competentes, assim como processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_** – **PMB-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018** e anexos.

### CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os serviços serão executados assim que verificada sua necessidade e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de até R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) mensais e R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) anuais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, bem como demais encargos inerentes à sua completa execução.

### CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 20 (vinte) dias após a apresentação dos documentos referentes serviços prestados no mês imediatamente anterior e observada a ordem cronológica dos empenhos a saber: Nota fiscal de prestação de serviços juntamente com o relatório de exames laboratoriais realizados no período, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato são oriundos das rubricas:

| SECRETARIA | DESPESA /FONTE | DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA             | DESCRIÇÃO                                       |
|------------|----------------|--------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| SAÚDE      | 2940/303       | 11.001.10.301.1003.6051<br>3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE<br>TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA |

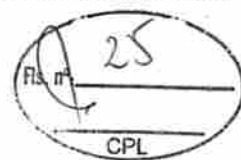
**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As notas fiscais de prestação de serviços deverão ser apresentadas em 02(duas) vias, devidamente regularizados nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços prestados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



**PARÁGRAFO QUARTO** – Os pagamentos serão realizados mediante crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, conforme prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal de prestação de serviços, sendo vedada emissão de boleto bancário em nome do município.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Caso se verifique erro na nota fiscal de prestação de serviço, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO SEXTO** – As notas fiscais de prestação de serviços deverão ser entregues na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente no **CONTRATANTE**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

### CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para a prestação dos serviços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do presente contrato;

O prazo de vigência do contrato será de **13 (treze) meses** à partir de sua assinatura.

### CLÁUSULA SEXTA – MULTA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Se, no término do prazo contratual os serviços não tiverem sido prestados, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **R\$ 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

### CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

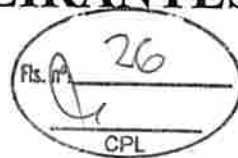
O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA** ou ainda falecimento, no caso de contrato com pessoa física;
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) E os demais mencionados nos **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A **CONTRATADA**, indenizará o **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10%(dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

### CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Nenhum serviço fora do contratado poderá ser prestado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.
- Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos de serviços com o **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

### CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_** – **PMB-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018** são partes integrantes deste instrumento, independentemente de inscrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

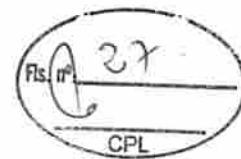
As partes firmam o presente instrumento em **02(duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de **02(duas)** testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes-PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



CONTRATANTE

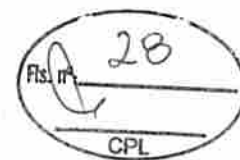
CONTRATADA

Testemunhas:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ - PMB  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018

**CONTRATANTE:** Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses.

**PRAZO DE VIGÊNCIA** O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses.

**VALOR:**

**DOTAÇÃO:**

Bandeirantes-PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

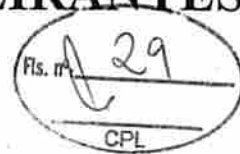
CONTRATANTE

CONTRATADA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 59/2018-PMB

Bandeirantes-PR, 19 de abril de 2018.

Ref.: Processo de Chamamento Público nº 03/2018-PMB

De: Departamento de Compras

Para: Prefeito Municipal

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação informamos que os valores abaixo descritos foram fixados Decreto nº 2.573/2009, de 08 de maio de 2009 publicado na edição nº 66 do Jornal Folha do Norte Paranaense em 12 de maio de 2009 e encontram-se em conformidade com a média de preços praticados para a prestação dos serviços.

| ITEM  | UN  | QTDE | SERVIÇO                       | VLR<br>MENSAL | VLR TOTAL  |
|-------|-----|------|-------------------------------|---------------|------------|
| 01    | Mês | 12   | Exames Laboratoriais diversos | 36.000,00     | 432.000,00 |
| TOTAL |     |      |                               |               | 432.000,00 |

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão de Licitação.

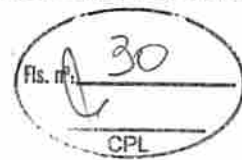
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Antonio Donizetti de Souza



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 59/2018-PMB

Bandeirantes-PR, 19 de abril de 2018.

Ref.: Processo de Chamamento Público nº 03/2018-PMB

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regularização orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o setor de Tesouraria e Contabilidade e, em seguida a Assessoria Jurídica para **CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.**

Colha-se manifestação

  
José Carlos Sitta  
Presidente da Comissão de Licitação

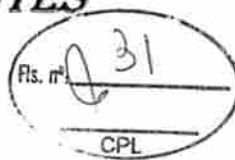
  
João Roberto Cosmo  
Membro

  
Luana Ribeiro Goulart Barbosa  
Membro



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ESTADO DO PARANÁ**



## **PORTARIA Nº 1.434/2018**

**LINO MARTINS**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE**

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir de 01/04/2018, para compor a Comissão de Licitação para o exercício de 2018, os funcionários **LUANA RIBEIRO GOULART BARBOSA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.647.474-1/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 066.185.649-64; e **JOÃO ROBERTO COSMO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.811.495-4/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 651.946.249-72, em substituição aos funcionários **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA** e **BRUNO LEANDRO SATO**, nomeados pela Portaria nº 1.426/2018.

Parágrafo Único - A presidência da Comissão continuará sendo exercida pelo funcionário **JOSÉ CARLOS SITTA**.

Art. 2º - Permanecem como suplentes **FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA**, **GILMARA CRISTINA NERI** e **MARCOS MORAES**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2018.

**Lino Martins**

Prefeito Municipal

## **PUBLICAÇÃO**

O presente ato foi publicado na edição  
nº 892 do dia 11/04/2018  
do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo  
Escriturário  
Portaria nº 5.249/95



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 59/2018-PMB

Bandeirantes, 19 de abril de 2018.

Ref.: Chamamento Público nº 03/2018-PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

### PARECER CONTÁBIL

### DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018-PMB.**

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a disponibilidade orçamentária para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo de Chamamento Público é a seguinte:

| SECRETARIA | DESPESA / FONTE | DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA             | DESCRIÇÃO                                       |
|------------|-----------------|--------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| SAÚDE      | 2940/303        | 11.001.10.301.1003.6051<br>3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE<br>TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA |

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a disponibilidade financeira pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

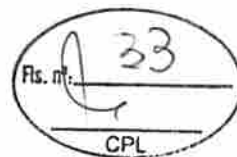
4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o parecer é favorável à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

  
Jaciani Carolina Milani Della Mura  
Contadora  
CRC-PR-061045/O-4



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES



### ESTADO DO PARANÁ ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO Nº 778/2018

REFERÊNCIA: PROCESSO ADM. Nº 59/2018

INTERESSADO: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: *AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS – CHAMAMENTO PÚBLICO – POSSIBILIDADE DE PUBLICAÇÃO.*

#### I - RELATÓRIO

1. Trata-se de expediente encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações para análise e parecer jurídico quanto a minuta de edital e de contrato, em cumprimento do art. 38, Parágrafo único da Lei 8.666/93.
2. O objeto da pretensa aquisição, foi classificado pela comissão como aquele do credenciamento nos termos da Lei Estadual nº 15.608/07.
3. O processo vem acompanhado da solicitação do setor competente, instruído com o decreto municipal nº 2.573/2009 (que estabelece o valor do serviço), parecer da Divisão de Contabilidade, cumprindo as disposições do art. 15 e do art. 38 da Lei nº 8.666/93, por ora.
4. É o breve relatório, estudada a matéria, passo a opinar.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

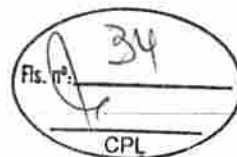
5. A minuta em apreço, trata de um chamamento público, visando o credenciamento de prestadores de serviços para a contemplação do objeto já mencionado. Desse modo, é mister colacionar a definição de credenciamento adotada por Jacoby:

“É credenciamento fechado o que segue mais perto o rito da pré-qualificação: a Administração lança edital definindo os documentos exigidos para habilitação, fixa data certa para recebimento dos envelopes fechados e julga a habilitação. Credenciamento aberto não define data certa, mas data a partir da qual os interessados podem se credenciar; não tem envelope e os documentos são entregues nos órgãos que avaliando-se credencia ou não os interessados.” (JACOBY, Jorge Ulisses. Coleção de Direito Público. Volume 6. Editora Fórum. 2008. p. 538).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

### ESTADO DO PARANÁ ASSESSORIA JURÍDICA



6. A Lei Estadual nº 15.608/07, assim dispõe:

Art. 24. Credenciamento é ato administrativo de chamamento público, processado por edital, destinado à contratação de serviços junto àqueles que satisfaçam os requisitos definidos pela Administração, observado o prazo de publicidade de no mínimo 15 (quinze) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias úteis.

Parágrafo único. A Administração Estadual poderá adotar o credenciamento para situações em que o mesmo objeto possa ser realizado simultaneamente por diversos contratados.

Art. 25. O processo de credenciamento deve ser autorizado pela autoridade competente, ser processado mediante a elaboração de edital pelo órgão público interessado e atender aos seguintes requisitos:

- I – explicitação do objeto a ser contratado;
- II – fixação de critérios e exigências mínimas à participação dos interessados;
- III – possibilidade de credenciamento a qualquer tempo pelo interessado, pessoa física ou jurídica;
- IV – manutenção de tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, dos critérios de reajustamento e das condições e prazos para o pagamento dos serviços;
- V – rotatividade entre todos os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado;
- VI – vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada;
- VII – estabelecimento das hipóteses de descredenciamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- VIII – possibilidade de rescisão do ajuste, pelo credenciado, a qualquer tempo, mediante notificação à Administração com a antecedência fixada no termo;
- IX – previsão de os usuários denunciarem irregularidade na prestação dos serviços e/ou no faturamento.

§ 1º A convocação dos interessados deverá ser feita mediante publicação na forma do §1º do art.26.

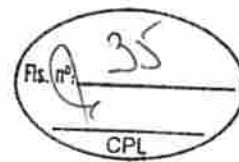
§ 2º O pagamento dos credenciados será realizado de acordo com a demanda, tendo por base o valor pré-definido pela Administração, a qual pode utilizar-se de tabelas de referência. (grifei)

7. Pela redação do artigo da lei supra citada, em interpretação estrita e legalista, salvo melhor juízo, o credenciamento ficaria adstrito tão somente ao Estado do Paraná, na opinião deste parecerista. No entanto, como não foi objeto da consulta a eleição de modalidade adequada, passa-se a análise dos elementos jurídicos que compõem a minuta encaminhada.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

### ESTADO DO PARANÁ ASSESSORIA JURÍDICA



8. Ainda, cabe dizer que conforme o Acórdão nº 789/09 do TCE/PR (ainda que diga sobre serviços da área da saúde), os preços devem seguir os praticados usualmente no mercado ou ainda tabelados.

9. Por certo que a importância da análise da Assessoria Jurídica não se traduz na obrigatoriedade por força do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, mas, em verdade, na condição que ostentará o edital quando da fase externa do certame, como torna-nos clara, a lição de Di Pietro:

Em síntese, o edital é o ato pelo qual a administração faz uma oferta de contrato a todos os interessados que atendam as exigências nele estabelecidas.

Costuma-se dizer que o edital é a lei da licitação; é preferível dizer que é a lei da licitação e do contrato, pois o que nele se contiver deve ser rigorosamente cumprido, sob pena de nulidade; trata-se de aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 3º da lei nº 8666/93. (DI PIETRO, Maria Sílvia Zanella, Direito administrativo, 22. ED. – São Paulo: Atlas, 2009, P. 389)

10. Diante disto, o edital não pode limitar-se a perquirir ditames legais, mas sim, buscar um constante aperfeiçoamento, a fim de otimizar o trabalho da Administração Pública e buscar sempre as condições mais justas e vantajosas possíveis, traduzindo a essência do princípio da eficiência.

11. O edital traz consigo o respeito a disposições do art. 40 da LLC, de modo que encontra-se apto a publicação.

12. Por seu turno, a minuta de contrato juntada pelo interessado, obedece ao disposto na Lei nº 8.666/93, nos arts. 54 a 58, especialmente o art. 55, não havendo maiores comentários a se fazer a esses respeito.

13. Feitas estas considerações, **o edital apresenta-se apto à publicação**, devendo, no entanto, a Administração efetua-la em conformidade com o art. 21 da Lei de Licitações, no que pertine aos veículos de publicação:

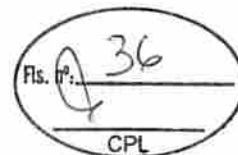
Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez:

I - no Diário Oficial da União, quando se tratar de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Federal e, ainda, quando se tratar de obras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidas por instituições federais;

4



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES



### ESTADO DO PARANÁ ASSESSORIA JURÍDICA

II - no Diário Oficial do Estado, ou do Distrito Federal quando se tratar, respectivamente, de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, ou do Distrito Federal;

III - em jornal diário de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a obra, prestado o serviço, fornecido, alienado ou alugado o bem, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição.

§ 1º O aviso publicado conterá a indicação do local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação.

[...]

§ 3º Os prazos estabelecidos no parágrafo anterior serão contados a partir da última publicação do edital resumido ou da expedição do convite, ou ainda da efetiva disponibilidade do edital ou do convite e respectivos anexos, prevalecendo a data que ocorrer mais tarde.

14. Sendo estas as considerações a respeito das minutas de edital e contrato.

#### III - CONCLUSÃO

15. Diante do exposto, opino que a **aptidão das minutas para publicação**, deve-se dar ante ao cumprimento da legislação aqui citada, e a interessada deve observar os prazos mínimos legais, sob pena de acometer de nulidade o procedimento.

16. Por cautela, **recomendo**:

(i) sejam efetuadas as análises dos preços estipulados para o serviço, se estão compatíveis com o mercado;

(ii) sejam observadas o quanto possível as normas de processo administrativo, em especial as disposições aplicáveis da Lei nº 9.784/99, tais como numeração, autuação, evitar documentos sem assinatura, datas, etc.;

(iii) conste do processo a justificativa de sua instauração, bem como a exposição de motivos da sua utilidade e necessidade para a Administração Pública;

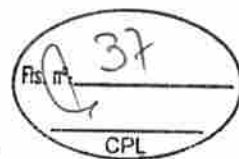
(iv) conste do processo e preferencialmente do edital, o termo de referência, por ser elemento fundamental à correta identificação do objeto e viabilizar melhores resultados por esclarecer os interessados no credenciamento;

(v) a adoção de critérios objetivos e do julgamento dos documentos;

9



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

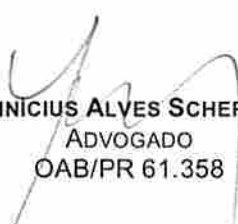


### ESTADO DO PARANÁ ASSESSORIA JURÍDICA

(vi) dar ampla divulgação ao certame, publicando avisos do DOU, DIOE, órgão oficial do município, mural do TCE/PR e disponibilização da íntegra no site oficial;

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalte-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, por não ter densidade normativa, não alcança os critérios de conveniência e oportunidade administrativa, bem como as questões de fracionamento de despesa e disponibilidade orçamentária e financeira, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art.2º, § 3º da Lei n. 8906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

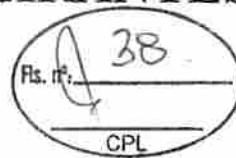
Bandeirantes, 20 de abril de 2018.

  
VINICIUS ALVES SCHERCH  
ADVOGADO  
OAB/PR 61.358



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018-PMB

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 combinada com a Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo à partir da publicação do presente aviso no jornal Folha do Norte Paranaense, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, documentação para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de análises clínicas para a Secretaria Municipal de Saúde de Bandeirantes-PR.

O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, situado na Rua Frei Rafael Proner nº 1.457 Centro – Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, no horário compreendido entre 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do sítio eletrônico [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br).

A data para abertura dos envelopes contendo os documentos para credenciamento fica inicialmente estabelecida para o dia 17 de maio de 2018 às 09h00min no endereço acima.

Bandeirantes – PR, 19 de abril de 2018.



José Carlos Sitta  
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL: 04/2018 - PMB**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao seguinte contratado:

| EMPRESA                            | VL.R. TOTAL       |
|------------------------------------|-------------------|
| EDUARDO RAVAGNANI - ME             | 98.760,00         |
| JOSÉ GABRIEL DO VALE & CIA LTDA ME | 253.930,00        |
| <b>TOTAL</b>                       | <b>352.690,00</b> |

VALOR TOTAL DOS ITENS ADQUIRIDOS NA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018-PMB é de R\$ 352.690,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO,

Bandeirantes-PR, 16 de abril de 2018

LINO MARTINS  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº 86/2018-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018-PMB  
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: EDUARDO RAVAGNANI - ME  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
VALOR: R\$ 98.760,00 (noventa e oito mil setecentos e sessenta reais)  
DOTAÇÃO:

| SECRETARIA         | DESPESA FONTE | DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | DESCRIÇÃO                                  |
|--------------------|---------------|--------------------------------|--------------------------------------------|
| EDUCAÇÃO E CULTURA | 0450/103      | 0300112361120160063 390320000  | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO |
| EDUCAÇÃO E CULTURA | 0460/104      | 0300112361120160063 390320000  | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO |
| EDUCAÇÃO E CULTURA | 0890/103      | 0300312365120460173 390320000  | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO |
| EDUCAÇÃO E CULTURA | 0900/104      | 0300312365120460173 390320000  | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO |
| EDUCAÇÃO E CULTURA | 0990/138      | 0300412361120660193 390320000  | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO |
| EDUCAÇÃO E CULTURA | 1100/103      | 0300512361121960213 390320000  | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO |
| EDUCAÇÃO E CULTURA | 1090/103      | 0300512361121960213 390300000  | MATERIAL DE CONSUMO                        |
| EDUCAÇÃO E CULTURA | 1230/104      | 0300512361121460223 390300000  | MATERIAL DE CONSUMO                        |
| EDUCAÇÃO E CULTURA | 1240/104      | 0300512361121460223 390320000  | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO |

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.  
PRazo DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês após o vencimento do prazo de execução

Bandeirantes, 17 de abril de 2018

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
Lino Martins  
Prefeito Municipal

EDUARDO RAVAGNANI - ME  
Eduardo Ravagnani  
Sócio/Administrador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018-PMB**

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 combinada com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo a partir da publicação do presente aviso no jornal Folha do Norte Paranaense, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, documentação para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de análises clínicas para a Secretaria Municipal de Saúde de Bandeirantes-PR.  
O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, situado na Rua Frei Rafael Proner nº 1.457 Centro - Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, no horário compreendido entre 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do site eletrônico [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br).  
A data para abertura dos envelopes contendo os documentos para credenciamento fica inicialmente estabelecida para o dia 17 de maio de 2018 às 09h00min no endereço acima.

Bandeirantes - PR, 19 de abril de 2018.

José Carlos Sitia  
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº 87/2018-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018-PMB  
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: JOSÉ GABRIEL DO VALE & CIA LTDA ME  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
VALOR: R\$ 253.930,00 (duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e trinta reais)  
DOTAÇÃO:

| SECRETARIA         | DESPESA FONTE | DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | DESCRIÇÃO                                  |
|--------------------|---------------|--------------------------------|--------------------------------------------|
| EDUCAÇÃO E CULTURA | 0450/103      | 0300112361120160063 390320000  | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO |
| EDUCAÇÃO E CULTURA | 0460/104      | 0300112361120160063 390320000  | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO |
| EDUCAÇÃO E CULTURA | 0890/103      | 0300312365120460173 390320000  | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO |
| EDUCAÇÃO E CULTURA | 0900/104      | 0300312365120460173 390320000  | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO |
| EDUCAÇÃO E CULTURA | 0990/138      | 0300412361120660193 390320000  | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO |
| EDUCAÇÃO E CULTURA | 1100/103      | 0300512361121960213 390320000  | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO |
| EDUCAÇÃO E CULTURA | 1090/103      | 0300512361121960213 390300000  | MATERIAL DE CONSUMO                        |
| EDUCAÇÃO E CULTURA | 1230/104      | 0300512361121460223 390300000  | MATERIAL DE CONSUMO                        |
| EDUCAÇÃO E CULTURA | 1240/104      | 0300512361121460223 390320000  | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO |

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.  
PRazo DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês após o vencimento do prazo de execução

Bandeirantes, 17 de abril de 2018

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
Lino Martins  
Prefeito Municipal

JOSÉ GABRIEL DO VALE & CIA LTDA ME  
José Gabriel do Vale  
Sócio/Administrador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

Ref: Inexigibilidade de Licitação - 16/2018-PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.412/2017, de 10 de abril de 2017, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no Art. 25, da Lei 8.666/93 a favor dos interessados abaixo relacionados:

| Nº | SÉRIE | TIPO | INTERESSADO                                      | VL.R. TOTAL | VL.R. TOTAL |
|----|-------|------|--------------------------------------------------|-------------|-------------|
| 01 | 02    | Ata  | ALUGUEL REMOÇÃO DA FAMÍLIA DA SRA. NEUSA MORETTI | 851,73      | 10.220,76   |

Para PAGAMENTO DE ALUGUEL DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. EDELIANA MENEGHEL RANDO Nº 1053, NESTA CIDADE DE BANDEIRANTES-PR, DE PROPRIEDADE DE JOSÉ CARLOS DIAS NETO E ADMINISTRADO POR REIBRE - ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S/S LTDA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 3.686/2017 DE 07 DE ABRIL DE 2017, DESTINADO À REMOÇÃO DA FAMÍLIA DA SRA. NEUSA MORETTI, NOS TERMOS DA LEI Nº 3535/2015 DE 03/11/2015, no valor total de R\$ 10.220,76 (dez mil duzentos e vinte reais e setenta e seis centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 12 de abril de 2018.

Lino Martins  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº 83/2018-PMB

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2018-PMB

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ  
LOCADORA: REIBRE - ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S/S LTDA  
OBJETO: PAGAMENTO DE ALUGUEL DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. EDELIANA MENEGHEL RANDO Nº 1053, NESTA CIDADE DE BANDEIRANTES-PR, DE PROPRIEDADE DE JOSÉ CARLOS DIAS NETO E ADMINISTRADO POR REIBRE - ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S/S LTDA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 3.686/2017 DE 07 DE ABRIL DE 2017, DESTINADO À REMOÇÃO DA FAMÍLIA DA SRA. NEUSA MORETTI, NOS TERMOS DA LEI Nº 3535/2015 DE 03/11/2015.

VALOR: R\$ 851,73 (oitocentos e cinquenta reais) mensais e R\$ 10.220,76 (dez mil duzentos e vinte reais e setenta e seis centavos) pelo prazo total de 12 (doze) meses.

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados a partir do dia 12 de abril de 2018.  
PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir do dia 12 de abril de 2018.

| SECRETARIA                                 | DESPESA FONTE | DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | DESCRIÇÃO                                    |
|--------------------------------------------|---------------|--------------------------------|----------------------------------------------|
| ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSISTENTE DA FAMÍLIA | 3415600       | 110051024408611 10233000000    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA |

Bandeirantes-PR, 12 de abril de 2018.

PREF MUN DE BANDEIRANTES  
LINO MARTINS  
Prefeito Municipal  
REIBRE - ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S/S LTDA  
Roseli Ouaguet Storck  
Sócia Administradora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018-PMB**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de Chamamento Público para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ tendo sido deferidos os seguintes Credenciamentos:

Raphael Piceli Moretti;  
Alessandra Lúdiely da Silva Santin e  
Luciana Cristina Zambon.

HOMOLOGO O PRESENTE CREDENCIAMENTO.

Bandeirantes-PR, 20 de abril de 2018.

LINO MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2018  
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 19/2018 - PMB  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018-PMB**

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: Raphael Piceli Moretti;  
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

PRazo DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses.  
PRazo DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses.

VALOR: R\$ 13.812,00 (treze mil oitocentos e doze reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| SECRETARIA | DESPESA FONTE | DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA          | DESCRIÇÃO                                    |
|------------|---------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------|
| SAÚDE      | 2920/903      | 11.901.10.301.1001.6051 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA |

Bandeirantes-PR, 20 de abril de 2018.

PREF MUN DE BANDEIRANTES  
Lino Martins  
Prefeito  
RAPHAEL PICELI MORETTI  
Contratado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2018  
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 19/2018 - PMB  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018-PMB**

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: Alessandra Lúdiely da Silva Santin  
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

PRazo DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses.  
PRazo DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses.

VALOR: R\$ 13.812,00 (treze mil oitocentos e doze reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| SECRETARIA | DESPESA FONTE | DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA          | DESCRIÇÃO                                    |
|------------|---------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------|
| SAÚDE      | 2920/903      | 11.901.10.301.1001.6051 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA |

Bandeirantes-PR, 20 de abril de 2018.

PREF MUN DE BANDEIRANTES  
Lino Martins  
Prefeito  
Alessandra Lúdiely da Silva Santin  
Contratado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2018  
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 19/2018 - PMB  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018-PMB**

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: Luciana Cristina Zambon  
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

PRazo DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses.  
PRazo DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses.

VALOR: R\$ 13.812,00 (treze mil oitocentos e doze reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| SECRETARIA | DESPESA FONTE | DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA          | DESCRIÇÃO                                    |
|------------|---------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------|
| SAÚDE      | 2920/903      | 11.901.10.301.1001.6051 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA |

Bandeirantes-PR, 20 de abril de 2018.

PREF MUN DE BANDEIRANTES  
Lino Martins  
Prefeito  
Luciana Cristina Zambon  
Contratado

**Proposta:** Dia 14 de maio de 2018 às 14h00min. Obs. O Edital e demais documentos pertinentes a presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos gratuitamente no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira nos horários das 08h00min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h00min horas. **Arapuã-PR, 19 de abril de 2018.** Cristiane Garcia Kalat Presidente da Comissão de Licitação DEODATO MATIAS Prefeito Municipal.

38804/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ-PR - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº24/2018** A Prefeitura Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, torna público a abertura da licitação modalidade **Pregão, na forma Presencial, Tipo Menor Preço**, que fará às 09h00min do dia 07 de maio de 2018, na sede da Prefeitura Municipal, Sítio à Rua Presidente Café Filho, 1410, Centro, Arapuã - Pr. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E INSCRIÇÕES PARA CAMPEONATOS REGIONAIS DE FUTEBOL DE CAMPO, SUIÇO E FUTSAL. **Preço Máximo: R\$89.098,18** (oitenta e nove mil noventa e oito reais e dezoito centavos). **Recebimento da Proposta:** Dia 07 de maio de 2018 às 09h00min. Obs. O Edital e demais documentos pertinentes a presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos gratuitamente no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira nos horários das 08h00min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h00min horas. **Arapuã-PR, 20 de abril de 2018.** Cristiane Garcia Kalat Pregoeira DEODATO MATIAS Prefeito Municipal.

38827/2018

## Araucária

### AVISO DE LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5123/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para instalação de ligações prediais e intradomiciliares de esgoto das habitações unifamiliares do loteamento Jardim Arvoredo II e 21 de Outubro em Araucária/PR, incluindo fornecimento de material e disponibilização de mão de obra e equipamentos (Contratos de Repasses nº 829841/2016/MCIDADES/CAIXA e nº 0233424-39/2008/MCIDADES/CAIXA, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos).

**VALOR MÁXIMO:** O preço total máximo é de R\$ 793.684,04 (setecentos e noventa e três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos).

**DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Os envelopes de habilitação e proposta deverão ser protocolados no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS da Prefeitura do Município de Araucária, sítio à Rua Pedro Druszczyk, nº 160, sobreloja, Centro, Araucária-PR, até às 13:30 horas do dia 10 de maio de 2018 e a abertura se dará na mesma data e local, às 14:00 horas.

O edital completo está disponível no site [www.araucaria.pr.gov.br](http://www.araucaria.pr.gov.br) ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Informações pelo telefone (41) 3614-1490.

**OBS:** As empresas que não apresentarem o Certificado de Registro Cadastral do Município de Araucária, imprerivelmente deverão observar e atender a parte final do subitem 8.2.1.2. do Edital.

Araucária, 20 de abril de 2018.

AIRTON MOREIRA PINTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia

38701/2018

## Balsa Nova

### PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2018 - PMBN

O Município de Balsa Nova torna público que fará realizar, às 9:00 horas do dia 25 de maio do ano de 2018, na Sala de Licitações, localizada no Centro Administrativo Municipal, sítio a Avenida Brasil nº 665 em Balsa Nova, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto                    | Objeto               | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução (dias) |
|------------------------------------|----------------------|--------------------------------|--------------------------|
| Rua José Chiquito estacas 81 a 137 | Pavimentação em CBUQ | 8.753,99 m²                    | 210                      |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail

[licitacao@balsanova.pr.gov.br](mailto:licitacao@balsanova.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3636-8013.

Balsa Nova, 18 de abril de 2018.

Comissão Permanente de Licitação

37922/2018

### PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2018 - PMBN

O Município de Balsa Nova torna público que fará realizar, às 14:30 horas do dia 25 de maio do ano de 2018, na Sala de Licitações, localizada no Centro Administrativo Municipal, sítio a Avenida Brasil nº 665 em Balsa Nova, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto | Objeto            | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução (dias) |
|-----------------|-------------------|--------------------------------|--------------------------|
| Bairro Bugre    | Pavimentação CBUQ | 5.230,0 m²                     | 180                      |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacao@balsanova.pr.gov.br](mailto:licitacao@balsanova.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3636-8013.

Balsa Nova, 18 de abril de 2018.

Comissão Permanente de Balsa Nova

37949/2018

## Bandeirantes

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018 COM COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná avisa os interessados que realizará no dia 10/05/2018 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO CONSORCIADOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA JUNTO ÀS FARMÁCIAS DAS UNIDADES BÁSICAS AUTORIZADAS A FORNECER MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.** A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sítio eletrônico da Prefeitura [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br). A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 10/05/2018 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 18 de abril de 2018

ANTONIO CARLOS ZANARDO  
Secretário de Administração

#### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018-PMB

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 combinada com a Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo à partir da publicação do presente aviso no jornal Folha do Norte Paranaense, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, documentação para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de análises clínicas para a Secretaria Municipal de Saúde de Bandeirantes-PR.

O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, situado na Rua Frei Rafael Poner nº 1.457 Centro – Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, no horário compreendido entre 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do sítio eletrônico [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br). A data para abertura dos envelopes contendo os documentos para credenciamento fica inicialmente estabelecida para o dia 17 de maio de 2018 às 09h00min no endereço acima.

Bandeirantes – PR, 19 de abril de 2018.

José Carlos Sitta  
Presidente da Comissão de Licitação

38631/2018



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018**

**AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**  
DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO: 10/MAIO/2018 ÀS 09:30MIN.  
EDITAL: Os documentos integrantes deverão ser retirados pelos interessados, no site da prefeitura [www.assaipr.gov.br](http://www.assaipr.gov.br), e as informações serão prestadas pelo telefone (41) 3262-1313 no setor de licitação no horário comercial das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h.

Assaí-PR, 24 de abril de 2018  
MARIANA DE SOUZA BENEDITO  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2018-PMB**

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, nos termos artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 1977 combinada com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo a partir da publicação do presente aviso no jornal Folha do Norte Paranaense, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, documentação para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de análises clínicas para a Secretaria Municipal de Saúde de Bandeirantes-PR.

O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, situado na Rua Frei Rafael Prother nº 1.457 Centro - Bandeirantes-PR CEP 86.360-000, no horário compreendido entre 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do site eletrônico [www.bandeirantespr.gov.br](http://www.bandeirantespr.gov.br).

A data para abertura dos envelopes contendo os documentos para credenciamento fica inicialmente estabelecida para o dia 17 de maio de 2018 às 09h00min no endereço acima.

Bandeirantes - PR, 19 de abril de 2018.  
JOSÉ CARLOS SITTA  
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018**

COM COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI.  
O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná avisa os interessados que realizará no dia 10/05/2018 às 09h00min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO CONSORCIADOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA JUNTO ÀS FARMÁCIAS DAS UNIDADES BÁSICAS AUTORIZADAS A FORNECER MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura [www.bandeirantespr.gov.br](http://www.bandeirantespr.gov.br). A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até às 09h00min do dia 10/05/2018 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 18 de abril de 2018.  
ANTONIO CARLOS ZANARDO  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2018**

REF. TOMADA DE PREÇO 003/2018  
DATA DO CONTRATO: 18 DE ABRIL DE 2018;  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO - ESTADO DO PARANÁ, COM ENDEREÇO NA PRAÇA PEDRO KALED, Nº 22, INSCRITO NO CNPJ Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA SR. MAURÍCIO FONSECA FADEL, BRASILEIRO, CASADO, ENGENHEIRO CIVIL, PORTADOR DO CÍRCULO 1.458.128-6/PR E DO CPF/MF Nº 578.215.269-91.  
CONTRATADO: PAULO CESAR DOS SANTOS MANUTEC MANUTENÇÃO PREDIAL E RESIDENCIAL - ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 18.309.737/0001-56, COM ENDEREÇO NA AVENIDA IGUAÇU Nº 120, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE BALSAS NOVA - PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR SR. PAULO CESAR DOS SANTOS, PORTADOR DO CÍRCULO 20.682.222-86 E DO CPF/MF Nº 854.948.109-25, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO JORGE DO IVAI - PR.  
OBJETO: REFORMA PARCIAL DA ESCOLA MUNICIPAL ELSA MACEDO.  
VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 175.646,63 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302018042500248.

EXECUÇÃO: - O início dos serviços se dará no máximo em até 10 (dez) dias do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE.  
Prazo para execução dos serviços é de até 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.  
VIGÊNCIA: - Prazo de vigência do contrato é de 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da sua assinatura.

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA DIVERSAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES).  
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

| PROponente                               | CNPJ Nº            | VALOR          |
|------------------------------------------|--------------------|----------------|
| ADRIANA CACERES REISCH DE ADRIANACACERES | 15.663.311/0001-19 | R\$ 382.000,00 |

Castro-PR, 18 de abril de 2018.  
MAURÍCIO FONSECA FADEL  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018**

OBJETO: REFORMA PARCIAL DA ESCOLA MUNICIPAL ELSA MACEDO.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

| PROponente                                                                | CNPJ Nº            | TOTAL          |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------|
| PAULO CESAR DOS SANTOS MANUTEC MANUTENÇÃO PREDIAL E RESIDENCIAL ITEM: 001 | 18.309.737/0001-56 | R\$ 175.646,63 |

Castro-PR, 18 de abril de 2018.  
MAURÍCIO FONSECA FADEL  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018**

OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES PARA TRANSPORTE DE CASCALHO E MATERIAIS PARA SERVIÇOS NAS VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO - RECURSOS LIVRES - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR.  
EMISSION: 24-04-2018.  
ABERTURA: 11/05/2018.  
HORÁRIO: 09:00 HORAS.  
VALOR MÁXIMO: R\$ 4.352.000,00 (Quatro milhões, trezentos e cinquenta e dois mil reais).

PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22 - Centro, Fone: (42) 2122-5046 - Site <http://castro.pr.gov.br:8080/atendimento/> - E-mail: [licitacao.castro@gmail.com](mailto:licitacao.castro@gmail.com).

LUÍZ CARLOS DE OLIVEIRA  
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM ALVORADA 1 - CONVÊNIO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV-FAR CONJUNTO HABITACIONAL ALVORADA 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.  
EMISSION: 24-04-2018.  
ABERTURA: 10/05/2018.  
HORÁRIO: 09:00 HORAS.

VALOR MÁXIMO: R\$ 11.317,91 (Onze mil, trezentos e dezessete reais e noventa e um centavos).

PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22 - Centro, Fone: (42) 2122-5046 - Site <http://castro.pr.gov.br:8080/atendimento/> - E-mail: [licitacao.castro@gmail.com](mailto:licitacao.castro@gmail.com).

LUÍZ CARLOS DE OLIVEIRA  
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2018**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MATERIAIS PERMANENTES, MOBILIÁRIOS E ELETROELETRÔNICOS QUE SERÃO UTILIZADOS NO CASTRO UNIDADE DE ATENDIMENTO EM ESPECIALIDADES - RECURSOS BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PORTARIA Nº 204GM/2007.

EMISSION: 24 DE ABRIL DE 2018  
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 08H30 DO DIA 11 DE MAIO DE 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08H30 DO DIA 11 DE MAIO DE 2018.

DISPUTA: 09H30 DO DIA 11 DE MAIO DE 2018.

VALOR MÁXIMO: R\$ 341.426,32 (TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, Fone: (42) 2122 - 5046 - E-mail: [licitacao.castro@gmail.com](mailto:licitacao.castro@gmail.com)

JUCINEI IANKE  
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GAS GLP E ÁGUA MINERAL PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS - RECURSOS LIVRES.  
EMISSION: 24/04/2018.

ABERTURA: 11/05/2018.  
HORÁRIO: 14:00 HORAS.

VALOR MÁXIMO: R\$ 283.000,00 (Duzentos e oitenta e três mil reais).

PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22 - Centro, Fone: (42) 2122-5046 - Site <http://castro.pr.gov.br:8080/atendimento/> - E-mail: [licitacao.castro@gmail.com](mailto:licitacao.castro@gmail.com).

LUÍZ CARLOS DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO  
DO SUL**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2018**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2018 -

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 11/05/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, à Praça Padre Aurélio Basso, 378, TOMADA DE PREÇOS, conforme especifica abaixo: OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA EXECUÇÃO DE OBRA NA REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 8/0127/2016/MECAIXA, PLANO DE TRABALHO Nº 1035279-70 E PROPOSTA Nº 009443/2016. VALOR MÁXIMO - O valor máximo para a execução da obra e de R\$ 305.238,57 (Trezentos e cinco mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos). O Critério de julgamento será Menor Preço. Por item. O presente EDITAL e seus anexos poderão ser retirados nos horários das 08:00 às 11:00 horas e 13:30 às 17:00 horas, nos dias de expediente na Prefeitura, mediante protocolo de requerimento por escrito com timbre, endereço, razão social e CNPJ/ME da empresa interessada, e direcionado ao Setor de Compras e Licitações, acompanhado de Cópia da Última Alteração do Contrato Social da empresa interessada. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx 43 7675-8013.

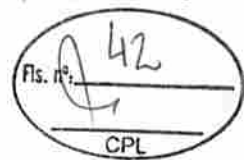
Centenário do Sul-PR, 23 de abril de 2018.  
ANDERSON MUNIZ DA SILVA  
Presidente da Comissão

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### EDITAL

## CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018 – PMB PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR

### 1- PREÂMBULO

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 1.434/2018, com devida autorização expedida pelo Prefeito do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná e de conformidade com artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 combinada com a Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR, nos termos e condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento Público.

### 2 – OBJETO:

2.1 – O presente Chamamento Público tem por objetivo o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, qualificadas tecnicamente, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.

2.2 – O valor a ser pago por exame laboratorial devidamente regulamentado no ato do credenciamento obedecerá os valores estabelecidos pelo Decreto nº 2.573/2009, de 08 de maio de 2009 publicado na edição nº 66 do Jornal Folha do Norte Paranaense em 12 de maio de 2009, a saber:

| ITEM  | UN  | QTDE | SERVIÇO                       | VLR MENSAL | VLR TOTAL  |
|-------|-----|------|-------------------------------|------------|------------|
| 01    | Mês | 12   | Exames Laboratoriais diversos | 36.000,00  | 432.000,00 |
| TOTAL |     |      |                               |            | 432.000,00 |

2.3 – Fica estabelecido que a quantidade de exames realizados (demanda) não poderá exceder o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) a cada mês para cada credenciado, sendo que valor constante da coluna "VLR MENSAL" acima será considerado para no mínimo 03 (três) credenciados.

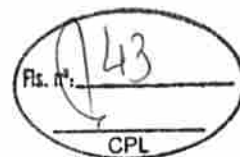
2.4 - A prestação dos serviços objeto do credenciamento obedecerá a sistema de rodízio entre os participantes sendo que a cada credenciado corresponderá quantidade proporcional ao total dos atendimentos previstos.

### 3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



3.1 – Poderão participar no Credenciamento todas as empresas indicadas no item 2.1, desde que atendidos os requisitos exigidos neste instrumento de chamamento e que mantenham estrutura física para coleta do material a ser examinado, no perímetro urbano da cidade de Bandeirantes-PR.

3.2 – Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

3.3 – Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 (aplicável a todas as licitações sob qualquer modalidade, bem como aos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação por força do disposto no art. 97 desta mesma Lei).

### 4 – FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

4.1 – Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, no Setor de Licitação, a partir da publicação do presente instrumento no jornal Folha do Norte Paranaense e no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União.

4.2 – Serão considerados credenciados as empresas que apresentarem os documentos enumerados no item 6 deste instrumento.

4.3 – Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento a qualquer momento, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento que será de 01 (um) ano.

### 5 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 – Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 6.1 ao Setor de Protocolo, no horário das 8h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, em dias de expediente no setor de protocolo do Município de Bandeirantes, no seguinte endereço: Rua Frei Rafael Proner, 1457, Centro – Bandeirantes – Paraná. Os envelopes serão recebidos para o credenciamento à partir da publicação do presente aviso no jornal Folha do Norte Paranaense e no Diário Oficial do Paraná, devendo estar devidamente lacrados e com as seguintes indicações:

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018-PMB.

INTERESSADO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

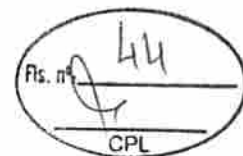
CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_

TELEFONE PARA CONTATO: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### 6 – DOCUMENTAÇÕES REFERENTES À HABILITAÇÃO

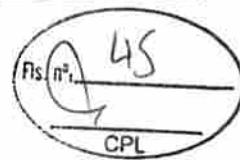
6.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, DE REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A SEREM APRESENTADOS POR PESSOA JURÍDICA AO PARTICIPAR DE LICITAÇÕES (Lei nº 8.666/93, Art.28, Art.29, Art.30 e Art.87):

- a) Proposta para credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (INSS);
- c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;
- f) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais expedida pela Prefeitura Municipal da sede do proponente – solicitar na prefeitura ou no site do município se for o caso;
- g) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (CARTÃO CNPJ);
- h) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Tributos Estaduais expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;
- i) Alvará de Licença expedido pela Prefeitura Municipal da sede do proponente;
- j) Contrato Social e última alteração contratual (no caso de sociedade Ltda.) ou Requerimento de Empresário expedido pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio (no caso de empresa individual) ou Estatuto e Ata da Eleição da Última Diretoria (no caso de Sociedade Anônima ou associação civil);
- k) Relação atualizada contendo nome, especialidade e número de inscrição no órgão de classe dos profissionais que compõem o quadro da proponente;
- l) Certidão de Regularidade perante o Conselho Regional da Classe (Certidão Negativa de Débitos);
- m) Declaração da proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no Anexo II (em função do disposto no art. 97);
- n) Declaração assinada pela proponente de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste Chamamento Público conforme modelo constante no Anexo III.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



- o) Declaração assinada pelo proponente de que cumpre o contido no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 conforme anexo IV;
- p) Formulário com a informação do Banco, Agência, número e tipo de conta (corrente/poupança) e data de abertura da mesma para recebimento dos valores a serem pagos conforme anexo V;
- q) Atestado de Capacidade Técnica.

6.1.2 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial (art.32 da Lei nº 8.666/93).

### 7 – PROCEDIMENTOS DO CADASTRO

7.1 – O credenciamento será amplamente divulgado, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder no mínimo anualmente, através da imprensa oficial e de jornal diário o chamamento público para atualização dos registros existentes.

7.2 – A atuação do credenciado no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral.

7.3 – A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o credenciamento do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o credenciamento.

### 8 – CRITÉRIOS DE CADASTRAMENTO

8.1 – As pessoas jurídicas serão inicialmente credenciados pela ordem de protocolo dos envelopes contendo os documentos de habilitação, junto ao setor indicado no item 5.1 do presente instrumento.

### 9 – DO VALOR

9.1 – A remuneração pela prestação dos serviços será aquela definida no item 2.2 do presente instrumento, sendo respeitadas as quantidades definidas no item 2.3 do mesmo sendo vedada qualquer cobrança de sobretaxa em relação à tabela adotada.

### 10 – CRITÉRIOS DE REAJUSTE

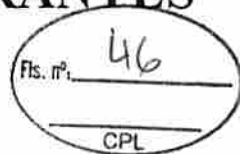
10.1 – O valor indicado no item 9.1 somente sofrerá reajuste desde que devidamente justificados, em carta protocolada, em havendo concordância entre as partes e respeito à legislação pertinente.

### 11 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO DOS SERVIÇOS.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



11.1 – Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Bandeirantes poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

11.2 - Poderão os usuários denunciarem à Secretaria de Saúde do município de Bandeirantes-PR, irregularidades na prestação dos serviços e/ou faturamento

11.3 - Poderá o credenciado solicitar o cancelamento do credenciamento sem incorrer nas sanções previstas no item 11.1 acima desde que comunique, por escrito, à Secretaria Municipal de Saúde sua intenção de desligamento com mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

### 12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 – O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 20 (vinte) dias após a apresentação dos documentos do mês imediatamente anterior, a saber:

12.1.1 – Apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços juntamente com o relatório dos exames realizados no período, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

12.2 – Os pagamentos serão realizados mediante crédito em conta corrente dos prestadores de serviço, sendo vedada emissão de boleto bancário em nome do município.

12.3 – Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias do exercício de 2018 abaixo relacionadas, a saber:

| SECRETARIA | DESPESA / FONTE | DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA             | DESCRIÇÃO                                       |
|------------|-----------------|--------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| SAÚDE      | 2940/303        | 11.001.10.301.1003.6051<br>3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE<br>TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA |

### – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 – Ao credenciado é assegurado o direito de petição, nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93, objetivando a defesa de seus interesses no credenciamento, em requerimento formulado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos termos da Lei.

13.2 – O recurso, que deverá ser protocolado no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, na Rua Frei Rafael Proner, 1457, Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, será dirigido ao Presidente da Comissão de Licitação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 02 dias (dois) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

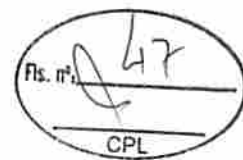
### 14 – ANEXOS

- a) Anexo I - Modelo de Requerimento para Credenciamento;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- c) Anexo III - Declaração de Recebimento e/ou acesso a Documentação;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



- d) Anexo IV - Declaração de que cumpre o contido no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição;
- e) Anexo V - Formulário com a informação do Banco, Agência, número e tipo de conta e
- d) Anexo VI – Minuta de Contrato.

### 15 – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – Fica eleito o foro de Bandeirantes/PR, para dirimir as questões oriundas da execução deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

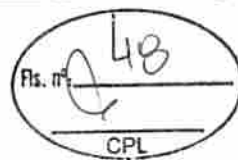
Bandeirantes-PR, 19 de abril de 2018.

  
José Carlos Sitta  
Presidente da Comissão de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### ANEXO I

(Modelo)

### PROPOSTA DE ADESÃO

#### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018-PMB

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado propõe sua adesão ao CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018-PMB, divulgado pelo Município de Bandeirantes, objetivando a prestação de serviços para realização de exames laboratoriais previstos no Decreto nº 2.573/2009, de 08 de maio de 2009 publicado na edição nº 66 do Jornal Folha do Norte Paranaense em 12 de maio de 2009.

Razão Social: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_

Dados do responsável:

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CRM nº: \_\_\_\_\_ RG nº: \_\_\_\_\_ SSP \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

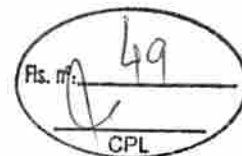
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

(ASSINATURA, RAZÃO SOCIAL, NOME, CPF, RG E CARGO)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### ANEXO II (Modelo)

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado declara para os fins de direito, na qualidade de solicitante do credenciamento na área serviços de exames laboratoriais, processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018-PMB instaurado pelo Município de Bandeirantes, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

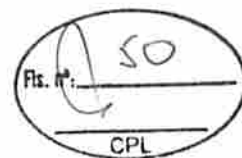
\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(ASSINATURA, RAZÃO SOCIAL, NOME, CPF, RG E CARGO)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### ANEXO III (Modelo)

#### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações deste Credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

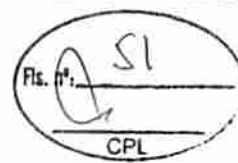
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Carimbo e assinatura do solicitante)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### ANEXO IV (Modelo)

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018-PMB.

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

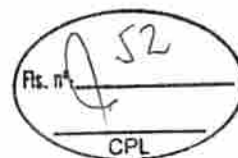
Bandeirantes-PR, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2.018.

\_\_\_\_\_  
(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### ANEXO V (Modelo)

PROPONENTE: .....  
ENDEREÇO.....  
CNPJ/CPF:.....FONE/FAX:(0xx) .....

### DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de requerente do CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018-PMB, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:  
Agência nº:  
Nome da agência:  
Cidade da agência:  
Endereço da agência:  
Conta nº:  
Titular:  
Data de abertura:

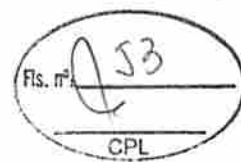
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., ..... de..... de 2018.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### ANEXO VI

## MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_ - PMB

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES** e \_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1330 - Centro - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, estabelecido na Rua Prefeito José Mário Junqueira nº 661 - Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 09.520.756/0001-36, neste ato representado pela Secretária de Saúde do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, a Senhora Daiane Fernanda Dela Roza Tome, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG 8.244.000-3, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 030.441.839-01, abaixo assinados, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro \_\_\_\_\_ com sede na Rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de(o) \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro da Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do \_\_\_\_\_ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93, da Lei Estadual nº 15.608/07 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços decorrência do processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ - PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

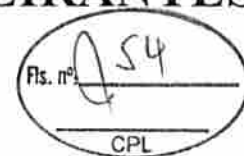
O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES- PR**, que o(a) **CONTRATADO(A)** se declara em condições de prestar, em estrita observância ao indicado nas especificações levadas a efeito pelo processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ - PMB – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018**, a saber:

| ITEM | UN | QTDE | SERVIÇO | VLR<br>MENSAL | VLR TOTAL |
|------|----|------|---------|---------------|-----------|
|------|----|------|---------|---------------|-----------|



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



|       |     |    |                               |           |            |
|-------|-----|----|-------------------------------|-----------|------------|
| 01    | Mês | 12 | Exames Laboratoriais diversos | 12.000,00 | 144.000,00 |
| TOTAL |     |    |                               |           | 144.000,00 |

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os serviços serão prestados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações formuladas pelo **CONTRATANTE**, aprovadas pelas autoridades competentes, assim como processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_** – **PMB-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018** e anexos.

### CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os serviços serão executados assim que verificada sua necessidade e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de até R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) mensais e R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) anuais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, bem como demais encargos inerentes à sua completa execução.

### CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 20 (vinte) dias após a apresentação dos documentos referentes serviços prestados no mês imediatamente anterior e observada a ordem cronológica dos empenhos a saber: Nota fiscal de prestação de serviços juntamente com o relatório de exames laboratoriais realizados no período, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato são oriundos das rubricas:

| SECRETARIA | DESPESA /FONTE | DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA             | DESCRIÇÃO                                       |
|------------|----------------|--------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| SAÚDE      | 2940/303       | 11.001.10.301.1003.6051<br>3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE<br>TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA |

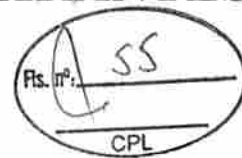
**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As notas fiscais de prestação de serviços deverão ser apresentadas em **02(duas)** vias, devidamente regularizados nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços prestados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



**PARÁGRAFO QUARTO** – Os pagamentos serão realizados mediante crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, conforme prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal de prestação de serviços, sendo vedada emissão de boleto bancário em nome do município.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Caso se verifique erro na nota fiscal de prestação de serviço, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO SEXTO** – As notas fiscais de prestação de serviços deverão ser entregues na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente no **CONTRATANTE**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

### CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para a prestação dos serviços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do presente contrato;

O prazo de vigência do contrato será de **13 (treze) meses** à partir de sua assinatura.

### CLÁUSULA SEXTA – MULTA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Se, no término do prazo contratual os serviços não tiverem sido prestados, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **RS 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

### CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

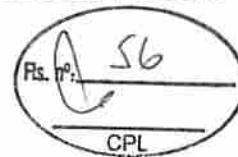
O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA** ou ainda falecimento, no caso de contrato com pessoa física;
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) E os demais mencionados nos **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A **CONTRATADA**, indenizará o **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10%(dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

### CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser prestado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos de serviços com o **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

### CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_** – **PMB-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018** são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

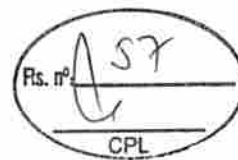
As partes firmam o presente instrumento em **02(duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de **02(duas)** testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes-PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



CONTRATANTE

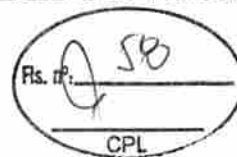
CONTRATADA

Testemunhas:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ – PMB  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018

**CONTRATANTE:** Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses.

**PRAZO DE VIGÊNCIA** O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses.

**VALOR:**

**DOTAÇÃO:**

Bandeirantes-PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

CONTRATANTE

CONTRATADA



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



Página 1 / 1  
Data: 18/05/2018

Filtros aplicados ao relatório:

Número do processo: 0001513/2018

Número do processo: 0001513/2018

Solicitação: 45 - Requerimentos Diversos

Número do documento:

Requerente: 1387 - ARAUJO & SABAINI S/S LTDA

Beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo

Localização atual: 002.006.000 - Protocolo

Org. de destino:

Protocolado por: Vania Monteiro

Situação: Não analisado

Protocolado em: 18/05/2018 15:51

Súmula:

Observação:

Número único: 227.P81.U1F-15

Número do protocolo: 2175

CPF/CNPJ do requerente: 78.038.338/0001-20

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município:

Fax:

Notificado por: Não notificar

Atualmente com: Vania Monteiro

Em trâmite: Não

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Previsto para: 31/05/2018 15:50

Concluído em:

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANALISES CLINICAS

Vania Monteiro  
(Protocolado por)

ARAÚJO & SABAINI S/S LTDA  
(Requerente)

Hora: 15:51:26



CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES  
CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES

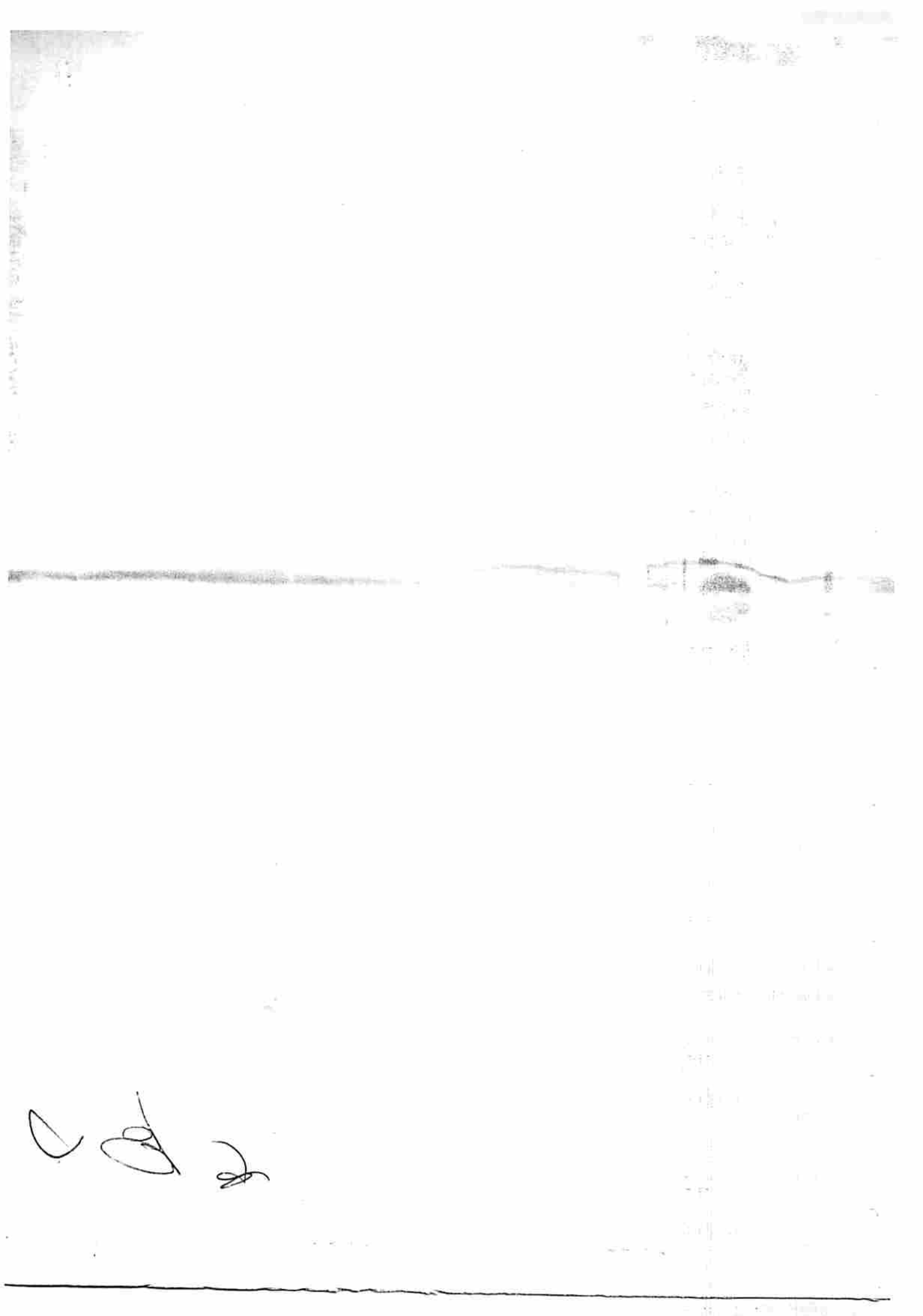
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº03/2018-PMB

INTERESSADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO MARCOS (ARAÚJO E SABAINI S/S LTDA.)

ENDEREÇO: AVENIDA PREFEITO MOACYR CASTANHO, Nº 1599 - CENTRO  
BANDEIRANTES - PARANÁ

CNPJ: 78.038.338/0001-20

TELEFONE PARA CONTATO: (43) 3542-1660 / (43) 3145-6791



ANEXO I

PROPOSTA DE ADESÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018-PMB

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado propõe sua adesão ao CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018-PMB, divulgado pelo Município de Bandeirantes, objetivando a prestação de serviços para realização de exames laboratoriais previstos no decreto nº 2.573/2009, de 08 de maio de 2009 publicado na edição nº 66 do Jornal Folha do Norte Paranaense em 12 de maio de 2009.

RAZÃO SOCIAL: ARAUJO & SABAINI S/S LTDA

ENDEREÇO: Avenida Prefeito Moacyr Castanho, nº 1.599 – Centro

CEP: 86.360-000 Cidade: Bandeirantes PR

CNPJ: 78.038.338/0001-20

Dados do responsável:

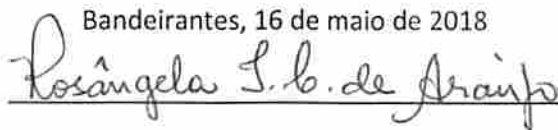
Nome: ROSÂNGELA TEIXEIRA CANHOTO DE ARAUJO

Endereço: Rua Eurípedes Rodrigues, nº 1.551 – Vila Moreti

CRF nº: 2.473-PR RG: 1.208.212-6 SSP/PR CPF: 474.879.509-30

Por se expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Bandeirantes, 16 de maio de 2018

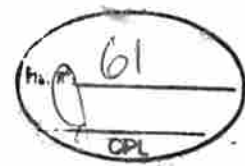


ROSÂNGELA TEIXEIRA CANHOTO DE ARAUJO

Sócia-gerente

ARAÚJO & SABAINI S/S LTDA – CNPJ: 78.038.338/0001-20

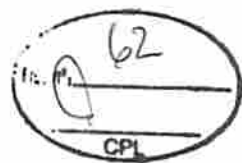
CPF: 474.879.509-30/RG: 1.208.212-6







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARAUJO & SABAINI S/S LTDA.  
CNPJ: 78.038.338/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

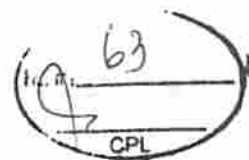
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:43:12 do dia 21/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2018.

Código de controle da certidão: **A7AC.7F67.C7A9.DAD0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 78038338/0001-20  
**Razão Social:** ARAUJO E SABAINI S/C LTDA  
**Nome Fantasia:** LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SAO MARCOS  
**Endereço:** AV PREF MOACYR CASTANHO 1599 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/04/2018 a 21/05/2018

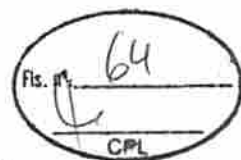
**Certificação Número:** 2018042206210746963293

Informação obtida em 30/04/2018, às 13:15:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARAUJO & SABAINI S/S LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 78.038.338/0001-20

Certidão nº: 149234839/2018

Expedição: 30/04/2018, às 13:54:20

Validade: 26/10/2018 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ARAUJO & SABAINI S/S LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 78.038.338/0001-20, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017982149-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 78.038.338/0001-20

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 28/08/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





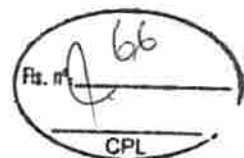
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

ESTADO DO PARANÁ

**SECRETARIA DE FAZENDA**

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000

CNPJ 76.235.753/0001-48



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 1000 / 2018**

**Contribuinte**

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: 202087 ARAUJO & SABAINI S/S LTDA - ME

CPF/CNPJ: 78.038.338/0001-20

Endereço: AV. PREF. MOACYR CASTANHO

Bairro: CENTRO

CEP: 86360000

RG/IE:

Nº: 1599

Compl:

Cidade: BANDEIRANTES

UF: PR

e-mail:

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

**<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>**

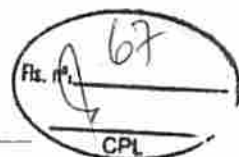
Emitida às 14:13:04 de 30/04/2018

**Válida até 30/05/2018**

Código de verificação: OEAQ-CJUS

Certidão emitida gratuitamente.

**Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|                                                                                                    |                                                                   |                                                 |                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------|
|                   |                                                                   | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>           |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                        |                                                                   |                                                 |                                       |
| <b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b><br>78.038.338/0001-20                                                   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b><br><b>CADASTRAL</b> |                                                 | <b>DATA DE ABERTURA</b><br>29/04/1983 |
| <b>MATRIZ</b>                                                                                      |                                                                   |                                                 |                                       |
| <b>NOME EMPRESARIAL</b><br>ARAUJO & SABAINI S/S LTDA.                                              |                                                                   |                                                 |                                       |
| <b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b><br>LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SAO MARCOS |                                                                   |                                                 | <b>PORTE</b><br>ME                    |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b><br>86.40-2-02 - Laboratórios clínicos   |                                                                   |                                                 |                                       |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b><br>Não informada                   |                                                                   |                                                 |                                       |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b><br>224-0 - Sociedade Simples Limitada               |                                                                   |                                                 |                                       |
| <b>LOGRADOURO</b><br>AV PREF MOACYR CASTANHO                                                       |                                                                   | <b>NÚMERO</b><br>1599                           | <b>COMPLEMENTO</b>                    |
| <b>CEP</b><br>86.360-000                                                                           | <b>BAIRRO/DISTRITO</b><br>CENTRO                                  | <b>MUNICÍPIO</b><br>BANDEIRANTES                | <b>UF</b><br>PR                       |
| <b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>                                                                         |                                                                   | <b>TELEFONE</b>                                 |                                       |
| <b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b><br>*****                                                  |                                                                   |                                                 |                                       |
| <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>ATIVA                                                                 |                                                                   | <b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>04/10/2003 |                                       |
| <b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>                                                                |                                                                   |                                                 |                                       |
| <b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>*****                                                                  |                                                                   | <b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>*****       |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 30/04/2018 às 15:12:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 30/04/2018

## **Certidão Narrativa**

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS  
Nº 018089760-59

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 78.038.338/0001-20**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

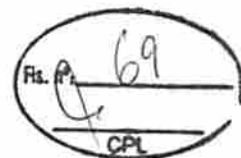
**Válida até 20/06/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**



***DIVISÃO DA RECEITA***

|                          |                              |                                    |                                |
|--------------------------|------------------------------|------------------------------------|--------------------------------|
| <b>Exercício</b><br>2018 | <b>ALVARÁ DE<br/>LICENÇA</b> | <b>Nº de<br/>Inscrição</b><br>2087 | <b>Nº do<br/>Alvará</b><br>362 |
|--------------------------|------------------------------|------------------------------------|--------------------------------|

**A Prefeitura Municipal de Bandeirantes,  
na forma da Lei, concede licença a:**

**Razão Social:** ARAÚJO & SABAINI S/C LTDA

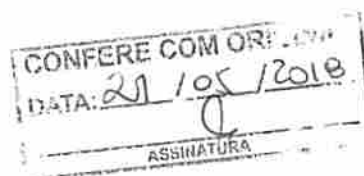
**CNPJ/CPF:** 78.038.338/0001-20

**Endereço:** Avenida Prefeito Moacyr Castanho Nº1599

**Bairro:** Centro

**Atividade:** Laboratório de Análises Clínicas.

**Válido até 16/10/2018**



Bandeirantes, 18 de maio de 2018.

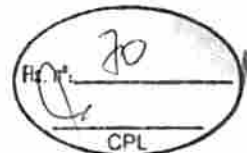
  
**Eino Martins**  
Prefeito Municipal



**Eustáquio Magalhães Trindade**  
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
SECRETÁRIA DE SAÚDE  
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



LICENÇA SANITÁRIA Nº 113/2018

VENCIMENTO: 18 / 05 / 2019

Razão Social: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SAO MARCOS  
Nome Fantasia: ARAUJO & SABAINI S/S LTDA  
CNPJ: 78.038.338/0001-20  
Endereço: Av Prefeito Moacyr Castanho, 1599 - Centro - Bandeirantes/PR - 86360-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

8640-2/02 - Laboratórios clínicos

LOCAL E DATA: Bandeirantes, 18 de Maio de 2018

REINALDO MARQUI  
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 1605DAB2D4C326B7214FFC85BD605688  
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

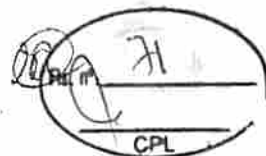


RUA PREFEITO JOSÉ MÁRIO JUNQUEIRA, S/N  
CENTRO  
TELEFONE: 3145-0359

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL  
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 - LEI 13.331/2001)

ARAUJO & KAWATA S/C LTDA

CONTRATO SOCIAL



ROSANGELA TEIXEIRA CANHOTO DE ARAUJO, brasileira, casada, maior, Farmacêutica-Bioquímica, residente e domiciliada em Bandeirantes - Pr., à Rua São Paulo nº 1.073, portadora da cédula de identidade Rg. 1.203.212, inscrita no Conselho Regional de Farmácia do Paraná, CRF-9, sob nº 2.473 e JULIA TIEKA MIOSHI KAWATA, brasileira, casada, maior, Farmacêutica-Bioquímica, residente e domiciliada em Bandeirantes - Pr., à Rua Euripedes Rodrigues nº 534, portadora da cédula de identidade RG. 4.323.703-Sp., inscrita no Conselho Regional de Farmácia do Paraná, CRF-9 sob nº 1.183, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade civil, por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA- A sociedade girará sob o nome comercial de ARAUJO & KAWATA S/C LTDA, tendo sua sede e foro em Bandeirantes - Pr., à Rua Benjamin Constant nº 154.-

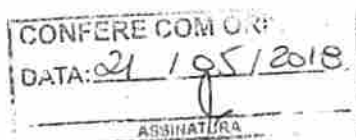
CLAUSULA SEGUNDA- A sociedade tem por objetivo o ramo de laboratório de análises clínicas.-

CLAUSULA TERCEIRA- O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 1º/março/1.983.

CLAUSULA QUARTA- O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros), dividido em 1.000 (mil) quotas de R\$ 1.000,00 (Um mil cruzeiros) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

a)- Rosângela Teixeira Canhoto de Araujo, 500 (Quinhentas) quotas no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros), integralizadas em moeda corrente do país no presente ato;

b)- Julia Tieka Mioshi Kawata, 500 (Quinhentas) quotas no va



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Arthur E. L. Conter  
OFICIAL  
Maria Lygia Ribeiro Conter  
OFICIAL

CONTRATO SOCIAL

lor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros), integraliza-  
das em moeda corrente do país no presente ato.

CLAUSULA QUINTA- A responsabilidade dos sócios é limitada à  
importancia total do capital social, nos termos do artigo 2º,  
da Lei nº 3.708 de 10 de janeiro de 1.919.

CLAUSULA SEXTA- As quotas da sociedade são indivisíveis e não  
podem ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a  
terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, ao qual  
fica assegurado o direito de preferência em igualdade de con-  
dições.

CLAUSULA SETIMA- O sócio que desejar transferir suas quotas  
deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discrimi-  
nando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exer-  
ça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer  
dentro de sessenta dias contados do recebimento da notifica-  
ção ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorri-  
do esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência,  
as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA OITAVA- A sociedade será administrada pelos sócios,  
na qualidade de gerentes, aos quais compete, privativa e indi-  
vidualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva,  
judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes entretanto,  
vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em  
operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmen-  
te à prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de fa-  
vor.

CLAUSULA NONA- Ficam investidos nas funções de gerentes da so-  
ciedade, dispensadas da prestação de caução, as sócias Rosan-  
gela Teixeira Canhoto de Araujo e Julia Tieka Mioshi Kawata.

CLAUSULA DECIMA- Pelos serviços que prestarem à sociedade, per-  
ceberão os sócios, a título de remuneração "pro-labore", quan-  
tia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal,  
previstos na legislação do imposto de renda, que será levada  
à conta de despesas gerais.

CONFERE COM ORIGINAL  
DATA: 21/05/2018  
ASSINATURA: 

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Arthur E. L. Conter  
OFICIAL  
Maria Rygia Ribeiro Contar  
OFICIAL MAIOR  
RUA SENADOR SOUZA NAVES, 28  
CEP 33320-000 BANDEIRANTES

CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA— O ano social coincidirá com o ano civil, devendo, a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério os mesmos, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.—

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA— O falecimento de um dos sócios, dissolverá necessariamente a sociedade, ocorrido o evento, entrará a sociedade em liquidação, podendo ser liquidante o sócio sobrevivente ou outra pessoa escolhida em comum entre os herdeiros e aquele. Após a liquidação, solvidos o ativo e passivo, serão os sócios superstites e os herdeiros do "De cujus", quitados de seus haveres se existirem antes na conformidade formal de partilha, devidamente homologada pela autoridade Judicial competente. Fica também o liquidante com o encargo de ultimar definitivamente a extinção da sociedade perante o registro do comércio, apresentando para arquivamento o respectivo distrato social.—

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA— A responsabilidade técnica profissional da sociedade, ficará a cargo de ambas as sócias, a qual a representarão perante os referidos órgãos.—

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros, a cumprir-lo em todos os seus termos.—

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL.

TÍTULOS E DOCUMENTOS

Arthur E. L. Conter

OFICIAL

Maria Ruyda Ribeiro Conter  
OFICIAL-MAIOR

RUA SENADOR SOUZA NAVES, 28  
CEP 66000-000 - PARANÁ

CONFERE COM ORIGINAL  
DATA: 21 / 05 / 2018  
ASSINATURA

*[Assinatura]*

74  
ARAÚJO & KAWATA S/C LTDA

CONTRATO SOCIAL

Bandeirantes, 01 de Março de 1.983

Rosângela S. b. de Araujo  
- Rosângela T. Canhoto de Araujo -

Julia Ticks Mioshi Kawata  
- Julia Ticks Mioshi Kawata -

USO DO NOME COMERCIAL

ARAÚJO & KAWATA S/C LTDA

Rosângela S. b. de Araujo  
- Rosângela T. Canhoto de Araujo -

ARAÚJO & KAWATA S/C LTDA

Julia Ticks Mioshi Kawata  
- Julia Ticks Mioshi Kawata -

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Arthur E. L. Conter  
OFICIAL

Maria Eugênia Ribeiro Conter  
OFICIAL MAIOR

RUA SENADOR SOUZA NAVES, 28  
CAMPUS BANDEIRANTES - PARANÁ  
Apresentado hoje para registro  
e apontado sob o n.º de ordem  
2363 do Protocolo "A" 1  
de 140.

Registrado sob o n.º de  
ordem 129  
de 023 11/03-85.

Bandeirantes, 19 de Abril de 1983.  
Maria Eugênia Ribeiro Conter  
OFICIAL MAIOR

TESTEMUNHAS:

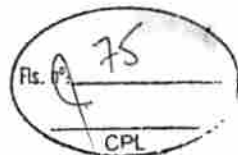
Lino Martins  
- Lino Martins -

José Carlos Malagolini  
- José Carlos Malagolini -

TABELIONATO AGENOR  
Bel. AGENOR MENEZES L  
Tabelião e Of. de Protestos  
BENEDITA VIEIRA  
Credenciada  
Bel. APARECIDO RICARDO RICHTER  
Escritor de Instrumentos  
JOÃO ANTONIO BARTORI E  
ADEMAR RIBEIRO RICHTER  
Empregados Juramentados  
BANDEIRANTES - PARANÁ

Reconheço por semelhança a firma Rosângela T. Canhoto de Araujo, Julia Ticks Mioshi Kawata, Lino Martins e José Carlos Malagolini  
Bandeirantes, 20 de Março de 1983  
Em test. [assinatura] do Tabelião

CONFERE COM ORI  
DATA: 21/05/2018  
ASSINATURA



# ARAÚJO & SABAINI S/S LTDA - ME

## QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

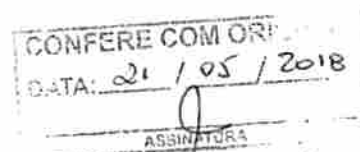
ROSÂNGELA TEIXEIRA CANHOTO DE ARAÚJO, brasileira, casada pelo regime de comunhão de bens, farmacêutica bioquímica, portadora do CPF/MF 474.879.509-30, CRF-9 2473 e C.I. RG. 1.208.212-6, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Euripedes Rodrigues, 1551, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná;

SIMONE CRISTINA CASTANHO SABAINI DE MELO, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, farmacêutica bioquímica, portadora do CPF/MF 878.927.239-00, CRF-9 5508 e C.I. RG 5.026.101-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua São Paulo, 801, Vila IRC, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná;

Únicos sócios da empresa: ARAÚJO & SABAINI S/S LTDA - ME, sediada na Avenida Prefeito Moacyr Castanho, 1599, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná, registrada no Serviço Registral, Civil, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas - Bandeirantes / Paraná, sob o nº 129 - Fl. 023v/025 - Livro A-2 em 19 de Abril de 1983, inscrita no CNPJ sob o nº 78.038.338/0001-20, **RESOLVEM** assim alterar o contrato social e posteriores alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica criada neste ato filial sito na Rua José Francisco de Paula, 20 - Sala 2, Centro, CEP 86.375-000, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, com ramos de atividade de **POSTO DE COLETA DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS PARA ANÁLISES CLÍNICAS**, ficando destacado para a filial o capital de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para efeitos fiscais.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social é elevado de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), cujo aumento no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) são subscritos e integralizados proporcionalmente pelos sócios com aproveitamento da conta lucros acumulados.



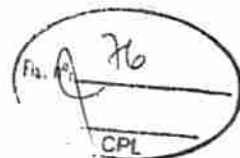
1

ESCRITÓRIO CONTÁBIL LORDANI LTDA  
Rua Prefeito José Mario Junqueira, 245 - Centro - Bandeirantes - Paraná  
Fone: (43) 3542-4201 - email: mario@escritoriolordani.com.br



# ARAÚJO & SABAINI S/S LTDA - ME

## QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sócia: ROSÂNGELA TEIXEIRA CANHOTO DE ARAUJO, que possuía na sociedade o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) eleva seu capital para o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) são integralizados com aproveitamento da conta lucros acumulados neste ato, e a sócia: SIMONE CRISTINA CASTANHO SABAINI DE MELO, que possuía na sociedade o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) eleva seu capital para o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) são integralizados com aproveitamento da conta lucros acumulados neste ato.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios:

| SÓCIOS                                   | QUOTAS | CAPITAL R\$ |
|------------------------------------------|--------|-------------|
| ROSÂNGELA TEIXEIRA CANHOTO DE ARAUJO     | 20.000 | 20.000,00   |
| SIMONE CRISTINA CASTANHO SABAINI DE MELO | 20.000 | 20.000,00   |

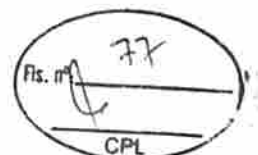
**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade técnica ficará a cargo das sócias: ROSÂNGELA TEIXEIRA CANHOTO DE ARAUJO, CRF-9 2473 e SIMONE CRISTINA CASTANHO SABAINI DE MELO, CRF-9 5508.

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da sociedade caberá às sócias: ROSÂNGELA TEIXEIRA CANHOTO DE ARAUJO e SIMONE CRISTINA CASTANHO SABAINI DE MELO, com poderes e atribuições de administradoras, autorizadas ao uso do nome empresarial individualmente, *vedado*, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

COM ORE  
21/05/2018  
ASSINATURA

2

ESCRITÓRIO CONTÁBIL LORDANI LTDA  
Rua Prefeito José Mario Junqueira, 245 - Centro - Bandeirantes - Paraná  
Fone: (43) 3542-4201 - email: mario@escritoriolordani.com.br



## ARAÚJO & SABAINI S/S LTDA - ME QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As Administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**CLÁUSULA DITAVA:** Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato social primitivo e posteriores alterações que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

É por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias.

Bandeirantes - Pr., 10 de Janeiro de 2.013.-

*Rosângela T. B. de Araújo*  
ROSÂNGELA TEIXEIRA CANHOTÓ DE ARAÚJO

*Simone Cristina Castanho Sabaini de Melo*  
SIMONE CRISTINA CASTANHO SABAINI DE MELO



Serviço Registral Civil  
Títulos e Documentos  
Pessoas Jurídicas

ARTHUR E. L. CONTER JUNIOR  
Delegado Registral

SILMAR CORDEIRO DE SOUZA  
Escrevente

MUNICÍPIO E COMARCA DE BANDEIRANTES-PR

PROTOCOLO Nº 21.865

REGISTRADO/COBO Nº 123 FLS 156  
DO LIVRO A-07  
BANDEIRANTES, 16/01/2013

FUNREJUS  
RS 1.15

SEL. SILMAR CORDEIRO DE SOUZA - Escrevente

3

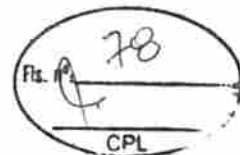
ESCRITÓRIO CONTÁBIL LORDANI LTDA

Rua Prefeito José Mario Junqueira, 245 - Centro - Bandeirantes - Paraná

Fone: (43) 3542-4201 - email: mario@escritoriolordani.com.br

CONFERE COM ORI  
DATA: 21/05/2018  
ASSINATURA

*[Handwritten signature]*



## RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ROSÂNGELA TEIXEIRA CANHOTO DE ARAUJO FARMACÊUTICA-BIOQUIMICA CRF : 2.473/PR

SIMONE CRISTINA CASTANHO S. DE MELO FARMACÊUTICA-BIOQUIMICA CRF: 5.508/PR

Bandeirantes, 16 de maio de 2018.

ROSÂNGELA TEIXEIRA CANHOTO DE ARAÚJO

Sócia-gerente

ARAÚJO & SABAINI S/S LTDA- CNPJ: 78.038.338/0001-20

CPF: 474.879.509-30/RG: 1.208.212-6



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

# CERTIDÃO DE REGULARIDADE

## 2018

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em [www.crf-pr.org.br/crt/validacao](http://www.crf-pr.org.br/crt/validacao)

Fls. nº 29

CPL

Consulte via leitor de QR-Code



|                                                                         |                                                               |                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| CADASTRO NO CRF SOB O Nº<br><b>5382</b>                                 | VALIDADE<br><b>31/03/2019</b>                                 | CODIGO DE AUTENTICAÇÃO<br><b>E96F8F1620DAEFB51659E706D524B83E</b> |
| RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL<br><b>ARAUJO &amp; SABAINI S/S LTDA - ME</b>   |                                                               |                                                                   |
| NOME FANTASIA<br><b>LABORATORIO ANALISES CLINICAS SAO MARCOS</b>        |                                                               |                                                                   |
| TIPO DE ESTABELECIMENTO<br><b>LAB. A CLÍNICAS - PROP. FARMACÊUTICOS</b> | NATUREZA DE ATIVIDADE<br><b>LABORATORIO ANALISES CLINICAS</b> |                                                                   |
| ENDEREÇO<br><b>AV PREF MOACIR CASTANHO 1599</b>                         | CNPJ<br><b>78.038.338/0001-20</b>                             |                                                                   |
| LOCALIDADE<br><b>CENTRO</b>                                             | CIDADE - UF<br><b>BANDEIRANTES-PR</b>                         |                                                                   |

### HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

|  | Domingo | Segunda        | Terça          | Quarta         | Quinta         | Sexta          | Sábado |
|--|---------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|--------|
|  | .....   | 07:30 às 18:00 | 07:30 às 18:00 | 07:30 às 18:00 | 07:30 às 18:00 | 07:30 às 18:00 | .....  |

| RESPONSÁVEIS TÉCNICOS |           |                                   |                |                 |                |                | SITUAÇÃO |
|-----------------------|-----------|-----------------------------------|----------------|-----------------|----------------|----------------|----------|
| TIPO                  | INSCRIÇÃO | NOME                              |                | FUNÇÃO          |                |                |          |
| F                     | 5508      | SIMONE CRISTINA C SABAINI DE MELO |                | DIRETOR TÉCNICO |                | SÓCIO 50,00 %  |          |
|                       |           | Segunda                           | Terça          | Quarta          | Quinta         | Sexta          | Sábado   |
| .....                 | .....     | 07:30 às 11:30                    | 07:30 às 11:30 | 07:30 às 11:30  | 07:30 às 11:30 | 07:30 às 11:30 | .....    |

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 5 de Março de 2018

  
Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006  
Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização  
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.  
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

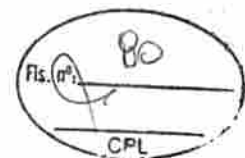
|                      |
|----------------------|
| CONFERE COM ORI.     |
| DATA: ____/____/____ |
| ASSINATURA           |

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



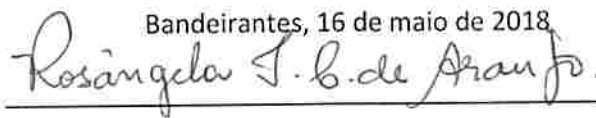
## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado declara para os fins de direito, na qualidade de solicitante do credenciamento na área serviços de exames laboratoriais, processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE BANDEIRANTES – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2018 – PMB instaurado pelo Município de Bandeirantes, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por se expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Bandeirantes, 16 de maio de 2018.  


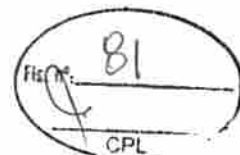
ROSÂNGELA TEIXEIRA CANHOTO DE ARAÚJO

Sócia-gerente

ARAÚJO & SABAINI S/S LTDA - CNJP: 78.38.338/0001-20

CPF: 474.879.509-30/RG: 1.208.212-6





### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018 – PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações deste Credenciamento.

Por se expressão da verdade, firmo a presente declaração.

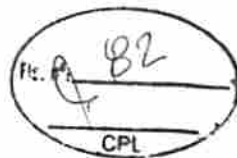
Bandeirantes, 16 de maio de 2018.

ROSÂNGELA TEIXEIRA CANHOTO DE ARAÚJO

Sócia-gerente

ARAÚJO & SABAINI S/S LTDA– CNPJ: 78.038.338/0001-20

CPF: 474.879.509-30/RG: 1.208.212-6



#### ANEXO IV

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018-PMB

A signatária da presente a senhora ROSÂNGELA TEIXEIRA CANHOTO DE ARAÚJO, representante legalmente constituído da proponente LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO MARCOS declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

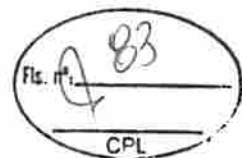
Bandeirantes - PR, 16 de maio de 2018.

ROSÂNGELA TEIXEIRA CANHOTO DE ARAÚJO

Sócia-gerente

ARAÚJO & SABAINI S/S LTDA– CNPJ: 78.038.338/0001-20

CPF: 474.879.509-30/RG: 1.208.212-6



## ANEXO V

PROponente : LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO MARCOS

Endereço : Avenida Prefeito Moacyr Castanho, nº 1599 centro

CNPJ : 78.038.338/0001-20

FONE/FAX : (43)3542-1660/(43)3145-6791

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de requerente do CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018 – PMB, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR que possuímos Conta Corrente em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco do Brasil

Agência: 0429-4

Nome da Agência: Banco do Brasil SA

Bandeirantes –PR

Endereço: Avenida Bandeirantes, nº 925 - Centro

Conta nº: 3585-8

Titular: ARAUJO E SABAINI S/C LTDA

Data da abertura: agosto/1985

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

ROSÂNGELA TEIXEIRA CANHOTO DE ARAUJO

Sócia-gerente

ARAÚJO & SABAINI S/S LTDA– CNPJ: 78.038.338/0001-20

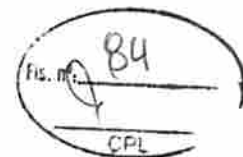
CPF: 474.879.509-30/RG: 1.208.212-6

Bandeirantes, 16 de maio de 2018.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

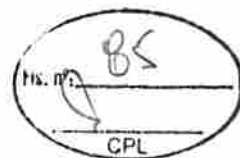
Atestamos que a empresa ARAÚJO & SABAINI S/S LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 78.038.338/0001-20, com sede na Av. Prefeito Moacyr Castanho nº 1599 – CENTRO – CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, vem prestando serviços de ANÁLISES CLÍNICAS para esta municipalidade e está cadastrada no Sistema Eletrônico do Departamento de Licitações sob o número 194-52 desde 20 de janeiro de 2006, não tendo incorrido em fatos que desabonem sua conduta técnica e profissional, agindo sempre dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que tem cumprido fielmente com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços e atuação da profissional até a presente data.

Bandeirantes – PR, 17 de maio de 2018.

  
Daiane Fernanda Della Roza Tomé  
Secretária de Saúde



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



Página 1 / 1  
Data: 14/05/2018

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001433/2018

Número do processo: 0001433/2018

Solicitação: 38 - Processo Licitatório

Número do documento:

Requerente: 1357 - BIOANALISE CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS

Beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Condomínio:

Telefone:

Celular:

E-mail:

Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo

Localização atual: 002.006.000 - Protocolo

Org. de destino:

Protocolado por: Vania Monteiro

Atualmente com: Vania Monteiro

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Protocolado em: 14/05/2018 10:23

Previsto para: 31/05/2018 10:22

Concluído em:

Súmula: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANALISES CLINICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BANDEIRANTES  
CHAMAMENTO PUBLICO N. 03/2018

Observação:

  
\_\_\_\_\_  
Vania Monteiro  
(Protocolado por)  
\_\_\_\_\_  
BIOANALISE CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS  
(Requerente)

# BIOANÁLISE

Centro de Exames Laboratoriais



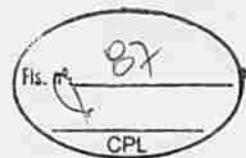
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018-PMB.

INTERESSADO: Centro de Exames Laboratoriais Dr. Julio Cesar Pedrão Ltda

ENDEREÇO: Rua Prefeito Jose Mario Junqueira, 570

CNPJ: 86829132/000146

TELEFONE PARA CONTATO: (43) 3542-1835



### ANEXO I

#### PROPOSTA DE ADESÃO

#### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018-PMB

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado propõe sua adesão ao CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018-PMB, divulgado pelo Município de Bandeirantes, objetivando a prestação de serviços para realização de exames laboratoriais previstos no Decreto nº 2.573/2009, de 08 de maio de 2009 publicado na edição nº 66 do Jornal Folha do Norte Paranaense em 12 de maio de 2009.

**Razão Social:** Centro de Exames Laboratoriais Dr. Julio Cesar Pedrão Ltda.

**Endereço:** Rua Prefeito Jose Mario Junqueira, 570

**CEP:** 86360-000

**Cidade:** Bandeirantes

**Estado:** PR

**CNPJ:** 86829132/0001-46

**Dados do responsável:**

**Nome:** Catia Regina Artoni Pedrão

**Endereço:** Rua Benjamin Caetano Zambon, 770

**CRM nº.** 3618

**RG nº:** 15280025-6

**SSP/PR**

**CPF:** 08233163864

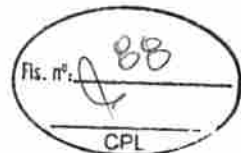
**Data:** 08/04/2018.

  
Drª Catia Regina Artoni Pedrão  
Bioquímica - CRF 3618  
CPF : 08233163864  
RG: 152800256



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS DR JULIO CESAR PEDRAO LTDA - EPP  
CNPJ: 86.829.132/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

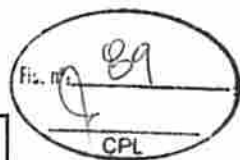
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:49:20 do dia 17/12/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 15/06/2018.

Código de controle da certidão: **8E11.E733.A24A.B874**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 86829132/0001-46  
**Razão Social:** CENTRO DE EXAMES LABOR DR JULIO CESAR PEDRAO LTDA  
**Nome Fantasia:** BIOANALISE  
**Endereço:** RUA PREFEITO JOSE MARIO JUNQUEIRA 570 / CENTRO /  
BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

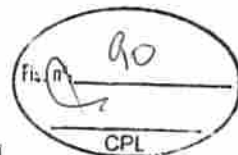
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/05/2018 a 06/06/2018

**Certificação Número:** 2018050802082253534841

Informação obtida em 21/05/2018, às 13:30:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



IMPRIMIR

VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 86829132/0001-46  
**Razão Social:** CENTRO DE EXAMES LABOR DR JULIO CESAR PEDRAO LTDA  
**Nome Fantasia:** BIOANALISE  
**Endereço:** RUA PREFEITO JOSE MARIO JUNQUEIRA 570 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/04/2018 a 18/05/2018

**Certificação Número:** 2018041901545796658904

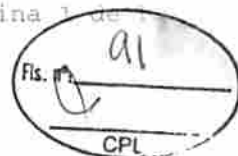
Informação obtida em 25/04/2018, às 14:41:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS DR JULIO CESAR PEDRAO LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 86.829.132/0001-46

Certidão nº: 148900600/2018

Expedição: 25/04/2018, às 14:38:40

Validade: 21/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS DR JULIO CESAR PEDRAO L T D A (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 86.829.132/0001-46, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017962717-11

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **86.829.132/0001-46**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 23/08/2018 - Fornecimento Gratuito**

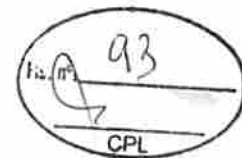
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE FAZENDA**

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000  
CNPJ 76.235.753/0001-48



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 962 / 2018**

**Contribuinte**

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: 202166 CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS DR JULIO CESAR

CPF/CNPJ: 86.829.132/0001-46

RG/IE:

Endereço: RUA PREF. JOSE MARIO JUNQUEIRA

Nº: 570

Compl:

Bairro: CENTRO

Cidade: BANDEIRANTES

UF: PR

CEP: 86360000

e-mail:

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

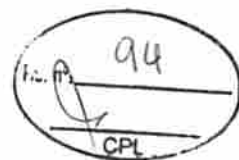
Emitida às 16:16:30 de 25/04/2018

Válida até 25/05/2018

Código de verificação: HHSU-VRGB

Certidão emitida gratuitamente.

**Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|                                                                                                  |                                                         |                                                 |                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------|
|                 |                                                         | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>           |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                      |                                                         |                                                 |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>86.829.132/0001-46</b><br>MATRIZ                                       | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                 | DATA DE ABERTURA<br><b>28/02/1994</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS DR JULIO CESAR PEDRAO LTDA</b>             |                                                         |                                                 |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>BIOANALISE</b>                                |                                                         |                                                 | PORTE<br><b>EPP</b>                   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>86.40-2-02 - Laboratórios clínicos</b> |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b>                 |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>          |                                                         |                                                 |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R PREFEITO JOSE MARIO JUNQUEIRA</b>                                             | NÚMERO<br><b>570</b>                                    | COMPLEMENTO                                     |                                       |
| CEP<br><b>86.360-000</b>                                                                         | BARRIO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                        | MUNICÍPIO<br><b>BANDEIRANTES</b>                | UF<br><b>PR</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                              |                                                         | TELEFONE                                        |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                       |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                               |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>25/08/2001</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                     |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                       |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **25/04/2018** às **14:40:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 25/04/2018

## **Certidão Narrativa**

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS  
Nº 018089872-55

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 86.829.132/0001-46**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

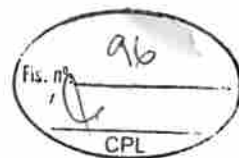
**Válida até 20/06/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**



***DIVISÃO DA RECEITA***

|                          |                              |                                    |                                |
|--------------------------|------------------------------|------------------------------------|--------------------------------|
| <b>Exercício</b><br>2018 | <b>ALVARÁ DE<br/>LICENÇA</b> | <b>Nº de<br/>Inscrição</b><br>2166 | <b>Nº do<br/>Alvará</b><br>365 |
|--------------------------|------------------------------|------------------------------------|--------------------------------|

**A Prefeitura Municipal de Bandeirantes,  
na forma da Lei, concede licença a:**

**Razão Social: CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS DR.  
JÚLIO CÉSAR PEDRÃO LTDA.**

**CNPJ/CPF: 86.829.132/0001-46.**

**Endereço: Rua Pref. José Mário Junqueira, Nº 570.**

**Bairro: Centro.**

**Atividade: Prestação de Serviços Laboratório de Análises Clínicas.**

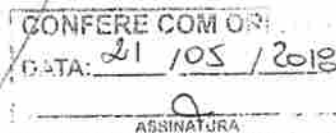
**Válido até 14/06/2018.**

Bandeirantes, 24 de abril de 2018.

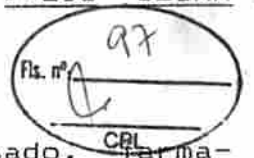
  
**Lino Martins**  
Prefeito Municipal



  
**Eustáquio Magalhães Trindade**  
Secretário da Fazenda



CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS DR. JULIO CESAR  
PEDRAO S/C LTDA.  
CONTRATO SOCIAL



JULIO CESAR PEDRAO, brasileiro, casado, farmacêutico-bioquímico inscrito no CRF/PR sob nr 3.144, residente e domiciliado em Bandeirantes, Estado do Paraná, na Rua Yuzo Ochiai nr 195, portador da Cédula de Identidade Civil RG nr 3.086.340-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob nr 499.349.029-15; e

CATIA REGINA ARTONI, brasileira, casada, farmacêutica-bioquímica inscrita no CRF/PR sob nr 3.618, residente e domiciliada em Bandeirantes, Estado do Paraná, na Rua Yuzo Ochiai nr 195, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nr 15.280.025, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e inscrita no CPF/MF sob nr 082.331.638-64;

R E S O L V E M, por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade civil por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de "CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS DR. JULIO CESAR PEDRAO S/C LTDA.", tendo a sua sede e foro em Bandeirantes, Estado do Paraná, na Avenida Edelina Meneghel Rando nr 1489, Centro.

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objetivo a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS".

CLAUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo o seu início em 01 de fevereiro de 1994.

CLAUSULA QUARTA - O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, é de CR\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros reais), dividido em 500 (Quinhentas) cotas de CR\$ 1.000,00 (Um mil cruzeiros reais) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

| <u>SOCIOS</u>            | <u>%</u> | <u>COTAS</u> | <u>CAPITAL EM CR\$</u> |
|--------------------------|----------|--------------|------------------------|
| JULIO CESAR PEDRAO.....  | 50.....  | 250.....     | 250.000,00             |
| CATIA REGINA ARTONI..... | 50.....  | 250.....     | 250.000,00             |
| TOTAIS.....              | 100..... | 500.....     | 500.000,00             |

Parágrafo Único - As cotas representativas do capital social serão integralizadas em moeda corrente nacional, na data prevista para o início das atividades.

CLAUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do que dispõe a legislação em vigor.

CLAUSULA SEXTA - As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CARTORIO DO REGISTRO CIVIL  
TITULOS E DOCUMENTOS  
Arthur E. R. Contador

VITOR PACHECO GALEGO  
VITOR PACHECO GALEGO  
Segundo Serviço Notarial  
Av. Minas Gerais, 242  
Av. Minas Gerais (43) 3524-1430  
Fone/Fax

# AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original, que me foi apresentado, do qual dou fé.

25 ABR 2018

Cornélio Procopio  
PR

  
Vitor Pacheco Galego - Tabelião  
Vera Ligia Carazza Pacheco  
Gines Gabarron Pacheco  
Rafael Carazza Pacheco } Escreventes

\*CERTIFICO QUE O SELO DE  
AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIIXADO  
NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO.\*

CLAUSULA SETIMA - O sócio que desejar transferir suas cotas deverá notificar o sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência e inexistindo impeditivos de ordem técnica e profissional as cotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA OITAVA - As deliberações sociais, principalmente as que impliquem em alteração contratual, só poderão ser tomadas pelos sócios em conjunto.

CLAUSULA NONA - A sociedade será administrada por todos os sócios, aos quais competem privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLAUSULA DECIMA - Ficam investidos na função de gerentes da sociedade os sócios JULIO CESAR PEDRAO e CATIA REGINA ARTONI, os quais ficam dispensados da prestação de caução.

CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA - O sócio JULIO CESAR PEDRAO, registrado no CRF/PR sob nr 3.144, fica nomeado para "RESPONSAVEL TECNICO" da sociedade.

CLAUSULA DECIMA-SEGUNDA - Pelos serviços que prestarem à sociedade perceberão os sócios, a título de remuneração "Pro Labore", a quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de Despesas Gerais da sociedade.

CLAUSULA DECIMA-TERCEIRA - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas cotas de capital, conforme a legislação em vigor.

CLAUSULA DECIMA-QUARTA - A sociedade, a critério da administração, poderá participar de outras sociedades como cotistas ou acionistas, bem como poderá aplicar seus próprios incentivos fiscais ou aplicá-los em sociedades já organizadas.

CLAUSULA DECIMA-QUINTA - O falecimento de qualquer sócio dissolverá a sociedade. Ocorrido o evento entrará a sociedade em liquidação, podendo ser o liquidante o sócio sobrevivente ou outra pessoa escolhida em comum acordo entre os herdeiros e aquele. Após a liquidação, solvidos o ativo e o passivo serão o sócio superstite e os herdeiros do "de cujus" quitados de seus haveres se existirem estes na conformidade do formal de partilha devidamente homologado

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Arthur E. R. Center  
OFIC

VITOR PACHECO GALEGO  
Segundo Serviço Notarial  
Av. Minas Gerais, 242  
Av. Minas (43) 3524-1430  
Cone/Fax

## AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original, que me foi apresentado, do qual dou fé.

25 ABR 2018

Comelo Procopio  
PR

☒ Vitor Pacheco Galego - Tabelião  
☒ Vitor Lúcia Carrazzi Pacheco  
☒ Gines Gabarron Pacheco  
☒ Rafael Carrazzi Pacheco

} Escreventes

"CERTIFICO QUE O SELO DE  
AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO  
NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO."

CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS DR.  
PEDRAO S/C LTDA.  
CONTRATO SOCIAL



pela autoridade judiciária competente. Fica também o liquidante com o encargo de ultimar definitivamente a extinção da sociedade, apresentando para arquivamento, o respectivo Distrato Social.

Parágrafo Único - Se o quadro social estiver composto por mais de dois sócios primitivos, a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e ainda com os herdeiros, se for do interesse destes e não havendo impeditivo legal quanto à sua capacidade jurídica.

CLAUSULA DECIMA-SEXTA - Os casos omissos deste contrato serão regidos pelo que determina a legislação pertinente a este tipo de sociedade vigente nesta data.

Parágrafo Único - As dúvidas ou divergências suscitadas entre os componentes, a menos que dirimidas amigavelmente, serão solucionadas na Justiça, no Foro da Comarca sede da sociedade.

"OS SOCIOS DECLARAM QUE NAO ESTAO INCURSOS EM NENHUM DOS CRIMES PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, QUE OS IMPEÇAM DE EXERCER ATIVIDADES MERCANTIS."

E, por terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento, na presença e juntamente com as duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios no verso de suas folhas, obrigando-se a cumpri-lo, bem e fielmente, integralmente, por si, seus herdeiros ou sucessores.

Bandeirantes, 10 de janeiro de 1994.

JULIO CESAR PEDRAO

CATIA REGINA ARTONI



Testemunhas:

Cleoneice Lopes.  
Cleoneice Lopes

Esmail de Oliveira.  
Esmail de Oliveira

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL  
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Arthur E. R. Conter Jr.  
OFICIAL

Ruiz Eduardo Conter  
FUNC. JURAMENTADO

BANDEIRANTES — PARANÁ  
Apresentado hoje para registro Registrado sub o nº de  
e apontado sob o nº de ordem ordem 266 do Livro  
7.647 do Protocolo "A" 2 A-5 às fls. 0291  
as fls. 15 030  
Bandeirantes, 24 de Fevereiro de 1994.

OFICIAL

JOÃO GALEGO  
VIA JK PACHECO Notarial  
Segundo Serviço 242  
Av. Minas (43) 3524-1430  
Fone/Fax

## AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original, que me foi apresentado, do qual dou fé.

25 ABR 2018

Correio Procripio  
PR

☒ Vitor Pacheco Gallego - Tabelião  
☒ Vera Lucia Gallego - Pacheco  
☒ Givris Gabarron Pacheco  
☒ Rafael Carazza Pacheco



Fis. nº 100  
JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

**CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS DR. JÚLIO CÉSAR PEDRÃO LTDA.**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF Nº 86.829.132/0001-46**  
**NIRE 41205743971**



**CÁTIA REGINA ARTONI PEDRÃO**, brasileira, viúva, farmacêutica bioquímica inscrita no CRF/PR sob nº 3.618, domiciliada em Bandeirantes, Estado do Paraná e residente na Avenida Nossa Senhora do Rocio nº 211, Centro, CEP 86360.000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 15.280.025-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e no CPF/MF sob nº 082.331.638-64; e

**ESPÓLIO DE JÚLIO CÉSAR PEDRÃO**, falecido em data de 15/02/2017 é representado pela Inventariante **CÁTIA REGINA ARTONI PEDRÃO**, brasileira, maior, farmacêutica bioquímica inscrita no CRF/PR sob nº 3.618, portadora do RG nº 15.280.025-6 – PR., inscrita no CPF sob o nº 082.331.638-64, residente e domiciliada na Rua Benjamin Caetano Zambon nº 771, Centro, Bandeirantes, Estado do Paraná, nomeada Inventariante conforme Escritura Pública de Inventário Extrajudicial e Partilha de Bens, lavrada em 17/07/2017, no Livro 065, Folhas 021 a 025; do Cartório do Registro Civil e Tabelionato, da cidade de Itambaracá, Comarca de Andirá, Estado do Paraná.

Sócios componentes da empresa **"CENTRO DE EXAMES LABORATORIAS DR. JÚLIO CÉSAR PEDRÃO LTDA."**, tendo sua sede em Bandeirantes, Estado do Paraná, na Rua Prefeito José Mário Junqueira nº 570, Centro, CEP 86360.000, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41205743971, em sessão de 14 de julho de 2006 e última alteração sob nº 20101284489, em sessão de 26 de fevereiro de 2010, Filial 01 arquivada sob NIRE 41900947946, inscrita no CNPJ/MF sob nº 86.829.132/0001-46; **RESOLVEM**, por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato de acordo com as cláusulas a seguir:



**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O endereço da sócia **CÁTIA REGINA ARTONI PEDRÃO**, que era na Avenida Nossa Senhora do Rocio nº 211, Centro, Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86360.000, fica **ALTERADO** para Rua Benjamin Caetano Zambon nº 771, Centro, Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86360.000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Em decorrência do falecimento do sócio **JÚLIO CÉSAR PEDRÃO** e conforme o Formal de Partilha em anexo, são admitidas

  
  
  
  
b.bopes  
Camanda

VITOR PACHECO GALEGO  
VITOR PACHECO Notarial  
Segundo Serviço - 242  
Av. Minas Gerais - 43 3524-1430  
Av. Fax (43) 3524-1430

## AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática  
por ser uma reprodução fiel do documento  
original, que me foi apresentado, do qual  
dou fé.

25 ABR 2018

Corbélia Procópio  
PR

☒ Vitor Pacheco Galego - Tabelião  
☒ Vera Ligia Carazzai Pacheco  
☒ Gines Gabarron Pacheco  
☒ Rafael Carazzai Pacheco

} Escreventes

"CERTIFICO QUE O SELO DE  
AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO  
NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO."

Fig. nº 101 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS DR. JÚLIO CÉSAR PEDRÃO LTDA**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF Nº 86.829.132/0001-46**  
**NIRE 41205743971**



na sociedade as pessoas abaixo, as quais recebem por herança as cotas que pertenciam ao sócio falecido.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – É admitida neste ato a sócia **AMANDA ARTONI PEDRÃO**, brasileira, solteira, maior, nascida em 22/12/1994, estudante universitária, domiciliada em Bandeirantes, Estado do Paraná e residente na Rua Benjamin Caetano Zambon nº 771, Centro, CEP 86360.000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.662.550-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob nº 073.324.739-33, que recebe por herança 25% (vinte e cinco por conta) das cotas que seu pai JÚLIO CÉSAR PEDRÃO possuía, perfazendo um total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), representado por 7.500 (sete mil e quinhentas) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma.

**CLÁUSULA QUARTA** – É admitida neste ato a sócia **FERNANDA ARTONI PEDRÃO**, brasileira, solteira, maior, nascida em 14/07/1992, estudante universitária, domiciliada em Bandeirantes, Estado do Paraná e residente na Rua Benjamin Caetano Zambon nº 771, Centro, CEP 86360.000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.662.542-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob nº 073.324.749-05, que recebe por herança 25% (vinte e cinco por cento) das cotas que seu pai JÚLIO CÉSAR PEDRÃO possuía, perfazendo um total de R\$ 7.500 (sete mil e quinhentos reais), representado por 7.500 (sete mil e quinhentas) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma.



**CLÁUSULA QUINTA** – Em decorrência das admissões havidas, o capital social inteiramente subscrito e realizado, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído entre as sócias:

| SÓCIAS                     | %   | COTAS  | CAPITAL EM R\$ |
|----------------------------|-----|--------|----------------|
| Cátia Regina Artoni Pedrão | 50  | 15.000 | 15.000,00      |
| Amanda Artoni Pedrão       | 25  | 7.500  | 7.500,00       |
| Fernanda Artoni Pedrão     | 25  | 7.500  | 7.500,00       |
| TOTAIS                     | 100 | 30.000 | 30.000,00      |

  
  
  
  
  
*b.bopes*  
*Amanda*

VITOR PACHECO GALEGO  
Notário  
VITOR PACHECO Notarial  
Segundo Serviço 242  
Segundo Gerais 1430  
Av. Minas (43) 3524-1430  
Fone/Fax

## AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática  
por ser uma reprodução fiel do documento  
original, que me foi apresentado, do qual  
douto fê.

25 ABR 2018

Comissão Procripção  
PR

  
Vitor Pacheco Galego - Tabelião  
Vera Lúcia Carazzai Pacheco } Escreventes  
Simas Gabarron Pacheco  
Rafael Carazzai Pacheco

'CERTIFICO QUE O SELO DE  
AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIIXADO  
NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO.'

102  
Fis. nº:                       
JULIANO COMERCIAL  
DO PARANÁ

**CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS DR. JÚLIO CÉSAR PEDRÃO LTDA.**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF Nº 86.829.132/0001-46**  
**NIRE 41205743971**



**CLÁUSULA SEXTA** – O capital social permanece inalterado na sua quantidade de cotas e no valor de cada cota em que se divide.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A administração da sociedade caberá à sócia CÁTIA REGINA ARTONI PEDRÃO, a qual compete privativa e individualmente, o uso da firma, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, em juízo ou fora dele, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização por escrito das outras sócias.

**§ Único** – Fica a administradora CÁTIA REGINA ARTONI PEDRÃO, dispensada da prestação de caução, podendo ainda em nome da sociedade, constituir procurador ou procuradores "Ad-Judicia", "Ad-Negotia", ou ainda "Extra-Judicia", com poderes especificados em instrumentos hábeis e idôneos para os atos a serem praticados.

**CLÁUSULA OITAVA** – A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou conta a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA** – Falecendo ou interditando qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou das sócias remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para essa finalidade.

**§ Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a qualquer das sócias.

ATTENTACAO  
FRONTENTE


VITOR PACHECO GALEGO  
VITOR PACHECO Notarial  
Segundo Serviço - 242  
Segundo Serviço - 3524-1430  
Av. Minas (43) 3524-1430  
Av. Fax

# AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original, que me foi apresentado, do qual dou fé.

25 ABR 2018

Cornélio Procopio  
PR

☒ Vitor Pacheco Galego - Tabelião  
☒ Vera Lúcia Carazzai Pacheco  
☒ Gines Gabarron Pacheco  
☒ Rafael Carazzai Pacheco

} Escreventes

CERTIFICO QUE O SELO DE  
AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIKADO  
NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO.

103  
Fls. nº  
4  
DO PARANÁ  
GPI  
ASSOCIAÇÃO REGIONAL

**CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS DR. JÚLIO CÉSAR PEDRÃO LTDA.**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF Nº 86.829.132/0001-46**  
**NIRE 41205743971**

**CLÁUSULA DÉCIMA** – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO, em vista das modificações ora ajustadas, e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, o Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

**CÁTIA REGINA ARTONI PEDRÃO**, brasileira, viúva, farmacêutica bioquímica inscrita no CRF/PR sob nº 3.618, domiciliada em Bandeirantes, Estado do Paraná e residente na Rua Benjamin Caetano Zambon nº 771, Centro, CEP 86360.000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 15.280.025-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e inscrita no CPF/MF sob nº 082.331.638-64;

**AMANDA ARTONI PEDRÃO**, brasileira, solteira, maior, nascida em 22/12/1994, estudante universitária, domiciliada em Bandeirantes, Estado do Paraná e residente na Rua Benjamin Caetano Zambon nº 771, Centro, CEP 86360.000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.662.550-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob nº 073.324.739-33; e

**FERNANDA ARTONI PEDRÃO**, brasileira, solteira, maior, nascida em 14/07/1992, estudante universitária, domiciliada em Bandeirantes, Estado do Paraná e residente na Rua Benjamin Caetano Zambon nº 771, Centro, CEP 86360.000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.662.542-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob nº 073.324.749-05.

Sócias componentes da empresa **"CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS DR. JÚLIO CÉSAR PEDRÃO LTDA."**, tendo sua sede em Bandeirantes, Estado do Paraná, na Rua Prefeito José Mário Junqueira nº 570, Centro, CEP 86360.000, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41205743971, em sessão de 14 de julho de 2006 e última alteração sob nº 20101284489, em sessão de 26 de fevereiro de 2010, Filial 01 arquivada sob NIRE 41900947946, inscrita no CNPJ/MF sob nº 86.829.132/0001-46;  
**RESOLVEM** Consolidar o seu Contrato Social, conforme as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade girará sob o nome empresarial de "CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS DR. JÚLIO CÉSAR PEDRÃO LTDA."

ATTENÇÃO  
FRENTE

Júlio César Pedrão  
Amanda  
Fernanda

VITOR PACHECO GALEGO  
Notário  
Vitor Pacheco Notário  
Segundo Serviço - 242  
Segundo Serviço - 242  
Segundo Serviço - 242  
Av. Minas (43) 3524-1430  
Av. Minas (43) 3524-1430  
Av. Minas (43) 3524-1430

# AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original, que me foi apresentado, do qual dou fé.

25 ABR 2018

Comissão Protopia  
PR

☒ Vitor Pacheco Galego - Tabelião  
☒ Vera-Lúcia Carazzai Pacheco  
☒ Gineís Gabarron Pacheco  
☒ Rafael Carazzai Pacheco  
} Escreventes

CERTIFICO QUE O SELO DE  
AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIIXADO  
NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO.

F. n.º 104  
CPI  
DO PARANÁ

**CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS DR. JÚLIO CÉSAR PEDRÃO LTDA.**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF Nº 86.829.132/0001-46**  
**NIRE 41205743971**



**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade tem sua sede em Bandeirantes, Estado do Paraná, na Rua Prefeito José Mario Junqueira nº 570, Centro, CEP 86360.000, e Filial em Andirá, Estado do Paraná, na Rua Minas Gerais nº 183, Centro, CEP 86380.000.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O objeto social da sede será "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E POSTO DE COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO PARA ANÁLISES CLÍNICAS." O objeto social da filial será "POSTO DE COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO PARA ANÁLISES CLÍNICAS."

**CLÁUSULA QUARTA** – O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuídas às sócias:

| SÓCIAS                     | %   | COTAS  | CAPITAL EM R\$ |
|----------------------------|-----|--------|----------------|
| Cátia Regina Artoni Pedrão | 50  | 15.000 | 15.000,00      |
| Amanda Artoni Pedrão       | 25  | 7.500  | 7.500,00       |
| Fernanda Artoni Pedrão     | 25  | 7.500  | 7.500,00       |
| TOTAIS                     | 100 | 30.000 | 30.000,00      |

**CLÁUSULA QUINTA** – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 1994 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA** – As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento das outras sócias, cabendo a estas o direito de preferência na sua aquisição em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A responsabilidade das sócias é restrita ao valor de suas cotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA** – A administração da sociedade caberá à sócia CÁTIA REGINA ARTONI PEDRÃO, a qual compete privativa e individualmente, o uso da firma, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, em

  
Amanda

VITOR PACHECO GALLEGOS  
Notário  
Vitor Pacheco Gallegos 2420  
Segundo Serviço 3524-1430  
Av. Minas (43)  
Londrina/PR

# AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original, que me foi apresentado, do qual dou fé.

25 ABR 2018

  
Vitor Pacheco Gallegos - Tabelião  
Vera Lúcia Carazzai Pacheco  
Gines Gabarron Pacheco  
Rafael Carazzai Pacheco

Comissão Protopia  
PR

} Escreventes

CERTIFICO QUE O SELO DE  
AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO  
NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO.

Fls. nº 105

SANTA COMERCIAL DO PARANÁ



**CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS DR. JÚLIO CÉSAR PEDRÃO LTDA.**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF Nº 86.829.132/0001-46**  
**NIRE 41205743971**

juízo ou fora dele, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização por escrito das outras sócias.

**§ Único** – Fica a administradora CÁTIA REGINA ARTONI PEDRÃO, dispensada da prestação de caução, podendo ainda em nome da sociedade, constituir procurador ou procuradores "Ad-Judicia", " Ad-Negotia", ou ainda "Extra-Judicia", com poderes especificados em instrumentos hábeis e idôneos para os atos a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA** – A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou conta a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Ao término do exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, será procedido o balanço e os resultados serão atribuídos às sócias, proporcionalmente as suas cotas de capital, podendo o resultado ser distribuído ou permanecer em reserva na sociedade.

**§ ÚNICO** – Os prejuízos verificados serão suportados pelas sócias, proporcionalmente às suas cotas do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelas sócias.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – A sócia CÁTIA REGINA ARTONI PEDRÃO, poderá retirar a título de Pró-Labore uma quantia mensal fixada

  
bópes  
Amanda

VITOR PACHECO GALEGO  
VITOR PACHECO Notarial  
Serviço Notarial - 242  
Segundo Gerais - 3524-1430  
Av. Minas (43) 3524-1430  
Av. Minas (43) 3524-1430

## AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original, que me foi apresentado, do qual dou fé.

25 ABR 2018

Cornélio Procópio  
PR

☒ Vitor Pacheco Galego - Tabelião  
☒ Vera Lúcia Carrazza Pacheco  
☒ Gines Gubarron Pacheco  
☒ Rafael Carrazza Pacheco } Escreventes

"CERTIFICO QUE O SELO DE  
AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO  
NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO."

Fls. nº: 106

DO PARANÁ



**CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS DR. JÚLIO CÉSAR PEDRÃO LTDA:**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF Nº 86.829.132/0001-46**  
**NIRE 41205743971**

em comum acordo até os limites de dedução fiscal prevista na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de despesas gerais da sociedade.

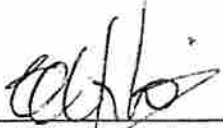
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Falecendo ou interditando qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou das sócias remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para essa finalidade.

**§ Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a qualquer das sócias.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – Fica eleito o foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração de contrato social.

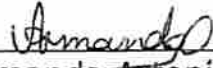
E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento particular de alteração contratual, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros e ou sucessores legais a cumprirem todos os seus termos.

Bandeirantes/PR., 20 de outubro de 2017.

  
Júlio César Pedrão

Inventariante: Cátia Regina Artoni Pedrão

  
Cátia Regina Artoni Pedrão

  
Amanda Artoni Pedrão

ATTESTADO  
PRESENTE









VITOR PACHECO GALEGO  
Segundo Serviço Notarial  
Av. Minas Gerais, 242  
Av. Minas Gerais (43) 3524-1430  
Fone/Fax

## AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original, que me foi apresentado, do qual dou fé.

25 ABR 2018

Comissão Procripção  
PR

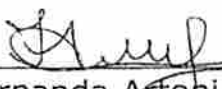
  
Vitor Pacheco Galego - Tabelião  
Wera Ligia Carazzai Pacheco  
Gines Gabarron Pacheco  
Rafael Carazzai Pacheco

} Escreventes

"CERTIFICO QUE O SELO DE  
AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO  
NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO."

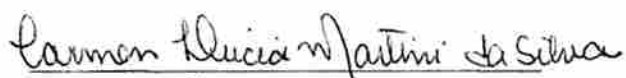
Fls. nº: 107  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
**CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS DR. JÚLIO CÉSAR PEDRÃO LTDA.**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF Nº 86.829.132/0001-46**  
**NIRE 41205743971**

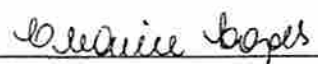


  
Fernanda Antoni Pedrão

  
Emilson de Oliveira  
OAB/PR 24.962

Testemunhas:

  
Carmen Lúcia Martini da Silva  
RG nº 4.844.471-7-SSP/PR  
CPF/MF nº 780.696.969-15

  
Cleonice Lopes  
RG nº 3.529.564-2-SSP/PR  
CPF/MF nº 529.113.229-91



ACHÉCO GALEGO  
TITOL do Serviço Notarial  
Segur. 242  
CAV. 3524-1430  
Fax (43) 3524-1430

# AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original, que me foi apresentado, do qual dou fé.

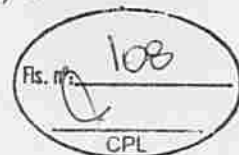
25 ABR 2018

Cornélio Procopio  
PR

*[Signature]*  
Pacheco Gallego - Tabelião  
Xerafiga Carrazza Pacheco  
Gineir Gabarron Pacheco  
Rato i Carazzai Pacheco

} Escreventes





**CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS DR. JULIO CESAR PEDRÃO LTDA**

**CNPJ 86829132/0001-46**

**RESPONSÁVEL TÉCNICA: Catia Regina Artoni Pedrão**

**CRF: 3618**

**CARGO: Bioquímica**

**Bandeirantes, 08 de maio de 2018.**

  
\_\_\_\_\_  
**Centro de Exames Laboratoriais Dr. Julio Cesar Pedrão Ltda.**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

# CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2018

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em [www.crf-pr.org.br/crfemcasa](http://www.crf-pr.org.br/crfemcasa)



Consulte via leitor de QRCode:

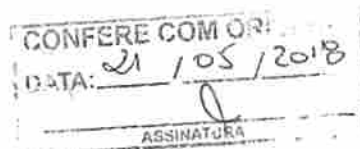


|                                                                            |                                                               |                                                                   |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| CADASTRO NO CRF SOB O Nº<br><b>8942</b>                                    | VALIDADE<br><b>31/03/2019</b>                                 | CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO<br><b>D870B60905A2F7E239ED80351DC2948E</b> |
| RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL<br><b>CENT EXE LAB DR JULIO CESAR PEDRAO LTDA</b> |                                                               |                                                                   |
| NOME FANTASIA<br><b>LABORATORIO BIOANALISE - AN CLINICAS</b>               |                                                               |                                                                   |
| TIPO DE ESTABELECIMENTO<br><b>LAB. A CLÍNICAS - PROP. FARMACÊUTICOS</b>    | NATUREZA DE ATIVIDADE<br><b>LABORATORIO ANALISES CLINICAS</b> |                                                                   |
| ENDEREÇO<br><b>R PREF JOSE MARIO JUNQUEIRA 570</b>                         |                                                               | CNPJ<br><b>86.829.132/0001-46</b>                                 |
| LOCALIDADE<br><b>CENTRO</b>                                                | CIDADE - UF<br><b>BANDEIRANTES-PR</b>                         |                                                                   |
| HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO                                                   |                                                               |                                                                   |
| Domingo<br>*****                                                           | Segunda<br>07:30 às 18:00                                     | Terça<br>07:30 às 18:00                                           |
| Quarta<br>07:30 às 18:00                                                   | Quinta<br>07:30 às 18:00                                      | Sexta<br>07:30 às 18:00                                           |
| Sábado<br>07:30 às 11:30                                                   |                                                               |                                                                   |
| RESPONSÁVEIS TÉCNICOS                                                      |                                                               |                                                                   |
| TIPO                                                                       | INSCRIÇÃO                                                     | NOME                                                              |
| F                                                                          | 3618                                                          | CATIA REGINA ARTONI                                               |
| FUNÇÃO                                                                     |                                                               | SITUAÇÃO                                                          |
| DIRETOR TÉCNICO                                                            |                                                               | SÓCIO 50,00 %                                                     |

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 5 de Março de 2018

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006  
Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização  
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.  
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral



**ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO**

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

### ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado declara para os fins de direito, na qualidade de solicitante do credenciamento na área serviços de exames laboratoriais, processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018-PMB instaurado pelo Município de Bandeirantes, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

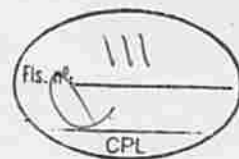
Bandeirantes, 08 de maio de 2018.

RAZÃO SOCIAL: Centro de Exames Laboratoriais Dr. Julio Cesar Pedrão Ltda.  
CNPJ: 86829132/0001-46  
ENDEREÇO: Rua Prefeito Jose Mario Junqueira, 570  
CIDADE: Bandeirantes – PR.  
TELEFONE: (43) 3542-1835



Catia Regina Artoni Pedrão  
Bioquímica - CRF: 3618  
RG: 152800256  
CPF: 08233163864





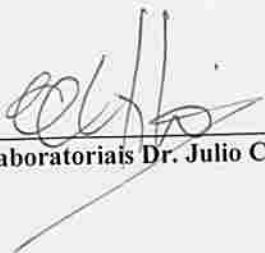
### ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações deste Credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Data: 08/05/2018.

  
\_\_\_\_\_  
Centro de Exames Laboratoriais Dr. Julio Cesar Pedrão




### ANEXO IV

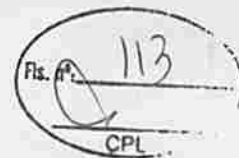
**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2018-PMB.

O signatário da presente, a senhora Catia Regina Artoni Pedrão, representante legalmente constituído da proponente Centro de Exames Laboratoriais Dr. Julio César Pedrão Ltda declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Bandeirantes-PR, 08 de maio de 2018.

  
Catia Regina Artoni Pedrão  
RG: 152800256



### ANEXO V

PROPONENTE: CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS DR. JULIO CESAR PEDRÃO  
ENDEREÇO: RUA PREFEITO JOSE MARIO JUNQUEIRA, 570.  
CNPJ: 86829132/0001-46  
FONE: (43) 3542-1835 – FAX: (43) 3145-6982

### DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de requerente do CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍCAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N ° 03/2018-PMB, instaurado pela Prefeitura de Bandeirantes – PR que possuímos Conta Corrente em instituição financeira conforme descrição abaixo:

BANCO: **Banco do Brasil**

AGENCIA N°.: **0429-4**

NOME DA AGENCIA: **Banco do Brasil S/A**

CIDADE DA AGENCIA: **Bandeirantes-PR**

ENDEREÇO DA AGENCIA: **Avenida Bandeirantes, 925**

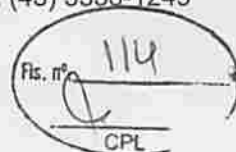
CONTA N°.: **4779-1**

TITULAR: **Centro de Exames Laboratoriais Dr. Julio César Pedrão Ltda**

DATA DE ABERTURA: **03/1994**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes, 08 de maio de 2018.



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ao Município de Bandeirantes.

#### **Referente ao Edital de Chamamento Público nº 03/2018-PMB.**

O Município de Bandeirantes / e ou Associação Hospitalar Beneficente de Bandeirantes sede na Rua: Edelina Meneghel Rando, nº 1489, PR inscrita no CNPJ/MF sob nº 75623181/0001-01, atesta para os fins que a empresa Centro de Exames Laboratoriais Dr. Julio César Pedrão Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº. 86829132/0001-46 inscrição Estadual isento com sede na Rua: Prefeito Jose Mario Junqueira, nº 570 PR, forneceu ao município e ou a empresa e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas, tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

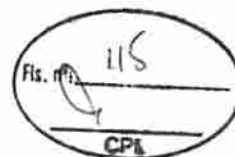
Bandeirantes, 08 de maio de 2018.

Dr. João Carlos Ferreira  
ADVOGADO / ADMINISTRADOR  
OAB 40067 - PR

Associação Hospitalar Beneficente de Bandeirantes  
CNPJ: 75623181/0001-01



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



Página 1 / 1  
Data: 04/05/2018

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001326/2018

Número do processo: 0001326/2018

Número único: 74B.0PV.453-00

Solicitação: 38 - Processo Licitatório

Número do protocolo: 1988

Número do documento:

Requerente: 1305 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR JUAREZ S.C LTDA CPF/CNPJ do requerente: 75.357.855/0001-73

Beneficiário: CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Notificado por: Não notificar

Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo

Localização atual: 002.006.000 - Protocolo

Org. de destino:

Protocolado por: Vania Monteiro

Atualmente com: Vania Montelro

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Protocolado em: 04/05/2018 09:25

Previsto para: 31/05/2018 09:25

Concluído em:

Súmula: CHAMAMENTO PUBLICO N. 03/2018

Observação:

Vania Monteiro  
(Protocolado por)

Alessandra S. dos Reis  
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR JUAREZ S.C  
(Requerente)



**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANALISES CLINICAS PARA A  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BANDEIRANTES –  
EDITAL DE CHAMADA PUBLICO NUMERO 03/2018-PMB**

**Interessado:**

**LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR JUAREZ S.C.  
LTDA- centro**

**Endereço:**

**Rua Euripedes Rodrigues ,899- centro**

**CNPJ:**

**75.357.855/0001-73**

**Fones:**

**(043) 3542-1965**

**(043) 99990-0802**

A

P

J

**ANEXO I**  
**PROPOSTA DE ADESÃO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018-PMB**

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado propõe sua adesão ao CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018-PMB, divulgado pelo Município de Bandeirantes, objetivando a prestação de serviços para realização de exames laboratoriais previstos no Decreto 2.573/2009, de 08 de Maio de 2009, publicado na Edição nº 66, do Jornal Folha do Norte Paranaense em 12 de maio de 2009.

**Razão Social:** LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR. JUAREZ SOCIEDADE SIMPLES - ME

**Endereço:** RUA EURÍPIDES RODRIGUES, 899, CENTRO.

**CEP:** 86.360-000      **Cidade:** BANDEIRANTES      **Estado:** PR

**CNPJ (PJ):** 75.357.855/0001-73

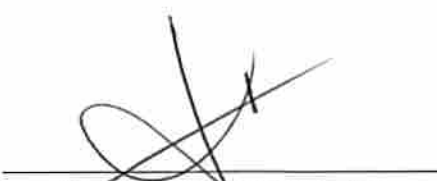
**DADOS DO RESPONSÁVEL:**

**Nome:** JUAREZ ORIGENES TEIXEIRA

**Endereço:** RUA DINO VEIGA, 587, CENTRO.

**CRF nº:** 831      **RG nº:** 472682 – SSP/PR      **CPF:** 112.750.499-15

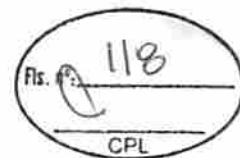
Bandeirantes, 25 de Abril de 2018.

  
Dr. Juarez Origines Teixeira




MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR. JUAREZ SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME**  
CNPJ: **75.357.855/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

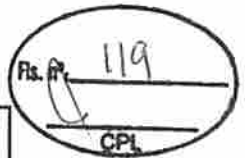
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:06:04 do dia 29/01/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/07/2018.

Código de controle da certidão: **1879.8389.18E0.E34C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 75357855/0001-73  
**Razão Social:** LABORATORIO DE ANALISE CLINICA DR JUAREZ S/C LTDA  
**Endereço:** RUA EURIPEDES RODRIGUES 899 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/05/2018 a 04/06/2018 ✓

**Certificação Número:** 2018050601454735968238

Informação obtida em 21/05/2018, às 13:40:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 75357855/0001-73  
**Razão Social:** LABORATORIO DE ANALISE CLINICA DR JUAREZ S/C LTDA  
**Endereço:** RUA EURIPEDES RODRIGUES 899 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/04/2018 a 16/05/2018

**Certificação Número:** 2018041701405651052786

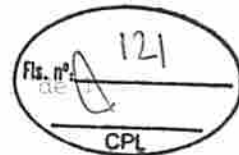
Informação obtida em 25/04/2018, às 16:28:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR. JUAREZ SOCIEDADE SIMPLES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.357.855/0001-73

Certidão nº: 148917673/2018

Expedição: 25/04/2018, às 16:31:03

Validade: 21/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR. JUAREZ SOCIEDADE**  
**S I M P L E S L T D A**

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº

75.357.855/0001-73, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017964575-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 75.357.855/0001-73

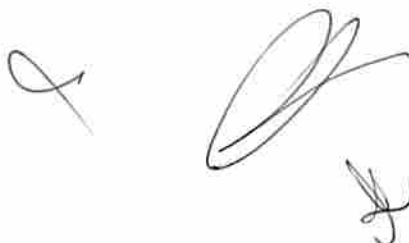
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 23/08/2018 - Fornecimento Gratuito**

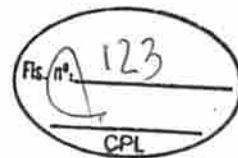
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE FAZENDA**

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000  
CNPJ 76.235.753/0001-48



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 964 / 2018**

**Contribuinte**

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: 202519 LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR JUAREZ

CPF/CNPJ: 75.357.855/0001-73

RG/IE:

Endereço: RUA EURIPEDES M. RODRIGUES

Nº: 899

Compl:

Bairro: CENTRO

Cidade: BANDEIRANTES

UF: PR

CEP: 86360000

e-mail:

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

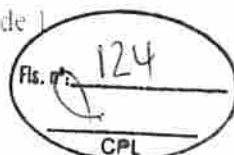
Emitida às 16:36:04 de 25/04/2018

Válida até 25/05/2018

Código de verificação: DGNI-UXGL

Certidão emitida gratuitamente.

**Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|            |                           |                                                     |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------------------------|-------------|
| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL                                                              |                           |                                                     |             |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA                                                        |                           |                                                     |             |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>75.357.855/0001-73<br>MATRIZ                                         |                           | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |             |
|                                                                                             |                           | DATA DE ABERTURA<br>08/03/1994                      |             |
| NOME EMPRESARIAL<br>LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR. JUAREZ SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME |                           |                                                     |             |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                       |                           |                                                     |             |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>86.40-2-02 - Laboratórios clínicos   |                           |                                                     |             |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>Não informada                   |                           |                                                     |             |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>224-0 - Sociedade Simples Limitada               |                           |                                                     |             |
| LOGRADOURO<br>R EURÍPEDES RODRIGUES                                                         |                           | NÚMERO<br>899                                       | COMPLEMENTO |
| CEP<br>86.360-000                                                                           | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO | MUNICÍPIO<br>BANDEIRANTES                           | UF<br>PR    |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                         |                           | TELEFONE                                            |             |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                  |                           |                                                     |             |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                 |                           | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>03/11/2005            |             |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                |                           |                                                     |             |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                  |                           | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |             |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/03/2017 às 09:01:40 (data e hora de Brasília)

Página 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 21/03/2017

## **Certidão Narrativa**

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS  
Nº 018089970-56

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 75.357.855/0001-73**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

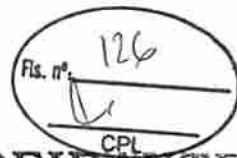
Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 20/06/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ



**DIVISÃO DA RECEITA**

|                   |                              |                            |                        |
|-------------------|------------------------------|----------------------------|------------------------|
| Exercício<br>2018 | <b>ALVARÁ DE<br/>LICENÇA</b> | Nº de<br>Inscrição<br>2519 | Nº do<br>Alvará<br>249 |
|-------------------|------------------------------|----------------------------|------------------------|

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes,  
na forma da Lei, concede licença a:

**Razão Social:** LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR.  
JUAREZ S/C LTDA.

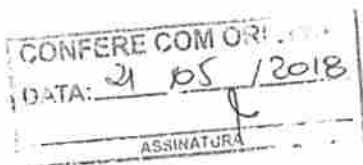
**CNPJ/CPF:** 75.357.855/0001-73

**Endereço:** Rua Eurípedes Mesquita Rodrigues Nº 899

**Bairro:** Centro

**Atividade:** Laboratório de Análise.

Válido até 27/07/2018



Bandeirantes, 27 de abril de 2018.

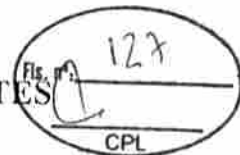
Lino Martins  
Prefeito Municipal



Estáquio Magalhães Trindade  
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
SECRETARIA DE SAÚDE  
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



LICENÇA SANITÁRIA Nº 273/2017

Razão Social: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR. JUAREZ SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME

Nome Fantasia: LABORATORIO DR. JUAREZ

CNPJ: 75.357.855/0001-73

Inscrição Municipal:

Município: BANDEIRANTES

Endereço: RUA EURIPEDES RODRIGUES, 899 - CENTRO - BANDEIRANTES - PR

CEP: 86360-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

[8640-2/02] - Laboratórios clínicos

Local e data: BANDEIRANTES / 27 de Julho de 2017

Vencimento: 27 de Julho de 2018

REINALDO MARQUI

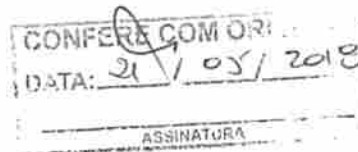
Observação:

A FIXAÇÃO DESTA EM LOCAL VISÍVEL É OBRIGATÓRIO, CONFORME ARTIGOS 159,166 DO DECRETO 5.711/2002 (CÓDIGO DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ).

Código de Autenticidade: AA0E670E71B7517EEA9DA90D56C18545

Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Emitido por: Reinaldo Marqui - Visa-Bandeirantes



RUA PREFEITO JOSÉ MÁRIO JUNQUEIRA, S/N  
CENTRO  
TELEFONE: 3145-0359

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL  
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 - LEI 13.331/2001)

Fls. nº 128  
CPL

JUAKEZ ORIGENES TEIXEIRA, brasileiro, casado, Bioquímico, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes estado do Paraná, à rua Prefeito Dino Veiga nº587, portador da Cédula de Identidade sob nº 472.338 expedida pela secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 112.750.499-15 e LAURA DE NEGREIROS TEIXEIRA, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Bandeirantes estado do Paraná à rua Prefeito Dino Veiga nº 587, portadora da cédula de Identidade sob nº 904.839 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 112.750.499-15, resolvem por este instrumento particular de contrato social constituir uma Sociedade Civil por quotas de Responsabilidade Limitada, para prestação de serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:-

CLAUSULA PRIMEIRA:- A sociedade girará sob a razão social de LABORATORIO DE ANALISE CLINICA DR. JUAKEZ S/C LTDA, tendo sua sede e foro nesta cidade de Bandeirantes Estado do Paraná à rua Euripedes Rodrigues nº 899.

CLAUSULA SEGUNDA:- O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de Julho de 1.994.

CLAUSULA TERCEIRA:- A sociedade tem por objetivo a prestação de serviços de LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS.

CLAUSULA QUARTA:- O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$ 3.000 (Três mil Reais) dividido em 3.000 (Três Mil) quotas de R\$ 1.00 (Hum Real) cada uma, fica assim distribuídas entre os socios.

A) JUAKEZ ORIGENES TEIXEIRA com 2.850 (Duas Mil Oitocentos e Cincoenta) quotas no valor de R\$1.00 (Hum Real) cada, inteiramente subscrita, sendo R\$1.00 (Hum Real) pelo aproveitamento do Patrimônio líquido da firma individual registrada sob nº 847 Livro B nº 1 as folhas 391 do cartório de Registro Civil, títulos e documentos ARTHUR E.L. CONTER de Bandeirantes-Pr, cadastrado no CGC sob nº 73.357.855/0001-73 em 13/04/73, e R\$ 2.849 (Dois Mil Oitocentos e Quarenta e Nove Reais) integralizados neste ato em moeda corrente do País, totalizando R\$2.850 (Dois Mil Oitocentos e Cincoenta Reais).

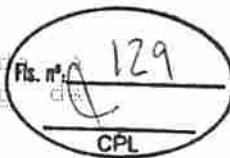
B) LAURA DE NEGREIROS TEIXEIRA com 150 (Cento e Cincoenta) quotas no valor de R\$1.00 (Hum Real) cada uma num total de R\$ 150,00 (Cento e Cincoenta Reais) integralizados neste ato em moeda corrente do País.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Arthur E. L. Conter Jr.  
OFICIAL  
Rui E. da S.  
FUNO

CONFERE COM ORIGINAL  
DATA: 21/05/2019  
ASSINATURA



CLAUSULA QUINTA:- A responsabilidade dos sócios é limitada importância total do capital social, nos termos do artigo 20 da Lei nº 3.708 de 19 de Janeiro de 1.919.



CLAUSULA SEXTA:- As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo art. 62, parágrafo 2º do decreto Lei nº 57.851 de 10 de Janeiro de 1.966.

CLAUSULA SETIMA:- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição.

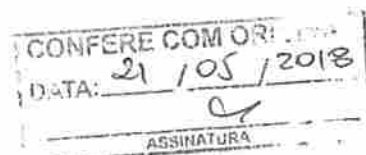
CLAUSULA OITAVA:- O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através do outro sócio exerça ou renuncie ao direito de preferência o que deverá fazer dentro do prazo de sessenta dias a contar do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido o prazo sem que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA NONA:- A sociedade será administrada por um ou mais sócios na qualidade de Gerentes, a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva judicial e Extra-Judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLAUSULA DECIMA:- Ficam investido na função de sócio gerente da sociedade o Sócio JUAREZ ORIGENES TEIXEIRA, para o qual fica dispensado a prestação de caução.

CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA:- Pelos serviços que prestarem a sociedade perceberá os sócios a título de remuneração pro-Laboré, quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLAUSULA DECIMA-SEGUNDA:- O ano social coincidirá com o ano civil devendo a 31 de Dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral da sociedade. Obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria, os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros a critério dos mesmos serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.



CLAUSULA DECIMA-TERCEIRA:- O Passivo da firma individual cons-  
tante no demonstrativo abaixo, sera absorvido pela incorporadora  
que em consequencia ficara sub rogada nos direitos e obrigacoes  
devidas.

QUE O PASSIVO QUE PASSARA A INTEGRAR O PATRIMONIO DA INCORPORA-  
DORA E CONSTITUIDO PELO SEGUINTE:-

PASSIVO

Patrimonio

Capital social Realizado  
Capital social subscrito.....R\$ 1.00  
Patrimonio Liquido para Acervo.....R\$ 1.00

TOTAL DO PASSIVO..... R\$ 1.00

CLAUSULA DECIMA QUARTA:- Os socios declaram sob as penas das  
Leis, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em  
lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

E por assim terem justos e contratados, lavram,  
datam e assinam o presente instrumento em treis vias de igual  
forma e teor, na presença de duas testemunhas, obrigando-se  
fielmente por si e herdeiros a cumpri-lo em todos os seus  
termos.

Bandeirantes, 15 de Agosto de 1.994.

Juarez Brilhantes Teixeira

Laura de Negreiros Teixeira

DEMONSTRACAO DO USO DA FIRMA  
LABORATORIO DE ANALISE CLINICA  
DR. JUAZES S/C LTDA

Juarez Brilhantes Teixeira

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL  
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Arthur E. R. Conter Jr.  
OFICIAL

Rui Eduardo Conter  
FUNC. JURAMENTADO

BANDEIRANTES — PARANA

Apresentado hoje para registro Registrado sob o nº de  
e apontado sob o nº da ordem ordem 272 do Livro  
7836 do Protocolo "A" 2 "A-5" às fls. 029/  
às fls. 30 040.

Bandeirantes, 23 de agosto de 1994.

OFICIAL

TESTEMUNHAS

Reginaldo Luciano

Jose Marcos L. Laniel

CONFERE COM ORIGINAL  
DATA: 21/05/2018  
ASSINATURA

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUAREZ ORIGENES TEIXEIRA, brasileiro, casado, Farmacêutico-Bioquímico, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes estado do Paraná a rua Dino Veiga no 387, portador da RG no 473.601 expedida pela secretária de Segurança pública do Paraná e do CPF no 112.750.499-15 e LAURA DE NEGREIROS TEIXEIRA, brasileira casada, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Bandeirantes estado do Paraná a rua Dino Veiga no 557, portadora da RG no 304.839 expedida pela secretária de segurança pública do Paraná e do CPF sob no 873.269.609-91, sócios componentes da sociedade LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR JUAREZ S/C LTDA com contrato social arquivado no Cartório de Registro Civil, Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos de Bandeirantes estado do Paraná sob no 272, do Livro "A-5" as Folhas 039 em 23/08/1994 sito rua Euripedes Rodrigues 899, resolvem por este instrumento particular alterar seu contrato primitivo conforme as cláusulas seguintes:-

CLAUSULA PRIMEIRA:- Fica criada a filial na cidade de Santa Amélia estado do Paraná a rua José Puchetti no 220, para a qual destaca-se do capital social, o capital de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) para efeitos fiscais.

CLAUSULA SEGUNDA:- Os sócios declaram sob as penas das leis que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

CLAUSULA TERCEIRA:- Continuam em vigor as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

E por assim terem justos e contratecos, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, obrigando-se fielmente por si e herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Bandeirantes 15 de Junho de 1.998.

Juarez Origenes Teixeira

Laura de Negreiros Teixeira

TESTEMUNHAS

Rivoli Silva  
Ilaice Rivoli da Silva  
RG. 1.242.310-PR

Almeida  
Norma Aparecida de Almeida  
RG. 4.118.178-PR

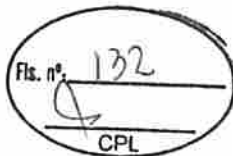
Serviço Registral Civil, Pessoas Jurídicas e  
Títulos e Documentos

CONFERE COM ORI.  
DATA: 21/05/2018  
ASSINATURA

LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR. JUAREZ S. C. LTDA.

CNPJ – 75.357.855/0001-73

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E  
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



**JUAREZ ORIGENES TEIXEIRA**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão de Bens, empresário, Farmacêutico Bioquímico, residente e domiciliado a Rua Dino Veiga, 587, centro, Bandeirantes – PR, CEP 86.360-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 472.682 – SSP – PR e inscrito no CPF sob nº. 112.750.499-15 e **LAURA DE NEGREIROS TEIXEIRA**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão de Bens, empresária, residente e domiciliado a Rua Dino Veiga, 587, centro, Bandeirantes – PR, CEP 86.360-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 904.839 – SSP – PR e inscrita no CPF sob nº. 673.239.609-91, únicos sócios da Sociedade Empresária **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR. JUAREZ SC LTDA**, com sede a Rua Eurípedes Mesquita Rodrigues, 899, centro, CEP 86.360-000, Bandeirantes – PR, inscrita no CNPJ nº. 75.357.855/0001-73, com contrato social e alterações arquivado no Cartório de Serviço Registral Civil, Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas de Bandeirantes - PR, CEP 86.360-000, resolvem por este instrumento **Alterar e Consolidar** o Contrato Social adaptando-o ao Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, aplicáveis as Sociedades Limitadas mediante as seguintes cláusulas:

1ª – Em virtude da alteração do Código Civil o Nome Empresarial fica alterado para **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR. JUAREZ SOCIEDADE SIMPLES LTDA**.

2ª – Fica extinta a filial na cidade de Santa Amélia, Estado do Paraná, a Rua Jose Pucineti, nº. 220, CEP 86.370-000.

3ª – O Capital Social que era de R\$3.000,00 (três mil reais), fica alterado para R\$30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$1.00 (um real) cada uma, integralizadas no presente ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

|                                    |                      |                      |
|------------------------------------|----------------------|----------------------|
| <b>JUAREZ ORIGENS TEIXEIRA</b>     | <b>15.000 QUOTAS</b> | <b>R\$15.000,00</b>  |
| <b>LAURA DE NEGREIROS TEIXEIRA</b> | <b>15.000 QUOTAS</b> | <b>R\$ 15.000,00</b> |
| <b>TOTAIS</b>                      | <b>30.000 QUOTAS</b> | <b>R\$ 30.000,00</b> |

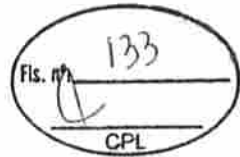
4ª – Os sócios **DECLARAM**, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

5ª – A vista da modificação ora ajustada **consolida-se o Contrato Social** com a seguinte redação:

**JUAREZ ORIGENES TEIXEIRA**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão de Bens, empresário, Farmacêutico Bioquímico, residente e domiciliado a Rua Dino Veiga, 587, centro, Bandeirantes – PR, CEP 86.360-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 472.682 – SSP – PR e inscrito no CPF sob nº. 112.750.499-15 e **LAURA DE NEGREIROS TEIXEIRA**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão de Bens, empresária, residente e domiciliado a Rua Dino Veiga, 587, centro, Bandeirantes – PR, CEP 86.360-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 904.839 – SSP – PR e inscrita no CPF sob nº. 673.239.609-91, únicos sócios da Sociedade Empresária **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR. JUAREZ SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, com sede a Rua Eurípedes Mesquita Rodrigues, 899, centro, CEP 86.360-000, Bandeirantes – PR, inscrita no CNPJ nº. 75.357.855/0001-73, com contrato social e alterações arquivado no Cartório de Serviço Registral Civil, Títulos Documentos e



**LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR. JUAREZ S. C. LTDA.**  
**CNPJ – 75.357.855/0001-73**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO E**  
**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



Pessoas Jurídicas de Bandeirantes - PR, CEP 86.360-000, resolvem por este instrumento **Consolidar** o Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

1ª – A sociedade gira sob o Nome Empresarial de **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR. JUAREZ SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, e tem sede a Rua Eurípedes Mesquita Rodrigues, 899, centro, CEP 86.360-000, Bandeirantes – PR.

2ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

3ª – O objeto social é a **Prestação de Serviços de Laboratório de Análises Clínicas**.

4ª – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de julho de 1994 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª – O Capital Social é de R\$30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$1.00 (um real) cada uma, integralizadas no presente ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

|                             |                      |                      |
|-----------------------------|----------------------|----------------------|
| JUAREZ ORIGENS TEIXEIRA     | 15.000 QUOTAS        | R\$15.000,00         |
| LAURA DE NEGREIROS TEIXEIRA | 15.000 QUOTAS        | R\$ 15.000,00        |
| <b>TOTAIS</b>               | <b>30.000 QUOTAS</b> | <b>R\$ 30.000,00</b> |

6ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

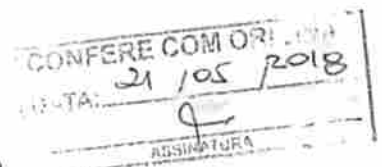
8ª – A administração da sociedade caberá **JUAREZ ORIGENES TEIXEIRA**, com os poderes e atribuições de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

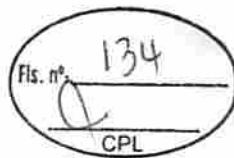
10ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

11ª – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Serviço Registral Civil  
Títulos e Documentos



SEGUNDA ALTERAÇÃO E  
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Serviço Registral Civil  
Títulos e Documentos



12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14ª - Os sócios DECLARAM, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

15ª - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

16ª - Fica eleito o foro de Bandeirantes – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Bandeirantes – PR, 16 de janeiro de 2013.

JUAREZ ORIGENES TEIXEIRA

LAURA DE NEGREIROS TEIXEIRA

TESTEMUNHAS:

Elaborado por:

JOSE MARCOS TICIANEL  
CPF – 367.170.539-68  
RG – PR – 3.005.858-5

FRANCISCO CARLOS MAINARDES DA SILVA  
CPF 280.935.699-87  
OAB – PR 20.631

NORMA APARECIDA DE ALMEIDA  
CPF – 581.864.769-20  
RG – PR – 4.218.178-1

PROTOCOLO Nº 21.894

REGISTRADO SOB O Nº 272  
FLS 039,  
LIVRO A-05  
BANDEIRANTES, 30 / 01 / 2013

FLS 039  
RS 9,98



Serviço Registral Civil  
Títulos e Documentos  
Pessoas Jurídicas

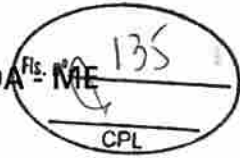
ARTHUR E. L. CONTER JUNIOR



LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR. JUAREZ SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME

CNPJ - 75.357.855/0001-73

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



**JUAREZ ORIGENES TEIXEIRA**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão de Bens, empresário, Farmacêutico Bioquímico, residente e domiciliado a Rua Dino Veiga, 587, centro, Bandeirantes - PR, CEP 86.360-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 472.682 - SSP - PR e inscrito no CPF sob nº. 112.750.499-15 e **LAURA DE NEGREIROS TEIXEIRA**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão de Bens, empresária, residente e domiciliado a Rua Dino Veiga, 587, centro, Bandeirantes - PR, CEP 86.360-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 904.839 - SSP - PR e inscrita no CPF sob nº. 673.239.609-91 únicos sócios da Sociedade Empresária **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR. JUAREZ SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME**, com sede a Rua Eurípedes Mesquita Rodrigues, 899, centro, CEP 86.360-000, Bandeirantes - PR, inscrita no CNPJ nº. 75.357.855/0001-73, **com contrato social registrado em 23/08/1994 e ultima alteração e consolidação em 30/01/2013, sob nº 272**, do Cartório de Serviço Registral Civil, Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas de Bandeirantes - PR, CEP 86.360-000, resolvem por este instrumento ajustar a presente **Alteração** conforme cláusulas e condições seguintes:

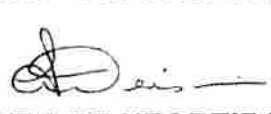
**CLAUSULA PRIMEIRA - Fica ABERTA A FILIAL** que se localizará a Avenida Goiás, 965, SÁLA 01, CEP 86.380-000, no município de Andira, Estado do Paraná.

**CLAUSULA SEGUNDA** - As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificados por esta alteração continuam em vigor.

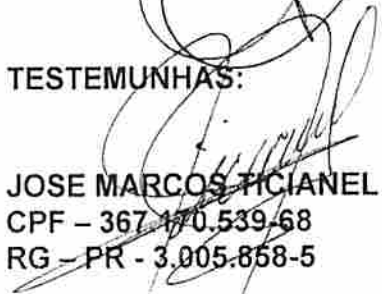
E por estarem justos e contratados assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Bandeirantes - PR, 02 de abril de 2014.

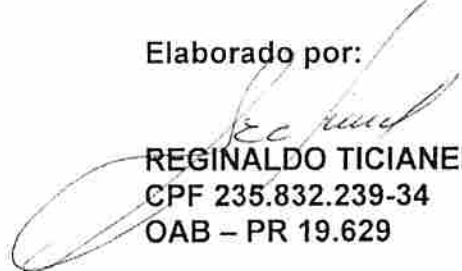
  
**JUAREZ ORIGENES TEIXEIRA**

  
**LAURA DE NEGREIROS TEIXEIRA**

TESTEMUNHAS:

  
**JOSE MARCOS TICIANEL**  
CPF - 367.170.539-68  
RG - PR - 3.005.858-5

Elaborado por:

  
**REGINALDO TICIANEL**  
CPF 235.832.239-34  
OAB - PR 19.629

  
**NORMA APARECIDA DE ALMEIDA**  
CPF - 581.864.769-20  
RG - PR - 4.218.178-1

SERVICO REGISTRAL DE TITULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS  
**PROTOCOLO Nº 22.813**  
REGISTRADO SOB O Nº 272  
FLS. 039  
LIVRO A-05  
BANDEIRANTES-PR, 02/05/2014

DEI. SILMAR CORDEIRO DE SOUZA - OFICIAL SUBSTITUTO  
FUNREJUS/RS 6.25 - FUNARPEN/RS 1.47

FUNARPEN  
SELO DIGITAL Nº  
G4P0n.v9gth.hr3nh  
Controle  
noZdw.UjhS  
Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>



**Serviço Registral Civil**  
Títulos e Documentos  
Pessoas Jurídicas

ARTHUR E. L. CONTER JUNIOR  
Delegado Registral

SILMAR CORDEIRO DE SOUZA  
Escrivente

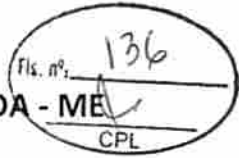
CONFERE COM ORI.  
DATA: 21/05/2018

ASSINATURA

LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR. JUAREZ SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME

CNPJ – 75.357.855/0001-73

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



**JUAREZ ORIGENES TEIXEIRA**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão de Bens, empresário, Farmacêutico Bioquímico, residente e domiciliado a Rua Dino Veiga, 587, centro, Bandeirantes – PR, CEP 86.360-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 472.682 – SSP – PR e inscrito no CPF sob nº. 112.750.499-15 e **LAURA DE NEGREIROS TEIXEIRA**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão de Bens, empresária, residente e domiciliado a Rua Dino Veiga, 587, centro, Bandeirantes – PR, CEP 86.360-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 904.839 – SSP – PR e inscrita no CPF sob nº. 673.239.609-91 únicos sócios da Sociedade Empresária **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR. JUAREZ SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME**, com sede a Rua Eurípedes Mesquita Rodrigues, 899, centro, CEP 86.360-000, Bandeirantes – PR, inscrita no CNPJ nº. 75.357.855/0001-73, **com contrato social registrado em 23/08/1994 e ultima alteração em 02/05/2014, sob nº 272, do Cartório de Serviço Registral Civil, Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas de Bandeirantes - PR, CEP 86.360-000, resolvem por este instrumento ajustar a presente Alteração conforme cláusulas e condições seguintes:**

**CLAUSULA PRIMEIRA – A atividade econômica exercida pela FILIAL** que se localiza a Avenida Goiás, 965, SALA 01, CEP 86.380-000, no município de Andirá, Estado do Paraná será de **POSTO DE COLETA DE MATERIAL**.

**CLAUSULA SEGUNDA** - As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificados por esta alteração continuam em vigor.

E por estarem justos e contratados assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Bandeirantes – PR, 22 de setembro de 2014.

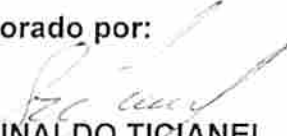
  
**JUAREZ ORIGENES TEIXEIRA**

  
**LAURA DE NEGREIROS TEIXEIRA**

**TESTEMUNHAS:**

  
**JOSE MARCOS TICIANEL**  
CPF – 367.170.539-68  
RG – PR – 3.005.858-5

Elaborado por:

  
**REGINALDO TICIANEL**  
CPF 235.832.239-34  
OAB – PR 19.629

  
**NORMA APARECIDA DE ALMEIDA**  
CPF – 581.864.769-20  
RG – PR – 4.218.178-1

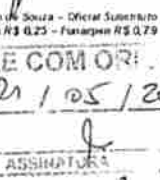
PROTOCOLO Nº 23.090

AVERBADO SOB O Nº 272  
FLS. 039  
LIVRO A-05  
Bandeirantes 23/09/2014

Dei Silmar Cordeiro de Souza - Oficial Substituto  
Funções R3 025 - Funções R3 079

CONFERE COM ORI  
DATA: 21/05/2018

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL  
TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS

  
**Silmar Cordeiro de Souza**  
OFICIAL DESIGNADO

R. Arthur Carter, 028 • CEP 86.360-000 • BANDEIRANTES • PR

FUNARPEN  
SELO DIGITAL Nº  
1aUIn.vSg50.hktnh  
Controle  
nSZdw.UjSS  
Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

**JUAREZ ORIGENES TEIXEIRA**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão de Bens, empresário, Farmacêutico Bioquímico, residente e domiciliado a Rua Dino Veiga, 587, centro, Bandeirantes – PR, CEP 86.360-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 472.682 – SSP – PR e inscrito no CPF sob nº. 112.750.499-15 e **LAURA DE NEGREIROS TEIXEIRA**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão de Bens, empresária, residente e domiciliado a Rua Dino Veiga, 587, centro, Bandeirantes – PR, CEP 86.360-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 904.839 – SSP – PR e inscrita no CPF sob nº. 673.239.609-91 únicos sócios da Sociedade Empresária **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR. JUAREZ SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME**, com sede a Rua Eurípedes Mesquita Rodrigues, 899, centro, CEP 86.360-000, Bandeirantes – PR, inscrita no CNPJ nº. 75.357.855/0001-73, com contrato social registrado em 23/08/1994 e ultima alteração em 22/09/2014, sob nº 272, do Cartório de Serviço Registral Civil, Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas de Bandeirantes - PR, e com filial que se localiza a Avenida Goiás, 965, SALA 01, CEP 86.380-000, no município de Andirá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 75.357.855/003-35, com a atividade de **POSTO DE COLETA DE MATERIAL**, resolvem por este instrumento ajustar a presente **Alteração** conforme clausulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o endereço da FILIAL** para Praça Santana, 344, Centro, CEP 86.380-000, no município de Andirá, Estado do Paraná.

**CLAUSULA SEGUNDA** - As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificados por esta alteração continuam em vigor.

E por estarem justos e contratados assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

JUAREZ ORIGENES TEIXEIRA

Bandeirantes – PR, 05 de julho de 2016.

LAURA DE NEGREIROS TEIXEIRA

TESTEMUNHAS:

JOSE MARCOS TICIANEL  
CPF – 367.170.539-68  
RG – PR – 3.005.858-5

Elaborado por:

REGINALDO TICIANEL  
CPF 235.832.239-34  
OAB – PR 19.629

CONFERE COM ORIGINAL  
DATA: 21 / 05 / 2018  
ASSINATURA

NORMA APARECIDA DE ALMEIDA  
CPF – 581.864.769-20  
RG – PR – 4.218.178-1



Serviço Registral Civil  
Títulos e Documentos  
Pessoas Jurídicas

Silmar Cordeiro de Souza  
Oficial Designado

Leonardo Von Der Osten Mocelin  
Escrivente Autorizado

Rua Arthur Correr, 028 - Caixa Postal 057  
C.P. 86.360-000 - Bandeirantes - PR

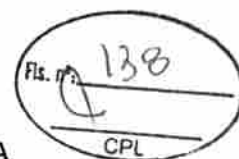
PROTOCOLO Nº 24.319

REGISTRADO SOB O Nº 272  
FLS. 118  
LIVRO A-11  
Bandeirantes, 05/09/2016

SILMAR CORDEIRO DE SOUZA - OFICIAL DESIGNADO  
Funrejus R\$ 7,35 - Funarpen R\$ 1,10

FUNARPEN  
SELO DIGITAL Nº  
1F0xV,8tUia-fu0EN  
Controlado  
VZLYL-vp10t  
Consulte esse selo em:  
http://funarpen.com.br

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA



LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR. JUAREZ S. C. LTDA.

RUA EURIPIDES RODRIGUES, 899, CENTRO, CEP: 86.360-000, BANDEIRANTES – PR

CNPJ: 75.357.855/0001-73

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA EMPRESA

| NOME                     | CRF | ESPECIALIDADE             |
|--------------------------|-----|---------------------------|
| JUAREZ ORIGENES TEIXEIRA | 831 | FARMACEUTICO BIOQUÍMICO ✓ |

Bandeirantes – PR, 25 de Abril de 2018.

  
JUAREZ ORIGENES TEIXEIRA





ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado declara para os fins de direito, na qualidade de solicitante do credenciamento na área Serviços de exames laboratoriais, processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018-PMB instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Bandeirantes, 25 de Abril de 2018.

  
Dr. JUAZEL ORIGENES TEIXEIRA



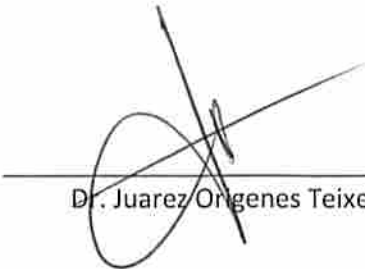
ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações deste Credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes, 25 de Abril de 2018.

  
Dr. Juarez Origenes Teixeira

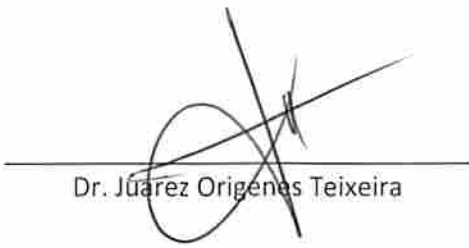
  


#### ANEXO IV

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES – EDITAL DE CHAMAMANETO PÚBLICO Nº 03/2018-PMB

O signatário da presente, o senhor JUAREZ ORIGENES TEIXEIRA, representante legalmente constituído da proponente LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS DR.JUAREZ SOCIEDADE SIMPLES LTDA-ME, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Bandeirantes, 25 de Abril de 2018.

  
Dr. Juárez Origenes Teixeira


## ANEXO V

PROPONENTE: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR. JUAREZ SOCIEDADE SIMPLES LTDA – ME  
ENDEREÇO: RUA EURÍPIDES RODRIGUES, 899, CENTRO, BANDEIRANTES-PR.  
CNPJ: 75.357.855/0001-73

### DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de requerente do CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018-PMB, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: BANCO DO BRASIL

Agência: 0429-4

Nome da agência: BANCO DO BRASIL SA

Cidade da agência: BANDEIRANTES

Endereço da agência: AVENIDA BANDEIRANTES, Nº 925, CENTRO

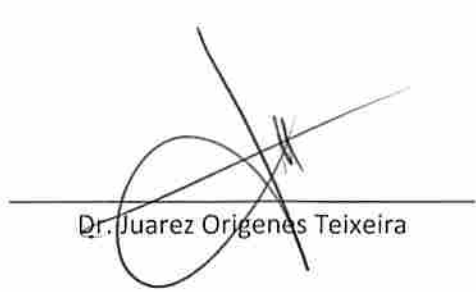
Conta nº: 5250-7

Titular: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR. JUAREZ SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME

Data de abertura: 1971

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes, 25 de Abril de 2018.

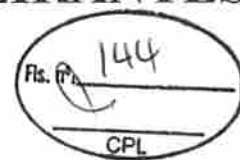
  
Dr. Juarez Origenes Teixeira




# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS "DR. JUAREZ" S/S LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.357.855/0001-73, com sede na Rua Eurípedes Rodrigues nº 899 – CENTRO – CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, vem prestando serviços de ANÁLISES CLÍNICAS para esta municipalidade e está cadastrada no Sistema Eletrônico do Departamento de Licitações sob o número 30.614-2 desde 20 de janeiro de 2006, não tendo incorrido em fatos que desabonem sua conduta técnica e profissional, agindo sempre dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que tem cumprido fielmente com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços e atuação da profissional até a presente data.

Bandeirantes – PR, 03 de maio de 2018.

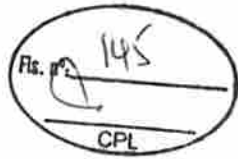
  
Daiane Fernanda Dele Roza Tomé  
Secretária de Saúde





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



**ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº. 03/2018 - PMB.**  
**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES - PR.**

Aos 21 dias do mês de maio de 2018, às 09h00min (nove horas) na Sala de Pregões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações José Carlos Sitta - presidente, João Roberto Cosmo e Luana Ribeiro Goulart Barbosa - membros com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento nº. 03/2018-PMB, que tem como objeto o Credenciamento de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde de Bandeirantes-PR, conforme especificado no edital, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 8666/93, Lei Estadual nº 15608/07 e alterações, com vistas a atingir o maior número de pessoas interessadas. Abertos os trabalhos os membros da Comissão constatarem a entrega dos envelopes, tempestivamente e devidamente lacrados, das interessadas: Araújo & Sabaini S/S Ltda, Centro de Exames Laboratoriais Dr. Júlio César Pedrão Ltda e Laboratório de Análises Clínicas Dr. Juarez S/C Ltda. Os representantes das proponentes não estavam presentes. Em conformidade com o item 6.1 do Edital de Credenciamento 03/2018-PMB, a Comissão Permanente de Licitações procedeu a avaliação da documentação apresentada. Na sequência, as documentações foram rubricadas e conferidas pela Comissão, comprovando a autenticidade das mesmas. A Comissão atestou que quanto à documentação os laboratórios Araújo & Sabaini S/S Ltda, Centro de Exames Laboratoriais Dr. Júlio César Pedrão Ltda e Laboratório de Análises Clínicas Dr. Juarez S/C Ltda estavam APTOS ao credenciamento. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião e elaborada a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

José Carlos Sitta

João Roberto Cosmo

Luana Ribeiro Goulart Barbosa

Divisão de Recursos Humanos  
Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Eu VANESSA LÉZICA DA SILVA, CPF: 008.999.258-25, abaixo assinado, venho por meio desta comunicar a V.Sª que por motivo particular estou desistindo da vaga de "PROFESSOR 20 HORAS" referente ao concurso Público 01/2017, no qual fui aprovada em 5ª lugar.

Sendo só para o momento firmo o presente.

Bandeirantes, 21 de Maio de 2018.

*Vanessa Lézica da Silva*  
VANESSA LÉZICA DA SILVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2017**

Faço a aprovação em concurso público nº 01/2017, a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, convoca os aprovados abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à rua Frei Rafael Pronner, 1457, centro, em Bandeirantes, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, sujeito a desclassificação, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

- RG e CPF
- Carteira de Trabalho - CTPS
- PIS/PASEP
- Comprovante de Residência
- Documento de comprovação de escolaridade
- 2 fotos 3x4
- Título de Eleitor
- Comprovante de votação da última eleição
- Carteira de Reservista
- Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública
- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso

Cargo: PROFESSOR 20 HORAS

| NOME           | CLASSIFICAÇÃO |
|----------------|---------------|
| FABIANE FRANCO | 55            |

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, em 23 de Maio de 2018

LINO MARTINS  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 29/2018 - PMB**  
**COM COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI**

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 11/06/2018 às 09h00min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no Departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br). A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 11/06/2018 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 18 de maio de 2018.

ANTONIO CARLOS ZANARDO  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO E PROROGAÇÃO**  
**DO PREGÃO PRESENCIAL 23/2018**

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná avisa os interessados que retificou o edital da licitação em referência e prorrogou para o dia 12/06/2018 às 09h00min, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br). A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 12/06/2018 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 21 de maio de 2018

ANTONIO CARLOS ZANARDO  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS**

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2013, ficam publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento a sede do município de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 18-05-2018 a 22-05-2018.

| NOME                              | CARGO                         | DESTINO               | PERÍODO             | ATIVIDADE                                       | VALOR      |
|-----------------------------------|-------------------------------|-----------------------|---------------------|-------------------------------------------------|------------|
| CLEYTON SOARES FERRO              | MOTORISTA                     | SÃO JERÔNIMO DA SERRA | 21/05/18 a 21/05/18 | LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA HOSPITAL HUMANITAS | R\$ 40,00  |
| LUIZ CARLOS BAISANHA              | MOTORISTA                     | CORNÉLIO PROCÓPIO     | 21/05/18 a 21/05/18 | LEVAR OS ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE   | R\$ 200,00 |
| CELSO BATISTA JUNIOR              | MOTORISTA                     | CORNÉLIO PROCÓPIO     | 21/05/18 a 21/05/18 | LEVAR OS ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE   | R\$ 200,00 |
| PAULO LAZARINI                    | MOTORISTA                     | CORNÉLIO PROCÓPIO     | 21/05/18 a 21/05/18 | LEVAR OS ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE   | R\$ 200,00 |
| ODEMAR WALTER VASCONCELOS         | MOTORISTA                     | CORNÉLIO PROCÓPIO     | 21/05/18 a 21/05/18 | LEVAR OS ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE   | R\$ 200,00 |
| FERNANDO DE MORAES LEÃO           | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | ARAPONGAS             | 21/05/18 a 21/05/18 | AJUDAR A CARREGAR MANILHAS                      | R\$ 200,00 |
| RODRIGO CESAR DE OLIVEIRA BATISTA | MOTORISTA                     | ARAPONGAS             | 21/05/18 a 21/05/18 | BUSCAR MANILHAS                                 | R\$ 200,00 |

**ERRATA:**

Na página 08 da edição 902, onde se lê:

|                         |                               |            |                     |
|-------------------------|-------------------------------|------------|---------------------|
| FERNANDO DE MORAES LEÃO | MOTORISTA                     | R\$ 200,00 | 14/05/18 a 18/04/18 |
| leia-se:                |                               |            |                     |
| FERNANDO DE MORAES LEÃO | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | R\$ 200,00 | 14/05/18 a 18/04/18 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2018 - PMB**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES - PR.

Aos 21 dias do mês de maio de 2018, às 09h30min (nove horas) na Sala de Pregões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação José Carlos Sitta - presidente, João Roberto Cosmo e Luana Ribeiro Goulart Barbosa - membros com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento nº 03/2018-PMB, que tem como objeto o Credenciamento de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde de Bandeirantes-PR, conforme especificado no edital, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 8666/93, Lei Estadual nº 15608/07 e alterações, com vistas a atingir o maior número de pessoas interessadas. Abertos os trabalhos os membros da Comissão constataram a entrega dos envelopes, tempestivamente e devidamente lacrados, das interessadas: Araújo & Sabaini S/S Ltda, Centro de Exames Laboratoriais Dr. Júlio César Pedro Lida e Laboratório de Análises Clínicas Dr. Juares S/C Ltda. Os representantes das proponentes não estavam presentes. Em conformidade com o item 6.1 do Edital de Credenciamento 03/2018-PMB, a Comissão Permanente de Licitação procedeu a avaliação da documentação apresentada. Na sequência, as documentações foram rubricadas e conferidas pela Comissão, comprovando a autenticidade das mesmas. A Comissão atestou que quanto à documentação os laboratórios Araújo & Sabaini S/S Ltda, Centro de Exames Laboratoriais Dr. Júlio César Pedro Lida e Laboratório de Análises Clínicas Dr. Juares S/C Ltda estavam APTOS ao credenciamento. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião e elaborada a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

José Carlos Sitta  
João Roberto Cosmo  
Luana Ribeiro Goulart Barbosa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 337/2017-PMB**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2015 - PMB**

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: SÉRGIO SATO & CIA. LTDA.  
OBJETO: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustível - Óleo Diesel S-500 para veículos pertencentes à frota municipal de Bandeirantes-PR.  
FINALIDADE: reajustar o valor unitário do lote 1 - item 1 - Óleo Diesel S-500 em 3,32% (três inteiros e trinta e dois centésimos) por cento aproximadamente para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, equivalentes a R\$ 0,12 (doze centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ R\$ 3,61 (três reais e sessenta e um centavos) para R\$ 3,73 (três reais e setenta e três centavos) por litro.  
Renovar o SEGUNDO TERMO ADITIVO firmado em 09 de maio de 2018 para TERCEIRO TERMO ADITIVO e o TERCEIRO TERMO ADITIVO firmado em 17 de maio de maio de 2018 para QUARTO TERMO ADITIVO.

Bandeirantes-PR, 22 de maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Lino Martins  
CONTRATANTE  
SÉRGIO SATO & CIA. LTDA  
Sérgio Sato  
Sócio Administrador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO E PROROGAÇÃO**  
**DO PREGÃO PRESENCIAL 26/2018-PMB**

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná avisa os interessados que retificou o edital da licitação em referência e prorrogou para o dia 08/06/2018 às 09h00min, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIOS REMUNERADOS, BEM COMO A FIXAÇÃO DE PERCENTUAL DE REMUNERAÇÃO PROPORCIONAL A SER PAGO A INSTITUIÇÃO INTEGRADORA DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS QUE VIER A SER VENCEDORA E ADJUDICADA, PROPORCIONAL AO NÚMERO E VALOR DAS BOLSAS AUXÍLIO PAGAS AOS ESTAGIÁRIOS EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL Nº 11.788/2018. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br). A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 08/06/2018 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 22 de maio de 2018.

ANTONIO CARLOS ZANARDO  
Secretário de Administração



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**BANDEIRANTES - PR**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2017  
CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.  
CONTRATADA: FMS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.  
OBJETO: Decidir elevar a meta física financeira em 10 (dez) por cento, no item 01, DIESEL 5-500, alterando o valor do litro de R\$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 3,59 (três reais e cinquenta e nove centavos) equivalente a R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos) por litro, equivalente a R\$ 1.784,49 (mil setecentos e oitenta e quatro reais e quarente e nove centavos) elevando o total do contrato de R\$ 24.925,11 (vinte e quatro mil novecentos e vinte e cinco reais e onze centavos) para R\$ 26.709,60 (vinte e seis mil setecentos e nove reais e sessenta centavos).  
OBJETIVO: decidir prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato em 08 (oito) meses.  
Bandeirantes PR, 22/05/2018.

CARLOS ELIAS TOSTES  
SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Contratante

FABRÍCIO HONORATO DA SILVA  
FMS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA  
Contratada



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**BANDEIRANTES - PR**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2017  
CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.  
CONTRATADA: MARIANDC COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA AUTARQUIA  
OBJETIVO: Decidir elevar a meta física financeira em 11,3% (onze virgula três) por cento, no item 01, DIESEL 5-10, alterando o valor do litro de R\$ 3,33 (três reais e trinta e três centavos) para R\$ 3,69 (três reais e sessenta e nove centavos) equivalente a R\$ 0,36 (trinta e seis centavos) por litro, equivalente a R\$ 3.228,30 (três mil duzentos e vinte e oito reais e trinta centavos) elevando o total do contrato de R\$ 29.871,20 (vinte e nove mil oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos) para R\$ 33.099,50 (trinta e três mil e noventa e nove reais e trinta centavos).  
Bandeirantes PR, 22 de maio de 2018.

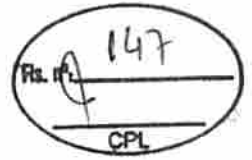
CARLOS ELIAS TOSTES  
SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Contratante

FABRÍCIO HONORATO DA SILVA  
MARIANDC COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA  
Contratada



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURIDICO Nº 42/2018.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 59/2018. Chamamento Público nº. 03/2018.

INTERESSADO: Comissão de Licitações.

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.

### I - RELATÓRIO.

Trata-se de expediente encaminhado pela Comissão de Licitação, para emissão de parecer jurídico.

Foram recebidos envelopes contendo os documentos do item 6 do Edital, sendo que a Comissão reuniu-se para análise dos documentos e apontou a aptidão destes, conforme a ata.

Foi respeitado o prazo mínimo de 15 dias uteis entre a disponibilização do chamamento e a data de análise de documentos de possíveis interessados, nos termos do art. 24 da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

É o relatório, passo a opinar.

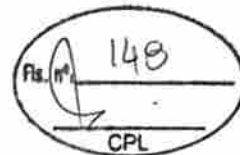
### II - FUNDAMENTAÇÃO.

Ao credenciamento se aplicam as disposições da Lei Estadual nº. 15.608/2007, em especial os arts. 24 e 25, os termos do Edital e, no que couber, a Lei 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



Quando do julgamento dos interessados em se credenciar, além do estipulado no Edital, é recomendável o cumprimento dos arts. 43 e 45 da Lei 8.666/93 no que tange à condição de habilitação e compatibilidade.

Sem prejuízo do que dispõe o art. 49 da Lei 8.666/93, uma vez cumpridos todos os critérios objetivos tanto da legislação, como do edital, não há razão - sob o fundamento de direito - para a autoridade superior discordar da decisão da Comissão.

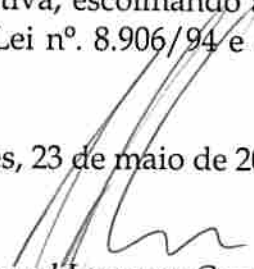
### III - CONCLUSÃO.

Diante do exposto, opino pela possibilidade de homologação da decisão do credenciamento dos participantes que atenderam ao chamamento público analisado.

Submeto, no entanto, o presente parecer à decisão superior para o exercício do poder hierárquico de cancelar ou exigir o cumprimento da obrigação contratual conforme seu critério de mérito administrativo ou, por controle de legalidade, anular.

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

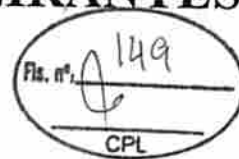
Bandeirantes, 23 de maio de 2018.

  
Leonel Lourenço Carrasco  
OAB/PR nº. 47.683.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### TERMO DE HOMOLOGACAO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018-PMB

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.**

Pelo presente termo, torno pública a homologação do procedimento de Chamamento Público para credenciamento de Pessoa Jurídica para Prestação de Exames Laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde de Bandeirantes-PR, tendo sido deferidos os seguintes Credenciamentos:

Araújo & Sabaini S/S Ltda.;  
Centro de Exames Laboratoriais Dr. Júlio César Pedrão Ltda. e  
Laboratório de Análises Clínica Dr. Juarez S/S Ltda.

HOMOLOGO O PRESENTE CREDENCIAMENTO,

Bandeirantes-PR, 30 de maio de 2018.

LINO MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018-PMB**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE RAIOS-X, MANUTENÇÃO EM APARELHO DE RAIOS-X E MAMOGRAFIA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguinte(s) contratado(s):

| EMPRESA                                                              | VL. TOTAL        |
|----------------------------------------------------------------------|------------------|
| MARIO CEZAR CAMPANA - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME | 4.800,00         |
| MULTI-X COMÉRCIO DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA - ME                 | 10.200,00        |
| <b>T O T A L</b>                                                     | <b>15.000,00</b> |

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018-PMB É DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

HOMOLOGA A PRESENTE LICITAÇÃO.

Bandeirantes-PR, 29 de maio de 2018.

LINO MARTINS  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2017-PMB**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017-PMB**

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: YEDA LUCIANE NASCIMENTO DE ALMEIDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR A JACAREZINHO-PR E BANDEIRANTES A ASSIS SP, IDA E VOLTA EM DIAS ÚTEIS NO PERÍODO NOTURNO.

FINALIDADE: aditar o contrato acima descrito prorrogando os prazos de execução e vigência em 90 (noventa) dias. Elevar, com fundamento na alínea "b", inciso I do artigo 65 da Lei 8.666/93, a meta física financeira em 25% (vinte e cinco) por cento.

Bandeirantes-PR, 29 de maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Lino Martins  
CONTRATANTE  
YEDA LUCIANE NASCIMENTO DE ALMEIDA - ME  
Yeda Luciane Nascimento de Almeida  
CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2017-PMB**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017-PMB**

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: SÉRGIO CRISTÓVÃO MESSIAS DA SILVA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

OBJETIVO: Prorrogar com fundamento no inciso III do § 1º do artigo 57 da Lei 8.666/93, os prazos de execução e vigência em 60 (sessenta) dias.

Aditar, com fundamento na alínea "b" do inciso I do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, tendo em vista razões de interesse público, para elevar a meta física financeira em 25% (vinte e cinco) por cento.

Bandeirantes-PR, 21 de maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Lino Martins  
CONTRATANTE  
SÉRGIO CRISTÓVÃO MESSIAS DA SILVA  
Sérgio Cristóvão Messias da Silva  
CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2015-PMB**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2015-PMB**

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CAMINHÕES DA MARCA RENAULT.

OBJETIVO: prorrogar os prazos de execução e de vigência em 12 (doze) meses.

Bandeirantes-PR, 06 de março de 2018.

Lino Martins  
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Cristiane Genim Capelosi  
FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2018-PMB**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MINISTRAR AULAS DE ARTEANATO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de Chamamento Público para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MINISTRAR AULAS DE ARTEANATO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, tendo sido deferido o seguinte Credenciamento:

CELIA DAS GRAÇAS LOPES SILVESTRINI

HOMOLOGA O PRESENTE CREDENCIAMENTO,

Bandeirantes-PR, 05 de junho de 2018.

LINO MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018-PMB**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.

Pelo presente termo, torna pública a homologação do procedimento de Chamamento Público para Credenciamento de Pessoa Jurídica para Prestação de Exames Laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde de Bandeirantes-PR, tendo sido deferidos os seguintes Credenciamentos:

Araújo & Sabaini S/S Ltda.;  
Centro de Exames Laboratoriais Dr. Júlio César Pedrito Ltda. e  
Laboratório de Análises Clínicas Dr. Juares S/S Ltda.

HOMOLOGO O PRESENTE CREDENCIAMENTO,

Bandeirantes-PR, 30 de maio de 2018.

LINO MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2017-PMB**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017-PMB**

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL CORPORATIVA PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

OBJETIVO: prorrogar, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, o prazo de execução e vigência em 12 (doze) meses.

Bandeirantes PR, 24 de abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Lino Martins  
CONTRATANTE  
TELEFÔNICA BRASIL S.A.  
Marcelo Ataíde de Oliveira  
CONTRATADA  
TELEFÔNICA BRASIL S.A.  
Paulo Cesar Costa Menezes  
CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2017-PMB**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2017-PMB**

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: RDC GUINDASTES LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-ME

OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNK, GUINDASTE COM BRAÇO ARTICULADO COM CAPACIDADE PARA 11 TONELADAS, ALCANCE DE 24 METROS, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

OBJETIVO: prorrogar o prazo de execução e vigência em 12 (doze) meses.

Bandeirantes PR, 24 de abril de 2018.

Lino Martins  
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Fabian Garcia Peres  
RDC GUINDASTES LOCAÇÃO DE EQUIP EIRELI-ME

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 329/2016-PMB**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2016 - PMB**

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: CONSTRUTORA REGIOLI LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DO CENTRO DE EVENTOS/PARQUE DE EXPOSIÇÃO 2ª ETAPA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

OBJETIVO: prorrogar, o prazo de execução e vigência do contrato em 120 (cento e vinte) dias.

Bandeirantes-PR, 28 de maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Lino Martins  
CONTRATANTE  
CONSTRUTORA REGIOLI LTDA ME  
Jonathan Nasser Regioli  
CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº 136/2018-PMB**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018-PMB**

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: MARIO CEZAR CAMPANA - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE RAIOS-X, MANUTENÇÃO EM APARELHO DE RAIOS-X E MAMOGRAFIA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO:

| SECRETARIA | DESPESA FONTE | DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA     | DESCRIÇÃO                                |
|------------|---------------|------------------------------------|------------------------------------------|
| SAÚDE      | 02940-303     | 11000110301100036<br>0513390390000 | OUTROS SERV DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA |

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes.

PRazo DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o vencimento do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 30 de maio de 2018.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
Lino Martins  
Prefeito Municipal  
MARIO CEZAR CAMPANA - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME  
Mario Cezar Campana  
Proprietário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº 137/2018-PMB**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018-PMB**

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: MULTI-X COMÉRCIO DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE RAIOS-X, MANUTENÇÃO EM APARELHO DE RAIOS-X E MAMOGRAFIA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO:

| SECRETARIA | DESPESA FONTE | DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA     | DESCRIÇÃO                                |
|------------|---------------|------------------------------------|------------------------------------------|
| SAÚDE      | 02940-303     | 11000110301100036<br>0513390390000 | OUTROS SERV DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA |

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes.

PRazo DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o vencimento do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 30 de maio de 2018.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
Lino Martins  
Prefeito Municipal  
MULTI-X COMÉRCIO DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA - ME  
Aristeu Caetano Lopes  
Sócio/Administrador